

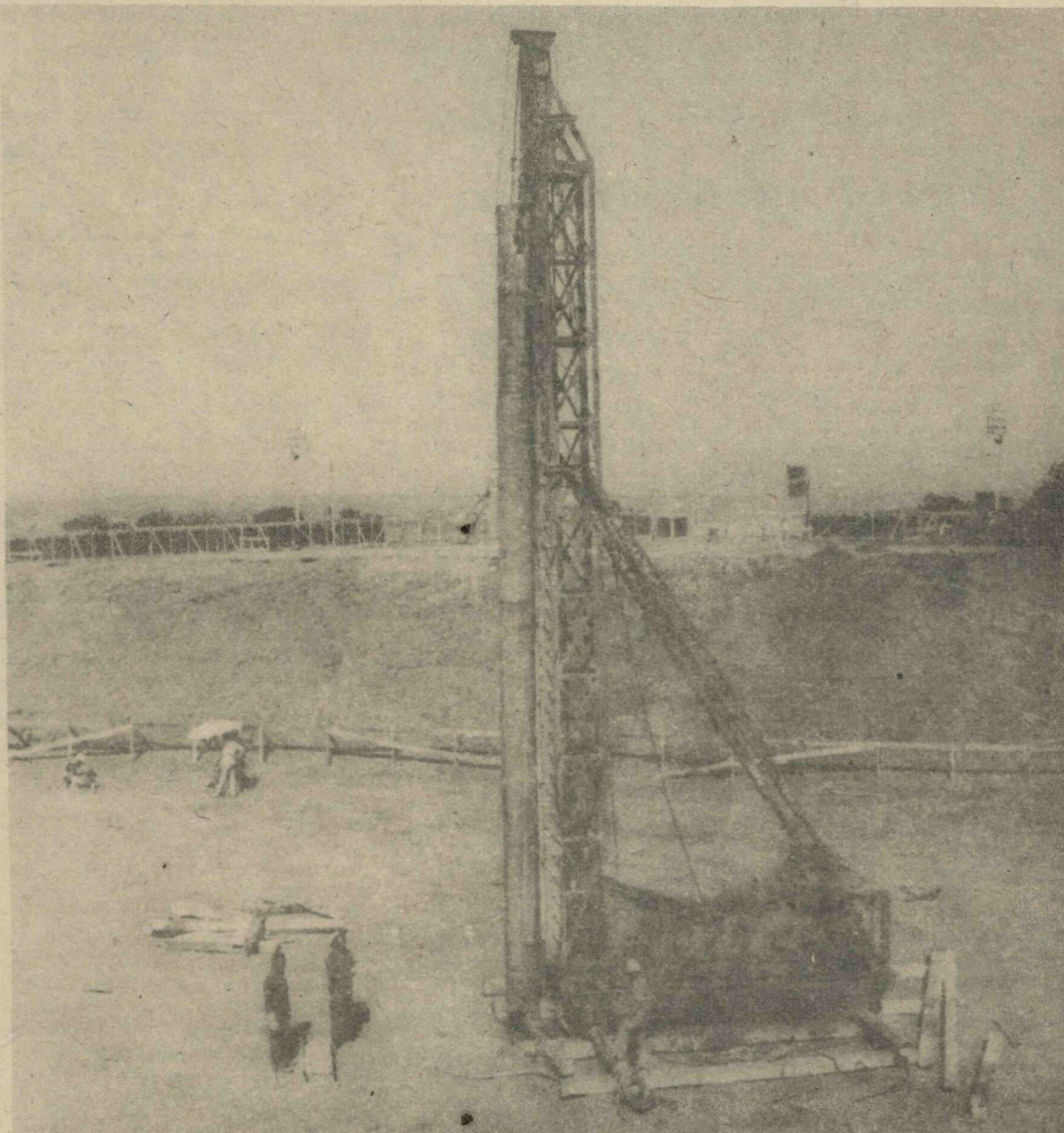
DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 17 de junho de 1975

ANO VIII - Nº 88

Fundações do trevo de triagem Sul prontas até o final de junho



Os trabalhos de fundação dos sete viadutos que estão sendo construídos no Trevo de Triagem Sul pelo Governo do Distrito Federal, através da Novacap, serão concluídos no final deste mês. São dois tipos de fundação: estaca e tubulão.

De acordo com o organograma da obra, iniciada no dia 2 de maio último, a próxima etapa será a "meso-estrutura" (cortinas e pilares) que será executada no começo de julho.

CARACTERÍSTICAS

Os sete viadutos do Setor de

Triagem Sul receberão as denominações de V1, V2, V3, V4, V5, V6 e V7. Para sua construção está sendo estimado o volume de 6.400 m³ de concreto protendido. Os V1, V2 e V3 localizam-se no Eixo Rodoviário Sul; o V4 ligará o Eixo Leste ao Eixo Rodoviário Sul, o V6 vai ligar o Eixo Oeste ao Eixo Rodoviário Sul, os V5 e V7 ligarão a Avenida das Nações ao Setor Policial Sul.

De vão livre essas passagens terão: V1 — 35 metros; V2 e V3 — 36,50m; V4 e V6 — 48 metros; V5 e V7 — 35 metros. As outras dimensões são as seguintes: V1 — 64 metros de comprimento e 30 m

de largura; V2 e V3 — 65,50 de comprimento e 12,50m de largura; V4 e V6 — 77 m de comprimento e 9 de largura; V5 e V7 — 64 metros de comprimento e 9 de largura.

Em razão do porte da obra, a firma construtora - Civilsan - montou uma central de concreto com a capacidade produtiva de 20 m³ por hora. A entrega dos sete viadutos, que custarão Cr\$. 21.200.000,00, está prevista para novembro vindouro. A urbanização da área - águas pluviais, pavimentação, meios-fios e gramado será feita posteriormente.

Obras do GDF beneficiarão setor esportivo de Planaltina

As providências para a construção da segunda etapa do campo de futebol de Planaltina, composto de arquibancadas, vestiários, bilheteria e sanitários, estão sendo tomadas pelo Governo do Distrito Federal, através

da Administração Regional daquela cidade satélite.

A tomada de preços para a execução das obras será realizada no próximo dia 27, às 15 horas, na sala de reuniões da AR

de Planaltina, localizada na via WL-2.

O edital, informações técnicas e outros esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Obras, das 14 às 18 horas de segunda a sexta-feira, até o dia 26 do corrente.

Culturais

Eliezer Xavier expõe pintura no Setor de Difusão Cultural

Em cumprimento à sua programação cultural referente ao fluente mês, a Fundação Cultural levará a efeito, diariamente, de 14 às 22 horas, no período de 18 a 27, na Sala de Exposições do Setor de Difusão Cultural, uma mostra da pintura do renomado artista pernambucano Eliezer Xavier.

Eliezer Xavier é detentor de vários prêmios nacionais conquistados com sua pintura em exposições individuais e coletivas realizadas no Recife, Salvador, São Paulo e Rio de Janeiro.

Desde 1929, quando pela primeira vez participou de um evento cultural, como aconteceu no II Salão dos Artistas Brasileiros, no Rio de Janeiro, Eliezer Xavier passou a expor sua pintura no Recife, de 1936 a 1970, e suas aquarelas estão em coleções particulares nos Estados Unidos, França, Austrália, Portugal, Alemanha, Inglaterra, Suíça e Japão.

CRÍTICA

Conhecidos críticos de arte, como José Roberto Teixeira Leite, Geraldo Ferraz e Mauro Mota, fazem as melhores referências sobre o artista que se encontra entre nós, para mostrar sua arte à culta sociedade brasiliense.

Sobre Eliezer Xavier, diz o primeiro: "... Mesmo afirmando ser a sua maior preocupação de ordem documental, ele não é mero documentalista, mas alguém que conhece o ofício da pintura e o coloca a serviço da criação desse ou daquele sítio de sua cidade".

Geraldo Ferraz, ao apreciar sua pintura, afirma: "... Diante do documento urbano do velho Recife, de suas paisagens carregadas nas demolições do modernismo imobiliário que bota abaixo os casarões de três pisos de 1700, outras vezes nos dá o registro do folclore, outra a das cenas populares. É essa visualização com timbre muitas vezes de brasileiroismo cunhado no tempo e na vivência que nos faz apreciar o que há de nativo na pintura de Xavier".

Mauro Mota é quem melhor define a arte de Xavier, dizendo que "através desses velhos elementos da composição urbana é que a sua arte adquire juventude, das coisas mortas ou agonizantes é que ele tira a substância e a vida. Sem embargo de suas qualidades técnicas, antes por intermédio delas, sem efusões e variantes de expressão, fiel à sua linguagem plástica, Eliezer Xavier é o pintor de uma paisagem de transição".

FCDF: "O Homem que enganou o diabo... e ainda pediu troco"

A Fundação Cultural do Distrito Federal estará apresentando, no Teatro GALPAO - W-2 Sul, Quadra 508, Bloco "A", Loja 64, o filme intitulado "O HOMEM QUE ENGANOU O DIABO... E AINDA PEDIU TROCO", de Luiz Guimberg.

A película, que será exibida no

período de 19 a 29 do fluente mês, no horário único de 21 horas, com ingressos aos preços de Cr\$ 10,00 e Cr\$ 5,00, foi realizada sob a direção e produção de Lais Aderne, reunindo o seguinte elenco de atores: João Antonio, Neio Lúcio, Nira e Zeca, com a colaboração especial de Athos Bulcão.

Licitação para novo sistema de transporte

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal fará, através de licitação, seleção de empresa de consultoria para elaboração de estudos visando à implantação de sistema intermodal rodo-ferroviário para transporte de passageiros, interligando Taguatinga, Ceilândia, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante e adjacências com o Plano Piloto.

Os invólucros de documentos de habilitação, proposta de execução e proposta de preços serão recebidos até o dia 14 de agosto vindouro, às 15 horas, na sede do DER/DF, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, lote "C".

Os interessados poderão adquirir o edital, bem como outras informações relativas à licitação, no mesmo endereço.

Elmo Farias é agraciado com "Mérito Jornalístico"

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal homenageou o governador Elmo Serejo Farias, concedendo-lhe a medalha e o diploma do "Mérito Jornalístico".

Impossibilitado de comparecer à solenidade realizada no Clube da Imprensa, pelos motivos já do

conhecimento de todos, o Governador fez-se representar pelo coordenador do Sistema de Comunicação Social do GDF, sr. Reinoldo Corrêa Bispo.

Ao fazer a entrega, o presidente do SJPDF, sr. Arnaldo Ramos, destacou a atuação de Elmo Farias como amigo da imprensa de Brasília.

Brasil de Hoje

Melhor alimentação gera saúde e amplia produção

A alimentação é um dos fatores básicos para a expectativa de vida das pessoas. Quando inadequada ou insuficiente compromete o estado geral de saúde e a produtividade do homem.

Justifica-se, pois, o interesse que o assunto desperta em todos os setores do Governo. Assim é que a Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização do Território Federal de Rondônia está desenvolvendo projeto destinado a dinamizar a produção da bacia leiteira do Município de Porto Velho. Ao mesmo tempo, promove a construção da Usina de Beneficiamento e Industrialização de Leite, para abastecimento da população local.

Os projetos, conjugados, têm por finalidade aumentar progressivamente, o consumo de leite, implantar técnicas visando à obtenção de resultados mais compensadores, contribuir para o aprimoramento do rebanho leiteiro da região e criar oportunidades de emprego.

Existem no momento 50 granjas na bacia leiteira da região, com produção diária da ordem de 4 mil litros. Em decorrência das medidas em andamento, serão implantadas mais 20 granjas e modernizadas as atuais. Com isso, a produção de leite subirá para 20 mil litros por dia, correspondentes à capacidade de pasteurização da Usina.

Os recursos necessários ao financiamento das operações de investimento e custeio do Projeto da Bacia Leiteira são originários do Proterra e do Polamazônia.

Para a construção e equipamento da Usina de Leite há previsão orçamentária no valor aproximado de 4 milhões e 500 mil cruzeiros, provenientes do Governo do Território e do Ministério do Interior.

A efetivação dos dois projetos propiciará aumento da produção, melhoria da qualidade e abastecimento regular de leite e seus derivados à população de Porto Velho.

Convocação de 59 professores: FEDF

Estão sendo convocados a comparecer até o dia 20 próximo, ao térreo do Anexo do Buriti, cinquenta e nove professores do ensino médio aprovados em concursos realizados a 2 de junho de 1973 e 10 de maio de 1975, pela Fundação Educacional do DF, e 17 de fevereiro do ano passado, pelo Centro de Seleção e Treinamento.

A convocação abrange oito professores de História, um de Organização de Serviços Públicos, cinco de Estudos Sociais, três de Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau, dois de Geografia, um de Economia e Mercado, três de Ad-

ministração e Controle, onze de Biologia, nove de Matemática e dezesseis de Inglês.

O atendimento está sendo feito na Seção de Seleção da FEDF, térreo do Anexo do Buriti, das 8h30min. às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, aos candidatos munidos de documentos necessários para assinatura de contrato de trabalho.

A Fundação está alertando os interessados no sentido de que serão considerados desistentes aqueles que não se apresentarem no prazo estipulado, ou não aceitarem a unidade de ensino para a qual forem encaminhados.

Verifique se o seu carro está multado

Veículos automotores multados pela 1ª Companhia de Trânsito do 1º Batalhão de Polícia Militar, na área do Plano Piloto e adjacências no dia 14 de maio próximo findo.

PLACAS: — AA— 7611 — 4721 — 8910 — 2959 — 6938 — 3956 — 8585 — 0672.

PLACAS: AB— 1337 — 8527 — 0525 — 0524 — 1591 — 8166 — 9867 — 9104.

PLACAS: — AC— 8142 — 2371 — 6116 — 3735 — 3112 — 8729 — 4705 — 7653 — 2676 — 5858 — 8630 — 7223 — 7296 — 2756.

PLACAS: — AD— 3587 — 5612 — 0718 — 6804 — 5735 — 3486 — 2874 — 0848 — 5171 — 7865 — 8555 — 0469.

PLACAS: — AE— 5410 — 7003 — 0102 — 5131 — 7654 — 7839 — 4462 — 7994 — 6321 — 4215 — 0014 — 3025 — 9791 — 1337.

PLACAS: AF— 0811 — 8727 — 0935 — 2885 — 6089 — 0459 — 4214 — 0307 — 7702 — 7989 — 7998 — 7891 — 3511 — 9523 — 9016 — 9696 — 2009 — 0359 — 0794 — 3482 — 0086 — 1447 — 2836 — 4765 — 7445 — 8222 — 9702 — 4515 — 4544 — 1383.

PLACAS: — AG— 7524 — 8456 — 8356 — 8130 — 8763 — 8508 — 7325 — 2617 — 8343 — 7326 — 2823 — 9009 — 5021 — 4834 — 6585 — 9574 — 0685 — 0412.

PLACAS: — AH— 4383 — 7292 — 4716 — 5671 — 1527 — 0162 — 1300 — 3585 — 8913 — 3253 — 5921 — 5119 — 0104 — 4733 — 0027.

PLACAS: — AI— 2740 — 5650 — 7087 — 4080.

PLACAS: — AP— 0151 — 0160.

PLACAS: CA— 0372 — 3780.

PLACAS: — MT— 468 — 014.

PLACAS: — OF— 4772 — 5084 — 4208 — 2145 — 4015 — 5364 — 4857 — 2847 — 3924 — 2418 —

PLACAS: — ON— 0523 — 0543 — 0561 — 0020 — 0729.

PLACAS: — TX— 1097 — 0527 — 0904 — 2199 — 1777 — 0005 — 1801 — 2435 — 3124.

CARROS DE OUTROS ESTADOS:

PLACAS: — LE3199/GB — BA1814/GO — EF6323/SP — LO2807/GB — AC3058/GO — AB7869/GO — DX2238/MG — BA0494/GO — IK4211/SP — ME3008/MG — SD1212/SP.

ASSETEL inaugura Parque Infantil

O Parque Infantil da Sede da Associação dos Empregados da TELEBRASILIA - ASSETEL, situada no Trecho 1 - Lote 3 - SAP, ao lado do Parque Central de Serviços da Empresa, no Setor de Indústria e Abastecimento, foi inaugurado domingo último.

O Parque, que ficará à disposição dos filhos dos associados da ASSETEL, consta de nove tipos diferentes de brinquedos, como carrossel, vaga oceânica, gangorra, lambretinha vai-e-

vem, balanço e escorregador de aço inoxidável.

O ato inaugural contou com a presença do Diretor Econômico-Financeiro da TELEBRASILIA, José Pereira Santos, Diretor Técnico, Gildarte Giambastiani da Silva, Diretor Administrativo, Paulo Cid Rodrigues Gouvêa, Diretor de Operações, Francisco de Paula e Diretor Representante do GDF, Roberto Nunes de Miranda, bem como dos membros da Diretoria da ASSETEL.

Jorge Bandeira Expõe Hoje no Heron Brasília Palace



Num patrocínio da Aliança Francesa e de H. P. Mendes será inaugurada hoje, às 19:00, no Salão do Eron Brasília Hotel, uma exposição de pintura do artista baiano Jorge Bandeira. Seus quadros, como o acima reproduzido, mostram em traços simples, de um colorido singular, todo o misticismo da alma baiana, que o projetaram no país e no exterior, destacando-o em sua geração.

Fundação convoca técnico em assuntos educacionais

Os servidores do Governo do Distrito Federal à disposição da Fundação Educacional do DF, classificados na categoria de "Técnicos em Assuntos Educacionais", deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da FEDF para tratar de as-

suntos relacionados ao Plano de Classificação de Cargos.

Os interessados deverão procurar o Departamento de Pessoal da FEDF, localizado no 5º andar do Anexo do Buriti, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18 horas.

GDF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO

EXPEDIENTE

"DISTRITO FEDERAL"

Órgão Oficial do Governo do Distrito Federal

Diretor

Antônio Castelo Branco

Redação e Administração

SBS - ED. BRASILIA -

12º ANDAR - FONE: 24-1303

Composição e Impressão

OFICINAS DO "CORREIO BRAZILIENSE"
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FONE: 23-3450 - RAMAL 10.

Destaques

Hoje, o Chefe do Departamento de Material Bélico do Exército, General Euler Bentes Monteiro, juntamente com vários outros Oficiais Generais que integram o seu Estado-Maior, estará viajando para o Sul do País, em visita de inspeção à Unidade do III Exército, que é sediado em Porto Alegre.

ooo°ooo

Ontem, em cerimônia realizada nesta Capital, o ex-Procurador da República, Oscar Correa Pina, tomou posse no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, ocupando vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Vasco Henrique D'Ávila. (O TFR ainda apresenta uma vaga, aberta com a aposentadoria do Ministro Esdras Gueiros).

ooo°ooo

Quem esteve de aniversário ontem, 16 de junho, foi a Dona Carlota de Vasconcellos Rosa, senhora Almirante Dilmir de Vasconcellos Rosa, Chefe de Gabinete do Ministro da Marinha. (Dona Carlota recebeu o testemunho de que é "persona gratissima", durante chá realizado, à tarde de ontem, na residência da Dona Yedda Salgado Henning, na casa número 13 da Península dos Ministros, e que congregou expressivo e muito prestigioso grupo de senhoras).

ooo°ooo

Será realizada aqui no DF, nos dias 27, 28 e 29 do corrente, a "XV Festa dos Estados", congregando todas as Unidades de nossa Federação e com renda integralmente revertida para as obras assistenciais da Casa do Candango.

ooo°ooo

Ontem, na Embaixada dos Estados Unidos no Brasil, o Embaixador e a senhora John Crimmins ofereceram uma grande festa, homenageando ao General Arthur Moura, que, desde 1967, vinha desempenhando as funções de Adido Militar dos EEUU em nosso País. (A oportunidade, também, o Embaixador Crimmins apresentou aos presentes o substituto do General Arthur Moura, Coronel Gardner).

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº. 2.877 DE 04 DE ABRIL DE 1975

Aprova o Regimento da Procuradoria Geral e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.321, de 3 de abril de 1970,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que assinado pelo Procurador Geral, a este acompanha.

Art. 2º - Ficam aprovadas nos termos do Anexo I, deste Decreto, as novas funções de provimento em comissão da Procuradoria Geral, que são em quantidade, denominações, símbolos e requisitos para provimento, ali designadas.

Art. 3º - Ficam mantidas as funções de provimento em comissão anteriormente criadas na Procuradoria Geral e relacionadas no Anexo II, do presente Decreto.

Art. 4º - Passam a ter nova denominação as funções de provimento em comissão constantes do Anexo III.

Parágrafo Único - A Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração apostilará os Decretos que designam os atuais ocupantes das Funções em Comissão de que trata este artigo.

Art. 5º - A distribuição dos cargos e funções em comissão da Procuradoria Geral é o constante do anexo IV.

Art. 6º - A Procuradoria Geral, órgão central do Sistema Jurídico e de administração superior, é equiparada, para todos os efeitos, às Secretarias do Distrito Federal e seu titular aos Secretários de Estado.

Art. 7º - A Procuradoria Geral proporá a criação, quando julgar conveniente, de tantas Procuradorias Regionais quantas forem necessárias, para o perfeito desempenho de suas atividades.

Art. 8º - Todos os órgãos da Administração Direta e da Administração Indireta, ficam obrigados, sob pena de responsabilidade, a facilitar a execução das atividades da Procuradoria Geral e a fornecer os elementos necessários ao cumprimento de suas competências básicas.

Art. 9º - O Sistema Jurídico abrange todas as funções e órgãos jurídicos da administração direta e indireta do Distrito Federal, que funcionarão perfeitamente coordenados, com plena observância das normas baixadas pela Procuradoria Geral.

Parágrafo Único - Consideram-se como funções e órgãos jurídicos aqueles cujas atribuições se relacionam com a representação perante qualquer juízo ou tribunal, ainda que administrativo, e com a prestação de trabalhos jurídicos.

Art. 10 - Ficam mantidas com as alterações constantes do Anexo V as carteiras de Procurador Geral e de Procurador, previstas no Decreto nº 1.592, de 25 de janeiro de 1971 e no Decreto nº 709, de 01 de fevereiro de 1968 e criada a carteira de Subprocurador Geral.

§ 1º - A carteira de Procurador Geral de acordo com o modelo constante do Anexo V será subscrita pelo Governador e pelo Secretário de Segurança Pública.

§ 2º - As carteiras de Subprocurador Geral e Procurador de acordo com o modelo constante do Anexo V serão subscritas pelo Governador, pelo Procurador Geral e pelo Secretário de Segurança Pública.

§ 3º - As carteiras mencionadas neste artigo serão expedidas pelo Gabinete do Procurador Geral e registradas em livro próprio.

Art. 11 - Fica o Procurador Geral responsável pelo acompanhamento e controle da implantação do que dispõe este Decreto.

Art. 12 - O presente Decreto integra o Livro II, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 13 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Procuradoria Geral.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos "N" nº 416, de 31 de maio de 1965, "N" nº 437, de 16 de setembro de 1965, "N" nº 581, de 19 de março de 1967, "N" nº 582, de 19 de março de 1967, "N" nº 616, de 06 de junho de 1967, "N" nº 617, de 06 de junho de 1967, "N" nº 658, de 22 de setembro de 1967, nº 709, de 19 de fevereiro de 1968, nº 976, de 16 de abril de 1969, nº 1.304, de 03 de março de 1970, nº 1.325, de 09 de abril de 1970, nº 1.428, de 19 de agosto de 1970, nº 1.471, de 09 de outubro de 1970, nº 1.592, de 25 de janeiro de 1971, nº 2.038, de 19 de setembro de 1972, nº 2.042, de 11 de setembro de 1972, nº 2.043, de 11 de setembro de 1972, nº 2.295, de 27 de junho de 1973, nº 2.433, de 07 de novembro de 1973, nº 2.533, de 28 de janeiro de 1974 e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, em 04 de abril de 1975
879 da República e 159 de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANYS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
(DE BARROS MENUISIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

WLADIMIR MURTINHO

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

SIZINTO DE ANDRADE GALVÃO

JOSÉ GERALDO MACIEL

PEDRO DO CARMO DANTAS

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA
LAMAISON

DECRETO Nº 2.877 DE 04 DE ABRIL DE 1975

ANEXO I

FUNÇÕES EM COMISSÃO CRIADAS NA PROCURADORIA GERAL

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REQUISITO P/PROVIMENTO
17	Assessor Técnico	FC-03	Nível Superior
15	Assessor Auxiliar	FC-05	-
01	Diretor da Divisão de Assunto Tributários e Financeiros	FC-05	-
01	Diretor da Divisão de Assuntos Patrimoniais	FC-05	-
01	Diretor da Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta	FC-05	-
11	Assistente	FC-06	-
01	Chefe da Seção de Sucessões e Recursos Fiscais	FC-07	-
01	Chefe da Seção de Documentação da Administração Indireta	FC-07	-
01	Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	FC-08	-
01	Secretário Datilógrafo	FC-10	-
05	Chefe da Seção de Expediente	FC-10	-
55			

ANEXO II

FUNÇÕES EM COMISSÃO MANTIDAS NA PROCURADORIA GERAL

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REQUISITO P/PROVIMENTO
01	Diretor da Divisão de Assuntos Administrativos	FC-05	-
04	Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos	FC-07	-
01	Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios	FC-07	-
01	Chefe da Seção de Documentação Imobiliária	FC-07	-
01	Chefe da Seção de Desapropriação	FC-07	-
01	Chefe da Seção de Contratos e Convênios	FC-07	-
01	Chefe da Seção de Material e Transportes	FC-10	-
02	Oficial de Gabinete	FC-10	-
06	Secretário Datilógrafo	FC-10	-
01	Encarregado do Terminal do PRODASEN	FC-10	-
19			

ANEXO III

FUNÇÕES EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL MANTIDAS COM NOVA DENOMINAÇÃO E SÍMBOLO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			REQUISITO PARA PROVIMENTO
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	
Chefe do Serviço de Administração	FC-05	01	Diretor da Divisão de Administração Geral	FC-05	01	
Chefe da Seção de Biblioteca	FC-07	01	Chefe da Biblioteca Jurídica	FC-07	01	
Chefe da Seção de Publicações Jurídicas	FC-07	01	Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Publicações Jurídicas	FC-07	01	
Chefe da Seção de Jurisprudência	FC-07	01	*			
Chefe da Seção de Pessoal e Financieira	FC-08	01	Chefe da Seção de Pessoal	FC-08	01	
Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo	FC-08	01	Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	FC-08	01	
Chefe da Seção de Cobrança da Dívida Ativa	FC-08	01	Chefe da Seção de Cobrança da Dívida Ativa	FC-07	01	
		07			06	

* Função Extinta

ANEXO IV

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL

ÓRGÃO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO OU CÓDIGO	REQUISITO PARA PROVIMENTO
Gabinete do Procurador-Geral	01	Chefe do Gabinete	DAS.101.2	
	03	Assessor	DAS.102.1	Nível Superior
	01	Assessor Técnico	FC-03	Nível Superior
	03	Assessor Auxiliar	FC-05	
	02	Oficial de Gabinete	FC-10	
Seção de Expediente	03	Secretário Datilógrafo	FC-10	
	01	Chefe da Seção de Expediente	FC-10	
1a.Subprocuradoria-Geral	01	Subprocurador-Geral	DAS.101.2	Procurador NS
	01	Assessor	DAS.102.1	Nível Superior
	04	Assessor Técnico	FC-03	Nível Superior
	03	Assessor Auxiliar	FC-05	
	01	Secretário Datilógrafo	FC-10	
Divisão de Assuntos Administrativos	01	Diretor da Divisão de Assuntos Administrativos	FC-05	
	02	Assistente	FC-06	
Seção de Contratos e Convênios	01	Chefe da Seção de Contratos e Convênios	FC-07	

Seção de Registro de Contratos e Convênio	01	Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios	FC-07	
Seção de Registro de Controle de Feitos	01	Chefe da Seção de Registro de Controle de Feitos	FC-07	
Seção de Expediente	01	Chefe da Seção de Expediente	FC-10	
2a. Subprocuradoria Geral	01	Subprocurador Geral	DAS.101.2	Procurador NS
	01	Assessor	DAS.102.1	Nível Superior
	04	Assessor Técnico	FC-03	Nível Superior
	03	Assessor Auxiliar	FC-05	
Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros	01	Secretário Datilógrafo	FC-10	
	01	Diretor da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros	FC-05	
Seção de Cobrança da Dívida Ativa	02	Assistente	FC-06	
	01	Chefe da Seção de Cobrança da Dívida Ativa	FC-07	
Seção de Sucessões e Recursos Fiscais	01	Chefe da Seção de Sucessões e Recursos Fiscais	FC-07	
Seção de Registro e Controle de Feitos	01	Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos	FC-07	
Seção de Expediente	01	Chefe da Seção de Expediente	FC-10	
3a.Subprocuradoria-Geral	01	Subprocurador Geral	DAS.101.2	Procurador NS
	01	Assessor	DAS.102.1	Nível Superior
	04	Assessor Técnico	FC-03	Nível Superior
	03	Assessor Auxiliar	FC-05	
Divisão de Assuntos Patrimoniais	01	Secretário Datilógrafo	FC-10	
	01	Diretor da Divisão de Assuntos Patrimoniais	FC-05	
Seção de Desapropriação	02	Assistente	FC-06	
	01	Chefe da Seção de Desapropriação	FC-07	
Seção de Documentação Imobiliária	01	Chefe da Seção de Documentação Imobiliária	FC-07	
Seção de Registro e Controle de Feitos	01	Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos	FC-07	
Seção de Expediente	01	Chefe da Seção de Expediente	FC-10	
4a.Subprocuradia Geral	01	Subprocurador Geral	DAS.101.2	Procurador NS
	01	Assessor	DAS.102.1	Nível Superior
	04	Assessor Técnico	FC-3	Nível Superior
	03	Assessor Auxiliar	FC-5	
Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta	01	Secretário Datilógrafo	FC-10	
	01	Diretor da Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta	FC-05	
Seção de Legislação, Jurisprudência e Publicação Jurídica	02	Assistente	FC-06	
	01	Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Publicações Jurídicas	FC-07	
Seção de Documentação da Administração Indireta	01	Chefe da Seção de Documentação da Administração Indireta	FC-07	
Seção de Registro e Controle de Feitos	01	Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos	FC-07	
Seção de Expediente	01	Chefe da Seção de Expediente	FC-10	
Divisão de Administração Geral	01	Diretor da Divisão de Administração Geral	FC-05	
	03	Assistente	FC-06	
Seção de Pessoal	01	Chefe da Seção de Pessoal	FC-08	
Seção de Material e Transportes	01	Chefe da Seção de Material e Transportes	FC-10	
Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	01	Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	FC-08	
Seção de Orçamento e Finanças	01	Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	FC-08	
Biblioteca Jurídica	01	Chefe da Biblioteca Jurídica	FC-07	
	01	Encarregado do Terminal do PRODASEN	FC-10	

DECRETO Nº 2877 DE 04 DE ABRIL DE 1975

ANEXO V

CARTEIRA DE PROCURADOR-GERAL, SUBPROCURADOR-GERAL e PROCURADOR

MAIÚSCULA

Procuradoria-Geral: Memphis magro - Corpo B - pág. 22

Distrito Federal : Memphis meio preto - Corpo 6 - pág. 24

Decreto : Fox - Corpo 4/10 - pág. 72

Nº : Memphis magro - Corpo 6 - pág. 22

AS AUTORIDADES : Grotesca reforma meio preta - largura normal - Corpo 12 - pág. 48

Texto : idem - Corpo 8, pág. 48

Carteira de Procurador-Geral, Subprocurador-Geral e Procurador

Memphis meio preto - Corpo 8 - pág. 24

Minúscula

linhas : Máximo - 1 ponto

ornamento : 04 linhas - 1 ponto estreitas

fundo : Gelo

letras pequenas : Grotesca reforma magra - corpo 5/6 - pág. 39

Papel: moeda

marca d'água discável

margens 2mm.

TARJA - 4mm amarelo - 4mm em verde

PROCURADORIA GERAL DISTRITO FEDERAL Nº _____ CARTEIRA DE PROCURADOR GERAL					
Nome _____					
Cel.	Mat. G.D.F.	Mat. IPASE	Admissão	Nº OAB	
Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	Estado Civil	Sangue	
Filiação _____					
Identidade DPF _____			CPF - MF _____		
Brasão, _____ de _____			_____		
Assinatura do Procurador Geral _____					

Retrato	AS AUTORIDADES: O Procurador Geral, como Secretário de Estado, que de fato exerce as prerrogativas asseguradas por lei.
	As autoridades Cível e Militar devem prestar ao portador da presente carteira o auxílio e assistência que solicitar, assegurando-lhe o livre acesso aos órgãos da Administração Pública, bem como o livre trânsito para si e respectivo veículo.
Tem direito a porte de arma.	
Governador _____	
Procurador Geral _____	
Secretário de Segurança Pública _____	

PROCURADORIA GERAL DISTRITO FEDERAL Nº _____ CARTEIRA DE SUBPROCURADOR GERAL					
Nome _____					
Cel.	Mat. G.D.F.	Mat. IPASE	Admissão	Nº OAB	
Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	Estado Civil	Sangue	
Filiação _____					
Identidade DPF _____			CPF - MF _____		
Brasão, _____ de _____			_____		
Assinatura do Subprocurador Geral _____					

Retrato	AS AUTORIDADES: O Subprocurador Geral, nesta carteira identificada, goza das prerrogativas asseguradas por lei.
	As autoridades Cível e Militar devem prestar ao portador da presente carteira o auxílio e assistência que solicitar, assegurando-lhe o livre acesso aos órgãos da Administração Pública, bem como o livre trânsito para si e respectivo veículo.
Tem direito a porte de arma devidamente registrada.	
Governador _____	
Procurador Geral _____	
Secretário de Segurança Pública _____	

PROCURADORIA GERAL DISTRITO FEDERAL Nº _____ CARTEIRA DE PROCURADOR					
Nome _____					
Cel.	Mat. G.D.F.	Mat. IPASE	Admissão	Nº OAB	
Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	Estado Civil	Sangue	
Filiação _____					
Identidade DPF _____			CPF - MF _____		
Brasão, _____ de _____			_____		
Assinatura do Procurador _____					

Retrato	AS AUTORIDADES: O Procurador, nesta carteira identificada, goza das prerrogativas asseguradas por lei.
	As autoridades Cível e Militar devem prestar ao portador da presente carteira o auxílio e assistência que solicitar, assegurando-lhe o livre acesso aos órgãos da Administração Pública, bem como o livre trânsito para si e respectivo veículo.
Tem direito a porte de arma devidamente registrada.	
Governador _____	
Procurador Geral _____	
Secretário de Segurança Pública _____	

REGIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

Art. 1º - A Procuradoria Geral (PRG), órgão central do Sistema Jurídico, de administração superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, compete basicamente a representação e assessoramento jurídico da Administração Direta e a orientação, supervisão e controle jurídico às entidades da Administração Indireta, na matéria de que trata este artigo, a saber:

- I - representar ou promover a representação do Distrito Federal, em juízo ou fora dele;
- II - prestar assistência jurídica ao Governador e aos Secretários, na execução das atividades administrativas e na gestão dos negócios públicos;
- III - promover a representação do Distrito Federal nas Assembleias Gerais e Reuniões de Cotistas das entidades nas quais o Distrito Federal tenha participação ou interesse;
- IV - propor as alterações de estrutura e de competência das entidades da Administração Indireta do Distrito Federal, bem como a extinção das mesmas ou criação de outras, ouvida a Secretaria do Governo;
- V - promover a representação jurídica do Distrito Federal na Junta de Recursos Fiscais;
- VI - fazer respeitar, na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal as decisões judiciais, as normas jurídicas sistêmicas e as disposições legais vigentes;

- VII - representar sobre as providências de ordem jurídica, sempre que as medidas lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela aplicação da legislação vigente;
- VIII - orientar e controlar a inscrição da dívida ativa, procedendo sua cobrança amigável ou judicial;
- IX - representar o Distrito Federal nas ações de inventários, desquites, instituição e extinção de usufruto ou fideicomisso, arrecadação de bens de defuntos e ausentes, apuração de haveres, dissolução e liquidação de firmas e sociedades e nos demais processamentos judiciais correlatos;
- X - promover a abertura de inventários quando os interessados não atenderem os prazos legais para este fim;
- XI - promover a representação do Distrito Federal nas ações ou feitos oriundos das relações de direito entre ele e seus servidores, bem como, entre ele e terceiros;
- XII - promover desapropriações amigáveis ou judiciais e ações anulatórias, rescisórias, demarcatórias, divisórias, demolitórias, de indenizações e retificações e quaisquer outras medidas judiciais do interesse do Distrito Federal;
- XIII - elaborar, examinar, lavrar ou registrar instrumentos jurídicos de contratos, convênios, acordos e outros em que for parte o Distrito Federal;
- XIV - elaborar ou examinar anteprojetos de leis, decretos e exposições de motivos;
- XV - avaliar ou promover avaliação de bens, para efeitos de inventário, indenização, desapropriação e outros de interesse da Procuradoria Geral;
- XVI - fixar as medidas que julgar necessárias para a unificação da jurisprudência administrativa e

promover a consolidação da legislação do Distrito Federal;

- XVII - praticar atos e estabelecer normas para a implantação e manutenção do Sistema Jurídico;
- XVIII - elaborar e propor normas sobre desapropriações, inscrição e cobrança da dívida ativa, contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos, de acordo com a legislação vigente;
- XIX - orientar e controlar, mediante fiscalização específica, o cumprimento das normas elaboradas pela Procuradoria Geral;
- XX - avocar a defesa de entidade da Administração Indireta quando julgar conveniente ou quando determinada pelo Governador.

Art. 2º - Para a execução de suas atividades específicas e o cumprimento das atividades setoriais de administração geral, a Procuradoria Geral contará com a seguinte estrutura administrativa:

A) ÓRGÃOS CENTRAIS:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL
Seção de Expediente.

1a. SUBPROCURADORIA GERAL
Seção de Expediente

Divisão de Assuntos Administrativos
Seção de Contratos e Convênios
Seção de Registro de Contratos e Convênios
Seção de Registro e Controle de Feitos.

2a. SUBPROCURADORIA GERAL
Seção de Expediente

Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros
Seção de Cobrança da Dívida Ativa
Seção de Sucessões e Recursos Fiscais
Seção de Registro e Controle de Feitos.

3a. SUBPROCURADORIA GERAL
Seção de Expediente

Divisão de Assuntos Patrimoniais
Seção de Desapropriação
Seção de Documentação Imobiliária
Seção de Registro e Controle de Feitos.

4a. SUBPROCURADORIA GERAL
Seção de Expediente

Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta
Seção de Legislação, Jurisprudência e Publicações Jurídicas
Seção de Documentação da Administração Indireta
Seção de Registro e Controle de Feitos.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Seção de Pessoal
Seção de Material e Transporte
Seção de Documentação e Comunicação Administrativa
Seção de Orçamento e Finanças
Biblioteca Jurídica.

B) ÓRGÃOS DE NATUREZA LOCAL:

PROCURADORIAS REGIONAIS

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E GENÉRICAS

Art. 3º - À 1a. Subprocuradoria Geral, órgão de direção superior do Sistema Jurídico, com relação a assuntos de di-

reito administrativo e do trabalho, diretamente subordinada ao Procurador Geral, compete:

- I - representar ou promover a representação do Distrito Federal nas ações e feitos de sua competência, como autor, réu, assistente ou oponente;
- II - elaborar ou praticar atos necessários à contestação de ações e recursos judiciais;
- III - acompanhar o andamento de ações e feitos judiciais;
- IV - informar sobre o cumprimento de decisões judiciais nas ações e feitos a seu cargo;
- V - orientar as autoridades sobre as implicações de ordem legal, decorrentes da Legislação Federal e do Distrito Federal, assim como, no tocante à jurisprudência aplicável aos atos administrativos do Distrito Federal;
- VI - manter informadas as autoridades competentes sobre as decisões que forem proferidas em feitos sob sua responsabilidade, instruindo-as quanto ao exato cumprimento dos julgados;
- VII - representar ao Procurador Geral sobre as providências de ordem jurídica, sempre que as mesmas lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente;
- VIII - orientar e controlar, mediante a propositura de normas e fiscalização específica, as atividades jurídicas relacionadas com a matéria administrativa e do trabalho da Administração Direta e Indireta;
- IX - prestar assistência jurídica e exercer as funções de consultoria nos assuntos de sua competência;
- X - elaborar, examinar, lavrar ou registrar instrumentos jurídicos de contratos, convênios, acordos e outros em que for parte o Distrito Federal;
- XI - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Divisão de Assuntos Administrativos e da Seção de Expediente.

Art. 4º - À Divisão de Assuntos Administrativos, órgão diretivo, diretamente subordinada à 1a. Subprocuradoria Geral, compete:

- I - coordenar e controlar a execução das competências genéricas e específicas da Seção de Contratos e Convênios, da Seção de Registro de Contratos e Convênios e da Seção de Registro e Controle de Feitos da 1a. Subprocuradoria Geral;
- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das seções que lhe são diretamente subordinadas;
- III - elaborar o relatório anual das atividades da 1a. Subprocuradoria, até 31 de janeiro de cada exercício.

Art. 5º - À Seção de Contratos e Convênios, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Assuntos Administrativos, compete:

- I - elaborar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos em que for parte o Distrito Federal;
- II - manter atualizado o cadastro dos instrumentos jurídicos lavrados, registrados ou transcritos na 1a. Subprocuradoria Geral.

Art. 6º - À Seção de Registro de Contratos e Convênios, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Assuntos Administrativos, compete:

- I - proceder a lavratura, o registro ou transcrição de instrumentos jurídicos em que for parte o Distrito Federal;

- II - manter arquivos de contratos e convênios;
- III - encaminhar à publicação e aos órgãos interessados os instrumentos lavrados, registrados ou transcritos;
- IV - acompanhar as publicações dos instrumentos jurídicos de sua competência e promover as retificações necessárias;
- V - expedir certidões de instrumentos jurídicos, na área de sua competência.

Art. 79 - A 2a. Subprocuradoria Geral, órgão de direção superior do Sistema Jurídico, com relação à matéria tributária e financeira, diretamente subordinada ao Procurador Geral, compete:

- I - representar ou promover a representação do Distrito Federal nas ações e feitos de sua competência, como autor, réu, assistente ou oponente;
- II - efetivar a cobrança da dívida ativa e demais créditos do Distrito Federal, desde que cobráveis executivamente, promovendo o levantamento dos respectivos depósitos judiciais e consequente recolhimento aos cofres da Fazenda do Distrito Federal;
- III - fiscalizar ou promover a cobrança dos impostos de transmissão causa mortis e nos desquites, na instituição e extinção de usufruto e fideicomisso, a arrecadação de bens de defuntos e ausentes, a apuração de haveres, a dissolução e liquidação de firmas e sociedades e os demais processamentos jurídicos correlatos;
- IV - promover a abertura de inventário quando os interessados não atenderem os prazos legais para este fim;
- V - promover a representação do Distrito Federal perante a Junta de Recursos Fiscais, através do 2º Subprocurador Geral ou Procurador por ele designado;
- VI - elaborar ou praticar atos necessários à contagem de ações e recursos judiciais;
- VII - acompanhar o andamento de ações e feitos judiciais;
- VIII - informar sobre o cumprimento de decisões judiciais nas ações e feitos a seu cargo;
- IX - orientar as autoridades sobre as implicações de ordem legal decorrentes da Legislação Federal e do Distrito Federal, assim como, no tocante à jurisprudência aplicável aos atos administrativos do Distrito Federal;
- X - manter informadas as autoridades competentes sobre as decisões que forem proferidas em feitos sob sua responsabilidade, instruindo-as quanto ao exato cumprimento dos julgados;
- XI - representar ao Procurador Geral sobre as providências de ordem jurídica, sempre que as mesmas lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente;
- XII - orientar e controlar, mediante a propositura de normas e fiscalização específica, as atividades jurídicas relacionadas com a matéria tributária e financeira da Administração Direta e Indireta;
- XIII - prestar assistência jurídica e exercer as funções de consultoria nos assuntos de sua competência;
- XIV - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros e da Seção de Expediente.

Art. 89 - A Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, órgão diretivo, diretamente subordinada à 2a. Subprocuradoria Geral, compete:

- I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Cobrança

da Dívida Ativa, da Seção de Sucessões e Recursos Fiscais e da Seção de Registro e Controle de Feitos da 2a. Subprocuradoria Geral;

- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas;
- III - elaborar o relatório anual das atividades da 2a. Subprocuradoria Geral, até 31 de janeiro de cada exercício.

Art. 99 - A Seção de Cobrança da Dívida Ativa, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, compete:

- I - manter sob sua guarda e controle as certidões de débitos inscritos na dívida ativa, encaminhadas pela Secretaria de Finanças;
- II - expedir guias para recolhimento amigável dos débitos da dívida ativa;
- III - elaborar notificações, ofícios e editais, providenciando sua expedição ou publicação;
- IV - promover a baixa de débitos inscritos na dívida ativa;
- V - preparar processos de parcelamento dos débitos inscritos na dívida ativa, mantendo controle de sua cobrança.

Art. 10 - A Seção de Sucessões e Recursos Fiscais, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, compete:

- I - manter cadastro de óbitos, inventários, desquites, arrolamentos, instituição e extinção de usufruto, fideicomisso, arrecadação de bens de defuntos e ausentes, apuração de haveres, dissolução e liquidação de firmas ou sociedades;
- II - promover avaliação para efeitos tributários;
- III - manter registros de avaliação, conta, liquidação e partilha;
- IV - apoiar a execução dos atos de representação do 2º Subprocurador Geral, ou Procurador por ele designado, perante a Junta de Recursos Fiscais.

Art. 11 - A 3a. Subprocuradoria Geral, órgão de direção superior do Sistema Jurídico, com relação à matéria patrimonial, diretamente subordinada ao Procurador Geral, compete:

- I - representar ou promover a representação do Distrito Federal nas ações e feitos de sua competência, como autor, réu, assistente ou oponente;
- II - promover desapropriações amigáveis ou judiciais e ações anulatórias, rescisórias demarcatórias, divisórias, demolitórias, de indenização e retificações e quaisquer outras medidas judiciais do interesse do Distrito Federal;
- III - promover a representação do Distrito Federal nos atos de tabelionato;
- IV - elaborar minutas dos atos expropriatórios;
- V - elaborar ou praticar atos necessários à contagem de ações e recursos judiciais;
- VI - acompanhar o andamento de ações e feitos judiciais;
- VII - informar sobre o cumprimento de decisões judiciais nas ações e feitos a seu cargo;
- VIII - orientar as autoridades sobre as implicações de ordem legal decorrentes da Legislação Federal e do Distrito Federal, assim como, no tocante à jurisprudência aplicável aos atos administrativos do Distrito Federal.
- IX - manter informadas as autoridades competentes sobre

bre as decisões que forem proferidas em feitos sob sua responsabilidade, intruindo-as quanto ao exato cumprimento dos julgados;

- X - representar ao Procurador Geral sobre as providências de ordem jurídica, sempre que as mesmas lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente;
- XI - orientar e controlar; mediante a propositura de normas e fiscalização específica, as atividades jurídicas relacionadas com a matéria patrimonial da Administração Direta e Indireta;
- XII - prestar assistência jurídica e exercer as funções de consultoria nos assuntos de sua competência;
- XIII - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Divisão de Assuntos Patrimoniais e da Seção de Expediente;
- XIV - avaliar ou promover avaliação de bens, para efeitos de inventário, indenização, desapropriação e outros de interesse público.

Art. 12 - À Divisão de Assuntos Patrimoniais, órgão diretivo, diretamente subordinada à 3a. Subprocuradoria Geral, compete:

- I - coordenar e controlar a execução das competências da Seção de Desapropriação, da Seção de Documentação Imobiliária e da Seção de Registro e Controle de Feitos da 3a. Subprocuradoria Geral;
- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas;
- III - elaborar o relatório anual das atividades da 3a. Subprocuradoria Geral, até 31 de janeiro de cada exercício.

Art. 13 - À Seção de Desapropriação, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Assuntos Patrimoniais, compete:

- I - proceder o levantamento e a descrição das áreas a serem desapropriadas;
- II - prestar assistência nos casos referentes a desapropriações e avaliações;
- III - requisitar os elementos necessários ao estudo dos processos e à elaboração de avaliações referentes a desapropriações e outras;
- IV - efetuar avaliações de terras e benfeitorias para o fim de desapropriação.
- V - avaliar ou promover avaliação de bens, para efeitos de inventário, indenização e outros de interesse da Procuradoria Geral.

Art. 14 - À Seção de Documentação Imobiliária, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Assuntos Patrimoniais, compete:

- I - manter arquivo das escrituras, contratos e quaisquer outros documentos relativos ao patrimônio imobiliário do Distrito Federal;
- II - opinar sobre laudos em geral e documentos submetidos à sua apreciação, propondo as medidas de caráter técnico, acauteladoras dos interesses do Distrito Federal;
- III - organizar e manter atualizada mapoteca dos projetos de urbanização e loteamentos aprovados;
- IV - fornecer cópias de documentos e plantas sob seu controle aos demais órgãos da Procuradoria Geral.

Art. 15 - À 4a. Subprocuradoria Geral, órgão de direção superior do Sistema Jurídico, com relação à matéria de natureza técnico-legislativa, de jurisprudência em geral e publicações jurídicas, de pessoal do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal, e, ainda, de apoio à representação do Distrito Federal nas Assembléias Gerais e Reuniões de Cotistas

das entidades da Administração Indireta, diretamente subordinada ao Procurador Geral, compete:

- I - representar ou promover a representação do Distrito Federal nas ações e feitos de sua competência, como autor, réu, assistente ou oponente;
- II - propor a elaboração ou exame de anteprojetos de leis, decretos e exposições de motivos;
- III - adotar ou propor medidas que visem a uniformização da jurisprudência administrativa e a consolidação da legislação do Distrito Federal;
- IV - coletar e classificar a jurisprudência administrativa e judicial do Distrito Federal e mantê-la atualizada;
- V - editar ou promover a edição de publicações jurídicas da Procuradoria Geral;
- VI - orientar e controlar, através da propositura de normas e fiscalização específica, as atividades relacionadas com a matéria de sua competência, da Administração Direta e Indireta;
- VII - catalogar e manter atualizados os documentos relativos às entidades da Administração Indireta, necessários ao desempenho da representação do Distrito Federal nas Assembléias Gerais e Reuniões de Cotistas;
- VIII - examinar e emitir parecer em processo relativo a pessoal do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar do Distrito Federal;
- IX - elaborar ou praticar atos necessários à contestação de ações e recursos judiciais;
- X - acompanhar o andamento de ações e feitos judiciais;
- XI - informar sobre o cumprimento de decisões judiciais nas ações e feitos a seu cargo;
- XII - orientar as autoridades sobre as implicações de ordem legal decorrentes da Legislação Federal, e do Distrito Federal, assim como, no tocante à jurisprudência aplicável aos atos administrativos do Distrito Federal;
- XIII - manter informadas as autoridades competentes sobre as decisões que forem proferidas em feitos sob sua responsabilidade, instruindo-as quanto ao exato cumprimento dos julgados;
- XIV - representar ao Procurador Geral sobre as providências de ordem jurídica sempre que as mesmas lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente;
- XV - prestar assistência jurídica e exercer as funções de consultoria nos assuntos de sua competência;
- XVI - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta e da Seção de Expediente.

Art. 16 - À Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta, órgão diretivo, diretamente subordinado à 4a. Subprocuradoria Geral, compete:

- I - coordenar e controlar a execução das competências da Seção de Legislação, Jurisprudência e Publicações Jurídicas, da Seção de Documentação da Administração Indireta e da Seção de Registro e Controle de Feitos da 4a. Subprocuradoria Geral;
- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das seções que lhe são diretamente subordinadas;
- III - elaborar o relatório anual das atividades da 4a. Subprocuradoria Geral, até 31 de janeiro de cada exercício.

Art. 17 - À Seção de Legislação, Jurisprudência e Publicações Jurídicas, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta, compete:

- I - fornecer os elementos necessários à elaboração ou exame de anteprojetos de leis, decretos, exposições de motivos, estatutos e regulamentos;
- II - coligir, classificar e manter atualizadas a legislação, as decisões judiciais e administrativas e outros pronunciamentos jurídicos;
- III - fornecer à Biblioteca Jurídica, a legislação e a jurisprudência necessárias ao desempenho das atribuições dos Procuradores do Distrito Federal;
- IV - selecionar a legislação e a jurisprudência para publicação;
- V - preparar ou coordenar o material necessário às publicações jurídicas;
- VI - publicar ou promover as publicações jurídicas, acompanhando sua impressão e executando a revisão das provas tipográficas;
- VII - organizar o registro das assinaturas e demais remessas, promovendo a regular distribuição das publicações;
- VIII - manter sob sua guarda as publicações jurídicas, controlando a entrada, saída e saldo de cada uma;
- IX - editar a revista jurídica.

Art. 18 - À Seção de Documentação da Administração Indireta, órgão executivo, subordinada à Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta, compete:

- I - coligir, classificar, registrar e manter atualizados os atos e documentos das entidades da Administração Indireta necessários ao apoio da representação do Distrito Federal nas Assembleias Gerais e Reuniões de Cotistas;
- II - manter registro individual dos ocupantes dos cargos eletivos das entidades da Administração Indireta;
- III - fornecer dados necessários à representação do Distrito Federal nas Assembleias Gerais e Reuniões de Cotistas.

Art. 19 - Às Seções de Registro e Controle de Feitos, órgãos executivos, subordinadas à Divisão de Assuntos Administrativos, Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, Divisão de Assuntos Patrimoniais e Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta, respectivamente da 1a., 2a., 3a., e 4a. Subprocuradorias Gerais, compete:

- I - manter arquivo de pareceres proferidos pela respectiva Subprocuradoria Geral, em processos administrativos e decisões correspondentes;
- II - manter arquivo das decisões proferidas nas ações e feitos a cargo da respectiva Subprocuradoria Geral;
- III - manter atualizados os registros de ações e feitos feitos da respectiva Subprocuradoria Geral;
- IV - coletar, apresentar e registrar dados oficiais, documentos e matérias técnicas de interesse do órgão;
- V - registrar e classificar atos oficiais, documentos e publicações de interesse específico da respectiva Subprocuradoria Geral;
- VI - organizar a jurisprudência específica da respectiva Subprocuradoria Geral;
- VII - encaminhar à Seção de Legislação, Jurisprudência e Publicações Jurídicas cópias dos pareceres emitidos em cada uma das Subprocuradorias Gerais e respectivas decisões.

CAPÍTULO II.

DA EXECUÇÃO SETORIAL DE ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 20 - Ao Gabinete do Procurador Geral, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Procurador Geral, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Expediente;
- II - receber, orientar e encaminhar ao Procurador Geral as pessoas que com ele necessitem manter contacto;
- III - marcar audiências do público com o Procurador Geral;
- IV - organizar e controlar a agenda do Procurador Geral;
- V - coordenar as visitas oficiais do Procurador Geral e suas entrevistas com os órgãos de divulgação;
- VI - acompanhar o noticiário da imprensa a respeito da Procuradoria Geral e promover a necessária divulgação dos atos e fatos administrativos;
- VII - acompanhar a execução dos atos de interesse do Gabinete do Procurador Geral;
- VIII - preparar e apreciar, previamente, o expediente a ser assinado ou despachado pelo Procurador Geral;
- IX - fornecer dados para a elaboração da programação anual de trabalho do Governo;
- X - apoiar o Procurador Geral no desempenho de suas funções.

Art. 21 - À Divisão de Administração Geral, órgão diretivo, coordenador da execução setorial de atividades de administração geral, diretamente subordinada ao Procurador Geral, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Pessoal, Seção de Material e Transporte, Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Seção de Orçamento e Finanças e da Biblioteca Jurídica;
- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;
- III - elaborar o relatório anual das atividades da Procuradoria Geral, até 10 de fevereiro de cada exercício.

Art. 22 - À Seção de Pessoal, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, e vinculada para fins de orientação normativa e controle técnico à Coordenação do Sistema de Pessoal, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

- I - manter registro individual da vida funcional e financeira do pessoal lotado na Procuradoria Geral;
- II - registrar e controlar a lotação dos funcionários;
- III - controlar o cumprimento do horário de trabalho e apurar a frequência do pessoal da Procuradoria Geral, de acordo com os elementos fornecidos pelas Seções de Expediente;
- IV - registrar o pagamento de pessoal e os regimes especiais de trabalho;
- V - expedir declarações funcionais e preencher postas para empréstimos em consignação;

- VI - instruir pedidos de remoção e controlar os afastamentos de servidores;
- VII - conceder, cancelar ou restabelecer salário-família;
- VIII - conceder licença para tratamento de saúde do funcionário ou de pessoa da família, licença à gestante e justificar faltas por motivos de gala, nojo e outras hipóteses previstas em lei;
- IX - conceder licença sem vencimentos, para prestar serviço militar;
- X - relevar faltas de funcionários, na forma da legislação vigente;
- XI - expedir guias para exames médicos;
- XII - apurar acidentes em serviço;
- XIII - registrar gozo de férias do pessoal da Procuradoria Geral e controlar sua acumulação, de acordo com os elementos fornecidos pelas Seções de Expediente;
- XIV - elaborar e controlar a escala de férias do pessoal da Divisão de Administração Geral;
- XV - encaminhar ao órgão central do sistema de pessoal os dados funcionais por ele exigidos;
- XVI - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de pessoal.

Art. 23 - À Seção de Material e Transporte, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, e vinculada para fins de orientação normativa e controle técnico às Coordenações dos Sistemas de Material, de Administração Patrimonial, de Transportes Internos, e à Divisão de Administração de Próprios, compete a execução das seguintes atividades de administração geral:

- I - elaborar a previsão da necessidade de material da Procuradoria Geral;
- II - emitir pedidos de aquisição de material e acompanhar o andamento dos processos de aquisição de interesse da Procuradoria Geral;
- III - promover o suprimento e o remanejamento dos estoques de material;
- IV - emitir requisição, atestar recebimento e registrar a movimentação de estoques de material;
- V - inventariar material, estocado, e confeccionar balanços e balancetes de material;
- VI - identificar material ocioso, obsoleto ou inservível, e propor a sua substituição;
- VII - fiscalizar e controlar o consumo de material;
- VIII - registrar ou fornecer dados para o registro de bens patrimoniais;
- IX - inventariar bens móveis e imóveis;
- X - registrar a transferência de bens móveis e imóveis;
- XI - controlar a guarda e utilização adequada de bens móveis;
- XII - adotar providências visando a conservação e a recuperação de bens patrimoniais;
- XIII - promover ou efetuar, subsidiariamente, a limpeza e a conservação das dependências e dos utensílios da Procuradoria Geral;
- XIV - controlar a execução das tarefas de copa da Procuradoria Geral;
- XV - promover a instalação e reparos de divisórias, equipamentos, redes hidráulicas, elétricas e telefônicas da Procuradoria Geral;
- XVI - fiscalizar o desligamento de equipamentos elétricos e hidráulicos fora do horário normal de trabalho;

- XVII - distribuir veículos destinados ao transporte do pessoal da Procuradoria Geral;
- XVIII - controlar o recolhimento e comunicar ocorrências com os veículos sob sua responsabilidade;
- XIX - orientar e controlar a utilização de veículos, inclusive fora do horário normal de trabalho;
- XX - controlar o abastecimento, a quilometragem, as trocas de óleo, as datas de lavagem, lubrificação e revisão periódica dos veículos da Procuradoria Geral;
- XXI - controlar o consumo de pneus e câmaras de ar nos veículos sob sua responsabilidade;
- XXII - promover a recuperação de veículos;
- XXIII - emitir requisição de combustível e lubrificantes para os veículos da Procuradoria Geral;
- XXIV - manter registro de condutores de veículos e suas respectivas habilitações profissionais;
- XXV - controlar os prazos de validade dos documentos de habilitação profissional dos condutores de veículos;
- XXVI - encaminhar aos órgãos centrais dos sistemas de Material, de Administração Patrimonial e de Transportes Internos e à Divisão de Administração de Próprios, os dados por eles exigidos;
- XXVII - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de Material, de Administração Patrimonial e de Transportes Internos.

Art. 24 - À Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, e vinculada para fins de orientação normativa e controle técnico à Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

- I - receber, distribuir e controlar a movimentação dos documentos e processos na Procuradoria Geral;
- II - informar o andamento dos processos e documentos sob seu controle;
- III - expedir a correspondência oficial da Procuradoria Geral;
- IV - registrar e encaminhar à publicação decretos e portarias de interesse da Procuradoria Geral;
- V - prestar informações sobre atos oficiais de interesse da Procuradoria Geral;
- VI - coletar, classificar, registrar e catalogar atos oficiais, documentos e publicações;
- VII - manter acervo documental e bibliográfico do interesse da Procuradoria Geral;
- VIII - guardar cópias de documentos e correspondência oficial de interesse específico da Procuradoria Geral;
- IX - promover a eliminação ou arquivamento definitivo de documentos e processos;
- X - guardar documentos e processos de interesse temporário da Procuradoria Geral;
- XI - reproduzir ou promover a reprodução de processos e documentos de interesse da Procuradoria Geral;
- XII - elaborar montagem e acabamento do material reproduzido;
- XIII - operar os aparelhos eletrônicos e mecânicos, utilizados na reprografia;
- XIV - executar ou promover serviços de encadernação;
- XV - encaminhar ao órgão central do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa os dados por exigidos;

- XVI - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa.

Art. 25 - À Seção de Orçamento e Finanças, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, e vinculada para fins de orientação normativa e controle técnico aos órgãos centrais dos sistemas de Orçamento, Estatística, Despesa e Contabilidade, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

- I - promover a proposta orçamentária e o orçamento analítico da Procuradoria Geral;
- II - providenciar os pedidos de créditos suplementares da Procuradoria Geral;
- III - registrar e controlar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais;
- IV - movimentar os créditos orçamentários centralizados na Procuradoria Geral;
- V - coletar, registrar dados e fornecer elementos necessários à identificação dos fenômenos estatísticos;
- VI - emitir notas de empenho e promover sua anulação ou retificação;
- VII - registrar as notas de empenho anuladas ou retificadas;
- VIII - controlar a realização das despesas à conta dos empenhos globais ou por estimativa;
- IX - instruir processos de liquidação de despesa;
- X - fornecer dados necessários à elaboração de balancetes e balanços;
- XI - arquivar as publicações de contratos e convênios que acarretem ônus ou despesas para a Procuradoria Geral;
- XII - controlar o cumprimento das normas sobre prestação de contas de responsáveis por adiantamentos;
- XIII - encaminhar aos órgãos centrais dos sistemas de Orçamento, Estatística, Despesa e Contabilidade os dados por eles exigidos;
- XIV - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de Orçamento, Estatística, Despesa e Contabilidade.

Art. 26 - Às Seções de Expediente, órgãos executivos, compete a execução das seguintes atividades de administração geral relativas aos órgãos a que estiverem subordinadas:

- I - apurar a frequência, elaborar e controlar as escalas de férias do pessoal dos respectivos órgãos, encaminhando-as ao órgão setorial;
- II - elaborar previsão da necessidade de material;
- III - requisitar material do agente setorial;
- IV - coletar, registrar, classificar atos oficiais, documentos e publicações de interesse específico;
- V - registrar a correspondência recebida e expedida;
- VI - informar a localização de processos em tramitação;
- VII - registrar e promover a publicação de despachos e decisões;
- VIII - manter o acervo documental e bibliográfico de interesse específico;
- IX - arquivar cópias de documentos e correspondências oficiais;
- X - executar os seus serviços datilográficos bem como dos trabalhos apresentados pelos Procuradores;

- XI - atestar a prestação de serviços telefônicos;
- XII - promover a extração de cópias de documentos oficiais;
- XIII - fornecer elementos necessários à elaboração de relatórios.

Art. 27 - À Biblioteca Jurídica, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete a execução setorial das seguintes atividades:

- I - selecionar e adquirir, através do órgão competente, livros, periódicos e documentos gráficos, reprográficos e audiovisuais nacionais e estrangeiros, ouvido o Procurador Geral;
- II - registrar e controlar as publicações adquiridas;
- III - manter o registro de editoras, impressoras e livrarias;
- IV - realizar permutas e doações de publicações;
- V - manter intercâmbio com bibliotecas e centros de documentação do Brasil e do estrangeiro, no sentido de ampliar seu acervo;
- VI - catalogar e classificar os documentos de acordo com as normas adotadas pela Biblioteca Central;
- VII - organizar, manter atualizadas e divulgar listas e catálogos de autores, títulos e assuntos, identidade e topografia do acervo da Biblioteca;
- VIII - catalogar e classificar analiticamente os periódicos;
- IX - providenciar encadernação;
- X - organizar e controlar fichários;
- XI - atender as consultas, realizar pesquisas e compilar bibliografias;
- XII - orientar o leitor no uso das obras de referência, do acervo e dos catálogos;
- XIII - organizar exposições e conferências pertinentes a assuntos da Procuradoria Geral ou que com ela se relacionem;
- XIV - atender, registrar e controlar os empréstimos, devoluções, reservas e outras solicitações de documentos feitas pelos Procuradores e funcionários;
- XV - promover a desinfecção, restauração e reencaenação de documentos;
- XVI - inventariar anualmente o acervo da Biblioteca;
- XVII - registrar, analisar, indexar e manter atualizados os catálogos da legislação Federal e do Distrito Federal;
- XVIII - automatizar a documentação e informação através de processos eletromecânicos e eletrônicos;
- XIX - elaborar relatórios sobre a execução dos programas de trabalho;
- XX - pesquisar e fornecer legislação, jurisprudência e doutrina aos Procuradores do Distrito Federal para o desempenho de suas funções;
- XXI - cumprir as normas baixadas pela Biblioteca Central da Secretaria de Administração;

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES GENÉRICAS

Art. 28 - A todos os órgãos da Procuradoria Geral compete, genericamente:

- I - executar serviços auxiliares necessários ao cumprimento de suas atividades;
- II - sugerir ou adotar medidas necessárias à melhora;

ria da execução de suas respectivas atividades;

- III - elaborar e propor, à unidade a que estiverem subordinados, a sua programação administrativa anual e plurianual;
- IV - elaborar atos relativos às suas respectivas competências;
- V - manter documentos e material bibliográfico de sua utilização sistemática e permanente;
- VI - manter e conservar o material permanente necessário aos seus serviços;
- VII - promover o desenvolvimento dos seus recursos humanos;
- VIII - expedir certidões determinadas pelos respectivos Subprocuradores Gerais.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROCURADOR GERAL E DOS CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROCURADOR GERAL

Art. 29 - Ao Procurador Geral cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - propor ou baixar normas sobre matéria jurídica;
- II - transigir, desistir, confessar e deixar de recorrer em juízo ou fora dele;
- III - receber as citações e notificações judiciais, ou delegar essa atribuição aos Subprocuradores Gerais;
- IV - emitir, aprovar ou editar parecer sobre matéria de interesse geral do Distrito Federal;
- V - baixar os atos necessários ao funcionamento da Procuradoria Geral;
- VI - encaminhar às Subprocuradorias Gerais os processos administrativos, para elaboração de pareceres ou adoção de outras providências, e os expedientes para as proposições ou defesas de ações e feitos;
- VII - avocar processos para emitir parecer;
- VIII - avocar a defesa de entidade de Administração Indireta quando julgar conveniente;
- IX - prestar assistência direta ao Governador em matéria jurídica;
- X - orientar ou avocar a representação do Distrito Federal em juízo, nos casos que julgar conveniente fazê-lo, bem como determinar que os Subprocuradores Gerais o façam;
- XI - coordenar todas as atividades do Sistema Jurídico do Distrito Federal;
- XII - representar o Distrito Federal nas Assembleias Gerais e Reuniões de Cotistas das entidades nas quais o Distrito Federal tenha participação ou interesse;
- XIII - indicar ao Governador, dentre os Subprocuradores Gerais, o seu substituto eventual;
- XIV - indicar nomes para o preenchimento ou dispensa de cargos de direção e assessoramento superior ou funções em comissão;
- XV - designar e dispensar substitutos eventuais de ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior ou funções em comissão na Procuradoria Geral;
- XVI - indicar ou nomear peritos;

- XVII - indicar Procurador ou Bacharel em Direito para o preenchimento de cargo de Direção dos órgãos jurídicos das entidades da Administração Indireta, e também os Advogados a serem contratados, bem como promover sua substituição ou dispensa;
- XVIII - baixar atos e normas para a implantação e manutenção do Sistema Jurídico;
- XIX - lotar, remover e designar o local de exercício dos Procuradores;
- XX - requisitar pessoal;
- XXI - autorizar viagens a serviço;
- XXII - dispensar da assinatura de ponto servidores que, comprovadamente, participarem de congresso de interesse da Procuradoria Geral;
- XXIII - opinar, propor e encaminhar pedido de afastamento de servidor lotado na Procuradoria Geral, para cursar bolsa de estudo no País ou no exterior;
- XXIV - autorizar a prestação de serviços extraordinários;
- XXV - instaurar inquéritos administrativos;
- XXVI - autorizar despesas e dispensar licitações, nos casos previstos na legislação;
- XXVII - indicar nomes para serem agraciados com medalha de mérito;
- XXVIII - delegar competências e atribuições;
- XXIX - propor as alterações estruturais e de competência das entidades da Administração Indireta do Distrito Federal, bem como a criação ou extinção das mesmas, ouvida a Secretaria de Governo;
- XXX - referendar Decretos relacionados com assuntos pertinentes à Procuradoria Geral;
- XXXI - promover a participação na constituição das Comissões de Organização e Exame para ingresso no Quadro de Procuradores do Distrito Federal ou de Advogados e de funções congêneres da Tabela de Empregos da Administração Indireta;
- XXXII - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas do Gabinete do Procurador Geral e da Divisão de Administração Geral;
- XXXIII - designar Comissão e aprovar a seleção dos candidatos a estágios na Procuradoria Geral.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Art. 30 - Aos Subprocuradores Gerais, na área de suas competências, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - apreciar a propositura de ações e feitos judiciais, bem como os atos vinculados à sua tramitação;
- II - receber citações e notificações judiciais, na ausência do Procurador Geral e de seu substituto eventual;
- III - substituir o Procurador Geral, quando indicado, em seus impedimentos eventuais;
- IV - representar o Procurador Geral, quando designado;
- V - distribuir as ações ou processos judiciais que lhes forem encaminhados, assumindo pessoalmente o patrocínio daqueles que julgar conveniente;

- VI - cientificar ao Procurador Geral do andamento dos processos e ações a cargo da respectiva Subprocuradoria Geral, propondo o arquivamento quando verificar a impossibilidade ou inconveniência da propositura de ação judicial;
- VII - propor ao Procurador Geral a transigência, de sistência e a não interposição de recurso nas ações e feitos judiciais quando se verificar a inviabilidade de êxito no desfecho da causa;
- VIII - propor normas para implantação e manutenção do Sistema Jurídico do Distrito Federal;
- IX - controlar, fiscalizar e supervisionar na área de sua competência o cumprimento das normas do Sistema Jurídico no Distrito Federal;
- X - distribuir ou avocar processos administrativos para a elaboração de parecer;
- XI - submeter ao Procurador Geral os pareceres emitidos pelos Procuradores lotados na respectiva Subprocuradoria Geral, subscrevendo-os ou aditando-os, fundamentadamente, quando divergir de suas conclusões;
- XII - cumprir e fazer cumprir a lei, regulamentos, resoluções, ordens de serviço e demais atos administrativos;
- XIII - requisitar pelas vias próprias e, nos casos de urgência, diretamente às autoridades competentes as diligências, certidões e quaisquer documentos, elementos ou esclarecimentos necessários para o regular desempenho de suas atribuições;
- XIV - despachar com o Procurador Geral;
- XV - indicar ao Procurador Geral os seus substitutos eventuais;
- XVI - indicar nomes para o preenchimento de cargos de direção e assessoramento superior e funções em comissão, seus substitutos e suas dispensas;
- XVII - distribuir e movimentar o pessoal, inclusive fazendo designação para serviços especiais;
- XVIII - propor a contratação de serviços de terceiros e a celebração de contratos e convênios;
- XIX - propor a instauração de processos administrativos;
- XX - exercer as atribuições peculiares às suas funções de acordo com as competências das respectivas Subprocuradorias Gerais e aquelas que lhes forem delegadas pelo Procurador Geral;
- XXI - autorizar a expedição e visar certidões;
- XXII - representar sobre qualquer assunto de interesse público ou irregularidade ocorrida na Administração do Distrito Federal, bem como encaminhar ao Procurador Geral as representações feitas pelos Procuradores;
- XXIII - distribuir e controlar os serviços dos órgãos por eles dirigidos;
- XXIV - prorrogar os prazos estabelecidos no artigo 40 deste Regimento.

Art. 31 - Ao Chefe do Gabinete do Procurador Geral, cabe o desempenho das seguintes atribuições;

- I - propor normas para os assuntos de sua competência;
- II - encaminhar ao Procurador Geral assuntos, processos e correspondências, cuja solução dependa de sua apreciação;
- III - encaminhar ao Procurador Geral as pessoas que com ele necessitem manter contactos;
- IV - preparar a Agenda do Procurador Geral, avisando-o, com antecedência, dos atos e solenidades a que deva comparecer;

V - coordenar e controlar as atividades do Gabinete;

VI - despachar com o Procurador Geral;

VII - propor a instauração de processos administrativos;

VIII - distribuir e controlar os serviços dos órgãos por ele dirigidos;

IX - desempenhar as funções que lhe forem delegadas pelo Procurador Geral;

X - indicar nome para preenchimento da Chefia da Seção de Expediente do Gabinete do Procurador Geral.

Art. 32 - Aos Assessores cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - assessorar a chefia imediatamente superior nos assuntos de natureza técnica;

II - elaborar ou rever minutas de atos de interesse do órgão;

III - emitir pronunciamentos técnicos sobre a matéria da competência do órgão onde estiverem lotados, quando solicitados;

IV - realizar estudos técnicos e analisar informações e dados de interesse do órgão onde estiverem lotados;

V - assistir as chefias em assuntos administrativos;

VI - executar outras tarefas que lhe forem cometidas.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E CHEFIA

Art. 33 - Ao Diretor da Divisão de Administração Geral cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - coordenar e controlar a execução das atividades setoriais dos Sistemas de Material, Pessoal, Transportes, Administração de Próprios, Patrimônio, Documentação e Comunicação, Contabilidade, Estatística, Orçamento e Biblioteca;

II - despachar com o Procurador Geral;

III - distribuir e controlar os serviços dos órgãos por ele dirigidos;

IV - elaborar a programação anual de trabalho do órgão;

V - elaborar o relatório anual da Procuradoria Geral, até 10 de fevereiro de cada exercício;

VI - visar documentos

Art. 34 - Aos Diretores das Divisões integrantes das Subprocuradorias Gerais, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - despachar com os Subprocuradores Gerais;

II - proferir despachos interlocutórios ou decisórios, de acordo com a sua competência;

III - orientar os subordinados no desempenho de suas atribuições;

IV - assinar expedientes e demais atos relativos ao órgão;

V - zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais e regulamentares;

VI - zelar pela conservação e adequada utilização

- do material permanente e equipamentos;
- VII - fiscalizar o uso do material de consumo;
 - VIII - programar as atividades do Órgão, de acordo com a respectiva competência regimental;
 - XIX - elaborar o relatório anual das Subprocuradorias Gerais, até 31 de janeiro de cada exercício;
 - X - adotar ou sugerir a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;
 - XI - sugerir a designação ou dispensa de cargos ou funções em comissão dos Órgãos que lhe são subordinados;
 - XII - distribuir e controlar os serviços dos Órgãos por eles dirigidos;
 - XIII - exercer atribuições delegadas;
 - XIV - visar documentos.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS DEMAIS FUNÇÕES EM COMISSÃO

Art. 35 - Aos Oficiais de Gabinete cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Procurador Geral e o Chefe de Gabinete nos contactos com autoridades e o público;
- II - receber e anotar telefonemas e efetuar contactos telefônicos, quando solicitados;
- III - atender o público, encaminhando-o, ou prestando-lhe as informações necessárias;
- IV - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 36 - Aos Secretários Datilógrafos do Gabinete do Procurador Geral, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - minutar ofícios, memorandos, cartas e telegramas;
- II - efetuar trabalhos datilográficos;
- III - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 37 - Aos Secretários Datilógrafos dos Subprocuradores Gerais, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - minutar ofícios, memorandos, cartas e telegramas;
- II - efetuar a tramitação de expedientes e processos dentro do Gabinete;
- III - efetuar trabalhos datilográficos;
- IV - arquivar cópias de expedientes e outros documentos, do Gabinete;
- V - preparar a agenda dos Subprocuradores Gerais e avisá-los, com antecedência, dos atos e solenidades que devam comparecer;
- VI - receber e anotar telefonemas e efetuar contactos telefônicos, quando solicitados;
- VII - atender o público, encaminhando-o, ou prestando-lhe as informações necessárias;
- VIII - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 38 - Aos Assessores Auxiliares cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - auxiliar os Assessores no levantamento e análise de dados necessários à execução de suas tarefas;
- II - transmitir, acompanhar e orientar o cum-

primento das instruções emanadas do Procurador Geral, do Chefe do Gabinete e dos Subprocuradores Gerais;

III - elaborar minutas de atos do Órgão em que estiverem lotados;

IV - conferir trabalhos datilográficos;

V - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 39 - Aos Assistentes cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - auxiliar o chefe imediato nos assuntos relativos às atividades do respectivo Órgão;

II - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções emanadas do chefe imediato;

III - elaborar minutas de atos do Órgão em que estiverem lotados;

IV - conferir trabalhos datilográficos;

V - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 40 - Ao encarregado do Terminal do PRODA SEN, diretamente subordinado ao chefe da Biblioteca Jurídica, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - operar o Terminal de acordo com as normas baixadas pelo Prodasen;

II - zelar pela manutenção e funcionamento do Terminal;

III - colaborar com a Seção de Biblioteca na atualização de seu fichário de legislação e arquivo de pesquisas;

IV - colaborar com a Seção de Legislação, Jurisprudência e Publicações Jurídicas na recuperação da jurisprudência em geral;

V - fornecer pesquisas referentes à normas jurídicas, Jurisprudências, Periódicos, Biblioteca, Projetos e demais arquivos existentes no Prodasen;

VI - manter contactos com a Divisão de Operações do Prodasen, informando sobre as ocorrências do sistema de teleprocessamentos.

Art. 41 - Aos Chefes de Seções cabe o desempenho das seguintes atribuições genéricas:

I - distribuir e controlar os serviços do respectivo Órgão;

II - proferir despachos interlocutórios ou decisórios, de acordo com as competências do respectivo Órgão;

III - orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;

IV - assinar o expediente e demais atos relativos às atividades do respectivo Órgão;

V - zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares;

VI - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;

VII - fiscalizar o uso do material de consumo;

VIII - programar as atividades do respectivo Órgão de acordo com suas competências regimentais;

IX - adotar ou sugerir a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;

X - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROCURADORES

Art. 42 - Aos Procuradores, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - representar o Distrito Federal em juízo, ativa ou passivamente nas ações ou feitos que lhes forem distribuídos, acompanhando-os em todas as instâncias até final execução e tomando em todos eles as providências necessárias à defesa cabal dos direitos e interesses do Distrito Federal;
- II - suscitar conflito de jurisdição;
- III - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário, nos mandados de segurança e habeas corpus em que o Governador ou dirigentes de órgãos da Administração Direta forem apontados como autoridades coatoras;
- IV - fazer sustentação oral, sempre que necessária, e falar em todas as aberturas de vistas;
- V - manter, de imediato, o Subprocurador Geral devidamente informado sobre o andamento das ações e feitos a seu cargo, bem como das consequências da decisão proferida, apresentando relatório circunstanciado de todos os atos praticados;
- VI - interpor recurso extraordinário;
- VII - interpor e arrazoar os recursos legais das decisões e sentenças proferidas nos processos de natureza civil ou administrativa em que devam funcionar;
- VIII - promover execução de sentença favorável ao Distrito Federal;
- IX - officiar nas Cartas precatórias e rogatórias;
- X - promover desapropriações;
- XI - propor ação regressiva;
- XII - solicitar a qualquer órgão da administração direta ou indireta, empresa pública ou sociedade de economia mista, elementos de fato relativos às alegações e ao pedido do autor da ação proposta contra o Distrito Federal;
- XIII - representar a Fazenda Pública e defender os seus interesses perante a Junta de Recursos Fiscais;
- XIV - acompanhar os interesses do Distrito Federal junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e a quaisquer órgãos administrativos;
- XV - officiar nos processos de inventário, fiscalizar ou promover a cobrança dos impostos de transmissão causa mortis e nos desquites, na instituição e extinção do usufruto e fideicomisso, a arrecadação de bens de defuntos e ausentes, a apuração de haveres, a dissolução e liquidação de firmas e sociedades e os demais processamentos judiciais correlatos;
- XVI - dirigir, supervisionar e coordenar os trabalhos de apuração da liquidez e certeza da Dívida Ativa do Distrito Federal, tributária ou de qualquer outra natureza, bem como os de inscrição nos registros próprios;
- XVII - mandar cancelar a inscrição da Dívida Ativa

va quando indevidamente feita e devolver o processo respectivo à Secretaria de Finanças, para anotações;

- XVIII - representar o Distrito Federal nos dissídios coletivos e acordos;
- XIX - emitir parecer nos processos que lhes forem distribuídos;
- XX - examinar e fazer lavrar, nos casos de maior complexidade, contratos que interessem o Distrito Federal ou a concessão de favores fiscais, fiscalizar a respectiva execução, e representar à autoridade competente sempre que tiver conhecimento do inadimplemento de suas cláusulas;
- XXI - examinar a legalidade de contratos de empréstimo, garantia, aquisição de bens e financiamentos a serem firmados no exterior;
- XXII - examinar a legalidade de acordos, ajustes ou esquemas referentes à dívida pública;
- XXIII - examinar e aprovar as minutas de contratos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros, concernentes a imóveis do patrimônio do Distrito Federal;
- XXIV - apreciar propostas de anteprojetos de leis, minutas de decretos, exposições de motivos, estatutos, portarias, resoluções e outros atos administrativos;
- XXV - velar pela fiel observância e aplicação da Constituição, leis, decretos, regulamentos e atos do Governo do Distrito Federal, representando ao Subprocurador Geral, sempre que tiver conhecimento de sua inobservância ou inexata aplicação na Administração Direta e Indireta.

Art. 43 - Os Procuradores terão prazo máximo de quinze (15) dias, salvo se menor lhes for fixado, para a propositura das medidas judiciais a eles distribuídas e de cinco (5) dias úteis para emitirem parecer em processos administrativos.

Parágrafo Único - Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados mediante fundamentação do Procurador a critério do Subprocurador Geral, provada a impossibilidade de sua observância.

Art. 44 - Os Procuradores não poderão transigir, confessar, desistir ou deixar de usar recursos cabíveis, salvo quando expressamente autorizado pelo Procurador Geral, através dos Subprocuradores Gerais.

Art. 45 - Os Procuradores, três (3) dias antes de entrarem em gozo de férias ou licenças especiais, ficarão obrigados, sob pena de responsabilidade, a entregarem ao Subprocurador Geral relatório circunstanciado dos feitos administrativos e judiciais a seu cargo.

TÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA LOCAL

CAPÍTULO ÚNICO

DAS PROCURADORIAS REGIONAIS

Art. 46 - As Procuradorias Regionais serão criadas por Decreto do Governador, ouvido o Procurador Geral, e serão regulamentadas mediante ato próprio.

TÍTULO VI

DO RELACIONAMENTO

Art. 47 - O relacionamento entre os órgãos centrais da Procuradoria-Geral e os órgãos de execução setorial da Administração do Distrito Federal, verificar-se-á mediante:

- I - orientação normativa, abrangendo:
 - a) elaboração de normas para o funcionamento sistêmico;
 - b) interpretação de normas e textos legais.
- II - coordenação, visando a harmonização da execução das competências;
- III - controle técnico, abrangendo:
 - a) fixação de métodos e processos de funcionamento;
 - b) recebimento de relatórios;
 - c) verificação e avaliação da execução de normas.
- IV - fiscalização específica, visando o fiel cumprimento das normas relativas ao respectivo Sistema.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 - As Subprocuradorias Gerais são hierar-

quicamente iguais e funcionarão sob a direção de Subprocuradores Gerais designados pelo Governador, escolhidos entre os Procuradores lotados na Procuradoria Geral, mediante indicação do Procurador Geral.

Art. 49 - Os órgãos da Procuradoria Geral funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitadas as competências regimentais.

Art. 50 - A subordinação hierárquica dos órgãos da Procuradoria Geral é definida no enunciado de sua competência.

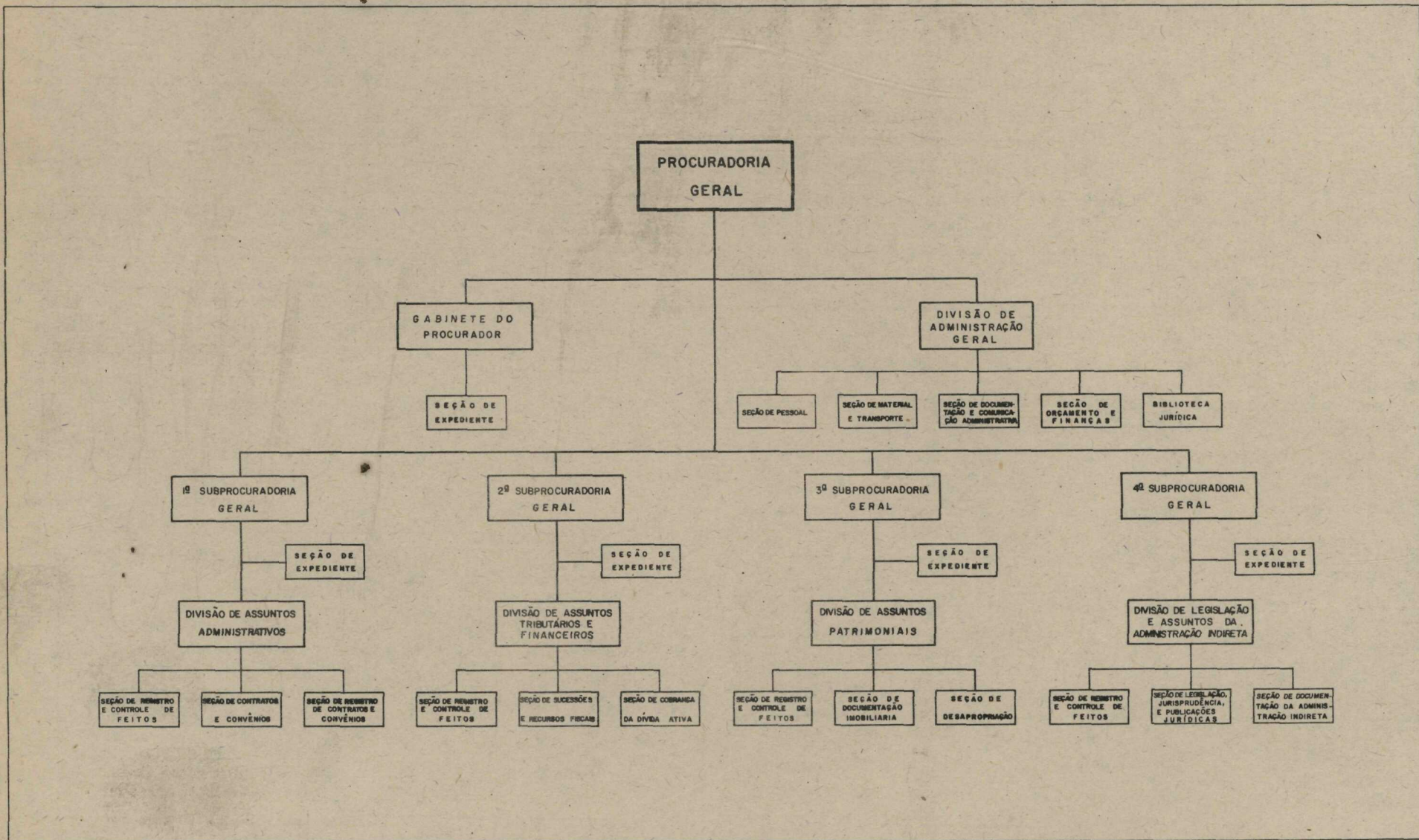
Art. 51 - A Procuradoria Geral somente emitirá parecer mediante solicitação do Governador e Secretários.

Art. 52 - Fica vedado aos Procuradores e funcionários prestarem informações sobre assuntos não decididos em definitivo.

Art. 53 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Procurador Geral.

Brasília, 04 de abril de 1975

PEDRO JOSÉ XÁVIER MATTOSO
Procurador Geral



DECRETO Nº 2.918 DE 11 DE JUNHO DE 1975

Dispõe sobre a Transformação de Cargo para a Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e em cumprimento ao Ofício GP/Nº 1.519 de 27 de maio de 1975, do Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, relativo ao Mandado de Segurança nº 290,

DECRETA:

Art. 1º - Fica restabelecida a transformação de cargo para a Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 2.602 de 14 de março de 1974, com relação ao funcionário ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, matrícula nº 1.043.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 1974.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975
87º da República e 16º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO Nº 2.919 DE 11 DE JUNHO DE 1975

Dispõe sobre a transformação de cargos para a Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e em cumprimento ao Acórdão nº 10.403, proferido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Fe-

deral no Mandado de Segurança nº 279, e tendo em vista o que consta do Processo nº 59.698/75,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam restabelecidas as transformações de cargos para a Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 2.602 de 14 de março de 1974, com relação aos seguintes funcionários:

Ivanir Batista - mat. nº 16.052
Bunny Gustave Persijn - mat. nº 3.791
Jankiel Gonczarowska - mat. nº 4.516
Maria Helena de Lana Torres - mat.

nº 3.197

Nayde Maria Ferreira de Abreu - mat. nº 4.268
Newton José da Silva - mat. nº 8.001
Antonia de Assis Peixoto - mat. nº 7.057
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 1974

Distrito Federal, 11 de junho de 1975
87º da República e 16º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO Nº. 2.921 DE 13 DE JUNHO DE 1975

Fixa novas tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando a Resolução nº 41/75, do Conselho Interministerial de Preços, aprovada em sessão realizada a 21 de maio do corrente ano, assim como as tabelas decorrentes da citada Resolução, conforme consta do processo nº 019722/75,

D E C R E T A :

Art. 1º - O serviço de transporte urbano de passageiros, nas linhas de Ônibus do Distrito Federal, discriminadas neste artigo, passa a reger-se de acordo com as seguintes tarifas:

NOME DA EMPRESA

TARIFA

COM DESCONTO-SEM DESCONTO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS
DE BRASILIA LTDA. - T.C.B.

	CR\$	CR\$
01) Circular 3 Poderes/Rodoviária	0,45	0,90
02) Circular Avenida	0,50	1,00
03) Circular Norte/Sul/Rodoviária	0,70	1,40
04) Circular Universidade	0,45	0,90
05) Circular Sul/Norte/Rodoviária	0,70	1,40
06) Circular Palácio da Alvorada/Rodoviária	0,55	1,10
07) Circular Palácio do Buriti/Rodoviária	0,40	0,80
08) Circular Aeroporto/Rodoviária	0,70	1,40
09) Circular Paranoá Norte/Rodoviária	0,75	1,50
10) Circular Av. das Nações/Rodoviária	0,55	1,10
11) Circular Parque Nacional/Rodoviária	0,75	1,50
12) Circular Paranoá Sul	0,75	1,50
13) Circular Papuda/Rodoviária	0,80	1,60
14) Circular L2-norte/Rodoviária	0,50	1,00
15) Circular L2-Sul/Rodoviária	0,50	1,00
16) Circular W3-Norte/Rodoviária	0,50	1,00
17) Circular Lago Sul	0,50	1,00
18) Circular Entrequadras	0,50	1,00
19) Circular CEUB/Rodoviária	0,50	1,00

V I P L A N - VIAÇÃO PLANALTO LTDA.

01) Planaltina Circular	0,40	0,80
02) Sobradinho/Planaltina	0,75	1,50
03) Planaltina/Plano Piloto	1,00	2,00
04) Gama Circular	0,40	0,80
05) Gama/Taguatinga	0,80	1,60
06) Gama Oeste/Plano Piloto	0,95	1,90
07) Gama Leste/Plano Piloto	0,95	1,90
08) Gama/Taguatinga/Tamandua	1,35	2,70
09) Gama/Cruzeiro/SIA	1,00	2,00
10) Gama/Cruzeiro/Via Marinha	1,00	2,00
11) Sobradinho Circular	0,40	0,80
12) Sobradinho/Eixo/SIA	0,95	1,90

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar ANTONIO UBIRACI DE CARVALHO, Nivelador, nível 09, matrícula nº 11.408, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para exercer a Função em Comissão símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Topografia, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Gama da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de junho de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar CONSTANTINO PEREIRA DOS SANTOS, Fiscal de Posturas, nível 09, matrícula nº 0812, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar EZEQUIEL SOARES DA SILVA, Nivelador, nível 09, matrícula nº 15.973, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-14, de Encarregado de Turma de Topografia, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Gama da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

13) Sobradinho/Plano Piloto/Parque Nacional	0,90	1,80
14) Sobradinho/Plano Piloto	0,90	1,80
15) Sobradinho/Fercal/Ciplan	0,95	1,90
16) Circular Núcleo Bandeirante/Candangolândia	0,40	0,80
17) Núcleo Bandeirante/Plano Piloto/Via Eixo	0,75	1,50
18) Núcleo Bandeirante/Plano Piloto/Via W3	0,75	1,50
19) Circular Núcleo Bandeirante/Guarã	0,75	1,50
20) Núcleo Bandeirante/Cruzeiro	0,75	1,50
21) Núcleo Bandeirante/Guarã/Cruzeiro/HFA	0,75	1,50
22) Circular Guarã	0,40	0,80
23) Cruzeiro/Rodoviária/Eixo	0,55	1,10
24) Cruzeiro/Rodoviária/W3	0,55	1,10
25) S.M.U./H.F.A.	0,60	1,20
26) Guarã I/Plano Piloto/W3	0,75	1,50
27) Guarã I e II/Plano Piloto/W3	0,75	1,50
28) Guarã I e II/Zoológico/Eixo	0,75	1,50
29) Guarã I e II/Eixo/SIA	0,75	1,50

IRMAOS MATSUNAGA LTDA. (VIAÇÃO PIONEIRA)

E VIAÇÃO PLANETA LTDA.

01) Ceilândia Norte/Núcleo Bandeirante	0,75	1,50
02) Ceilândia Sul/Núcleo Bandeirante	0,75	1,50
03) Ceilândia Sul/Plano Piloto	1,00	2,00
04) Ceilândia Norte/Plano Piloto	1,00	2,00
05) Ceilândia Norte/Guarã	0,75	1,50
06) Brazlândia/Plano Piloto	1,00	2,00
07) Setor L-Norte/Taguatinga/Plano Piloto	0,95	1,90
08) Taguatinga Norte/Plano Piloto	0,90	1,80
09) Taguatinga Sul/Plano Piloto	0,90	1,80
10) Taguatinga Centro/Plano Piloto	0,75	1,50
11) Taguatinga Centro/Núcleo Bandeirante	0,55	1,10
12) Taguatinga Centro/Guarã	0,55	1,10
13) Taguatinga Centro/Samambaia	0,95	1,90

VIAÇÃO ALVORADA LTDA.

01) Ceilândia Norte/Taguatinga Centro	0,55	1,10
02) Ceilândia Sul/Taguatinga Centro	0,60	1,20
03) Ceilândia Centro/Taguatinga Centro	0,50	1,00
04) Taguatinga/Ceilândia/Brazlândia	0,85	1,70
05) Brazlândia/Taguatinga	0,60	1,20
06) Circular Comercial Norte/Sul	0,55	1,10
07) Circular Taguatinga Norte/Sul	0,60	1,20

Art. 2º - As tarifas com desconto referem-se ao abatimento concedido ao estudante matriculado em escola de ensino de Primeiro e Segundo Grau, Supletivo, Médio ou Superior, assim como Curso Pré-Universitário, Curso Técnico ou Curso de Alfabetização.

§ 1º - Para fazer jus ao desconto, o estudante deverá adquirir passes às empresas de transporte coletivo, sendo obrigatória sua identificação no ato da compra e no ato do transporte.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a zero hora do dia 21 de junho de 1975, revogados o Decreto nº 2.844, de 27 de fevereiro de 1975 e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, em 13 de junho de 1975.
879 da República e 169 de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE GERALDO MULL

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, ELIMAR BERNANDES CURADO, matrícula nº 18.107, da Função em Comissão símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, POMPILIO EVARISTO CARDOSO, matrícula nº 18.251, da Fundação em Comissão, símbolo FC-5, de Assessor Auxiliar, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

ECRETO DE 11 DE JUNHO
E 1975
GOVERNADOR DO DIS-
TRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere o ar-
tigo 20, inciso VII, da Lei nº
3.751, de 13 de abril de 1960
RESOLVE:

dispensar, a pedido, SERGIO
SIDNEI SARTINI: matrícula nº
14.348, da Função em Comissão,
símbolo FC-6, de Chefe da Seção

de Documentação, da Divisão de
Administração Geral da
Secretaria do Governo do Distrito
Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de
1975.
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Administração

Decreto de 11 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, em cumprimento de decisão judicial, e tendo em vista o que consta do Ofício GP/nº 1.437 de 16 de maio de 1975, do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal,

RESOLVE:

REINTEGRAR, nos termos dos artigos 58, 59, 60 e 61 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, no cargo de Agente Fiscal de Tributos "B", do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, DOMINGOS PETROLA DE MELO JORGE, matrícula nº 7.395, demitido por Decreto de 2 de setembro de 1974, publicado no "Distrito Federal" nº 135 do dia 4 do mesmo mês e ano.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, em cumprimento de decisão judicial, e tendo em vista o que consta do Ofício GP/nº 1.437 de 16 de maio de 1975, do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal,

RESOLVE:

REINTEGRAR, nos termos dos artigos 58, 59, 60 e 61 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, no cargo de Agente Fiscal de Tributos "B", do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, ROBERTO LUIZ SIMÕES, matrícula nº 7.400, demitido por Decreto de 2 de setembro de 1974, publicado no "Distrito Federal" nº 135 do dia 4 do mesmo mês e ano.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

G D F

Decreto de 11 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da

Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 8.830/75,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista, nível 10-B, LUIZ JOSÉ CARDOSO, matrícula nº 15.863, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 18.398/75,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista, nível 8-A, JORGE PIRES DE MORAIS, matrícula nº 1.317, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, o Bacharel em Direito CARLOS ROBERTO MON

TEIRO BERTAZI, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 8.414, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Supervisão de Processos Administrativos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer outro cargo.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 30.137/74,

RESOLVE:

Exonerar SEVERINO BEZERRA TORRES, do cargo de Eletricista Instalador, nível 8-A, matrícula nº 926, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º de julho de 1974, em virtude de sua transferência para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, de conformidade com o disposto no artigo 7º, parágrafo único, da Lei nº 6.040 de 9 de maio de 1974.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 55.930/75,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA DA PENHA BARBOSA DE MELLO, do cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 3.279, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 6 de abril de 1975.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 7.467/75,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ÂNGELA MARIA DA FROTA MATTOS FONSELLES, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 7.287, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 7.699/75,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO ALMEIDA DA SILVA, Escriurário, nível 8-A, matrícula nº 1.270, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 4.367/75,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ROBERTO DE MELLO RAMOS, do cargo

de Professor de Ensino Medio, Codigo MG1.02.19, matrícula nº 8.467, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º de março do corrente ano.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

of.

Decreto de 11 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, REGINA CÉLIA LEITE NOVAES, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 3.519, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 58.204/75,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ALAYDES MENDES ALVES, do cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 4.609, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 5 de março de 1975.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 106.098/75,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MOACIR DE ALMEIDA, do cargo de Escriurário, nível 8-A, matrícula nº 5.410, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 19.132/75,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, WALDEMAR GADELHA FILHO, Técnico Rural, nível 13-B, matrícula nº 11.317, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 8.947/75,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CÉLIO ANTERO DA SILVA, Apontador

Fiscal, nível 8-B, matrícula nº 2.442, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de Junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de Junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 19.171/74,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto de 12 de agosto de 1974, publicado no "Distrito Federal" nº 127, do dia 21 de agosto do mesmo ano, que exonerou, a pedido, AMARO FRANCISCO DE OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar de Artífice (Mecânico Operador), nível 5, matrícula nº 12.923, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 19 de abril de 1974.

Distrito Federal, 11 de Junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de Junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 19.171/74,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto de 12 de agosto de 1974, publicado no "Distrito Federal" nº 127, do dia 21 de agosto do mesmo ano, que exonerou, "ex officio", AMARO FRANCISCO DE OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar de Artífice (Mecânico Operador), nível 5, matrícula nº 12.923, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 2 de abril de 1974.

Distrito Federal, 11 de Junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de Junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 19.171/74,

R E S O L V E :

Exonerar AMARO FRANCISCO DE OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar de Artífice (Mecânico Operador), nível 5, matrícula nº 12.923, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 2 de abril de 1974, em virtude de sua transferência para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, de conformidade com o disposto no artigo 79, parágrafo único, da Lei nº 5.997, de 18 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de Junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de Junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 30.660/74,

R E S O L V E :

Exonerar JUAREZ RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Vendas, nível 5, matrícula nº 13.036, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 19 de julho de 1974, em virtude de sua transferência para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, de conformidade com o disposto no artigo 79, parágrafo único, da Lei nº 6.040 de 9 de maio de 1974.

Distrito Federal, 11 de Junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de Junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer outra

função, ISRAEL ALVES DE LIMA, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 5.888, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Encarregado de Cadastro Médico do Serviço Médico da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de Junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

Decreto de 11 de Junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer outra função, PEDRO MEDEIROS AMORIM, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 15.177, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de Junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de Junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer outra função, LUIZ DE SOUSA MOURA, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 8.889, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Processamento de Vantagens da Divisão de Cadastro Financeiro da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de Junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de Junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR LEDA MARIA DE MENDONÇA MENDES, Professora do 1º Grau "B", MASP 74.583, requisitada do Estado de Minas Gerais, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de Junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de Junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer outra função, ANTÔNIO ALBERTO BOQUADY, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 6.220, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Encarregado de Processamento de Licenças do Serviço Médico da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de Junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

Decreto de 11 de Junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR PEDRO MEDEIROS AMORIM, Oficial de Adminis

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

tração, nível 12-A, matrícula nº 15.177, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10 de Encarregado de Cadastro Médico do Serviço Médico da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR WELLINGTON LUIZ MORAIS para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-14, de Encarregado de Desenho, do Serviço de Recursos Audiovisuais do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR ISRAEL ALVES DE LIMA, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 5.888, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Encarregado de Processamento de Licenças do Serviço Médico da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

of,

Decreto de 11 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO ALBERTO BOQUADY, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 6.220, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Processamento de Vantagens da Divisão de Cadastro Financeiro da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 11 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ DE SOUSA MOURA, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 8.889, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Cadastro Funcional da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretaria de Finanças

Decreto de 10 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

designar CARLOS BENEVENUTO PEREIRA DA SILVA, Exator, nível 16, matrícula nº 1841, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Assessor Auxiliar, do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças.

DISTRITO FEDERAL, 10 de junho de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

Decreto de 09 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

designar DENY CASSIMIRO, Agente Fiscal de Tributos "B", matrícula nº 2.008, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Assessor-Auxiliar, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

DISTRITO FEDERAL, 09 de junho de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

Secretaria de Saúde

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar LUCIA MARIA PARRENTE DE MACEDO ANDRADE, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 4 553, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expediente do Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal, por ter sido designada para outra função.

DISTRITO FEDERAL, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 127.950/74-SEP,

RESOLVE:

Promover, nos termos do artigo 40, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

Decreto de 10 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

designar RAULINA GUERRA AMORIM, Praticante de Administração, inscrição nº 920006, da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição do Governo do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças.

DISTRITO FEDERAL, 10 de junho de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

Decreto de 10 de junho de 1975

O Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

designar MARIA DA APARECIDA CORRÊA, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 09, matrícula nº 7.473, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe da Seção de Créditos e Empenhos, da Divisão de Liquidação, do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças.

DISTRITO FEDERAL, 10 de junho de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

bro de 1952, no Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

I - do nível 12-A ao 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, Código AF-201.14.B.
a) com efeitos a partir de 31 de março de 1969;
Por antiguidade:
1 - ROSÂNIA BASTOS DAMASCENO, na vaga originária da Lei nº 4.483, de 16 de novembro de 1964;
b) com efeitos a partir de 30 de junho de 1974;
Por merecimento:
1 - CLARISSE DE FRANÇA SUARES, na vaga decorrente da promoção de Maria Teodolina de Farias,

ocorrida em 31.03.72;
2 - SUELI BORGES PEREIRA, na vaga decorrente da promoção de Ilana Noleto de Moraes, ocorrida em 31.03.73;
3 - LUIZA GOMES DE SOUZA SILVA, na vaga decorrente da promoção de Antonio Bonfim de Carvalho Teles, ocorrida em 30.06.73;
4 - NIVALDO COSTA DE OLIVEIRA, na vaga decorrente da exoneração de Pedro Reino da Silva, ocorrida em 19.09.73;
II - do nível 8-A ao 10-B, da série de classes de Escriturário, Código AF-202.10.B.
a) com efeitos a partir de 30 de junho de 1969;

Por antiguidade:

1 - MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUZA PENHA, na vaga originária da Lei nº 4.483, de 16 de novembro de 1964.

III - do nível 10-C ao 12-D, da série de classes de Mecânico de Motores a Combustão, Código A-1301.12 D.

a) com efeitos a partir de 31 de março

Procuradoria Geral

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ELZA ARAUJO DE SOUZA, Escriturário, Nível 08-A, Matrícula nº 5834, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa da 3ª Subprocuradoria-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MAT-
TOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar DANIEL EDUARDO GARCIA AMORELLI, Escriturário, Nível 08-A, Matrícula nº 13.192, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe do Serviço de Administração da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer nova Função em Comissão.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MAT-
TOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o Bacharel em Direito DANIEL EDUARDO GARCIA AMORELLI, Escriturário, Nível 08-A, Matrícula nº 13.192, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Assessor Técnico da 3ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MAT-
TOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o Bacharel em Direito JOSE RENATO FIALHO DA SILVA, Caixa, Nível 14, Matrícula nº 981, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.1, de Assessor da 3ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MAT-
TOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR o Bacharel em Direito JOSE RENATO FIALHO DA SILVA,

de 1972

Por antiguidade:

1 - JOSINO NOVAES DE OLIVEIRA, na vaga originária da Lei nº 4.483, de 16 de novembro de 1964

Distrito Federal, 9 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON

Caixa, nível 14-B, matrícula nº 981, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor Código DAS-102.1, da Supervisão de Processos Administrativos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer outro cargo.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE
BARROS MENUISER

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar a Bacharel em Direito MARIA ANGELA VILLELA VON SPERLING, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Assessor Técnico do 2º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MAT-
TOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar MIRMILON MENEZES DE MENDONÇA, Inspetor Sanitário, Nível 14, Matrícula nº 2204, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-07, de Chefe da Seção de Cobrança da Dívida Ativa da 2ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer nova Função em Comissão.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MAT-
TOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MIRMILON MENEZES DE MENDONÇA, Inspetor Sanitário, Nível 14, Matrícula nº 2204, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Diretor da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, da 2ª Subprocuradoria Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MAT-
TOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das

atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar LUIZ DE MATTOS, Oficial de Administração, Nível 14-B, Matrícula nº 7687, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo do Serviço de Administração, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer nova Função em Comissão.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MAT-
TOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar PAULA NEY FIGUEIREDO, Oficial de Administração, Nível 14-B, Matrícula nº. 1893, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Diretor da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer nova Função em Comissão.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MAT-
TOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar PAULA NEY FIGUEIREDO, Oficial de Administração, Nível 14-B, Matrícula nº. 1.893, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MAT-
TOSO.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MARILA VALENÇA AMARAL, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Assistente do Diretor da Divisão de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MAT-
TOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20,

da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Designar BENINGNA DE SOUZA LEANDRO, Caixa Operador, Nível 08, Matrícula nº. 14.450, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSÉ XAVIER MAT-
TOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MILRA SILVA SITARO, Telefonista, Nível 06-A, Matrícula nº 12.759, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Encarregado do Terminal do PRODASEN, da Biblioteca Jurídica, da Divisão de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSÉ XAVIER MAT-
TOSO

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar RITA DE CASSIA QUIRINO, Matrícula nº. 10.098, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Assessor Auxiliar do Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MAT-
TOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar RITA DE CASSIA QUIRINO, matrícula nº. 10.098, da Função em Comissão FC-10 de Oficial de Gabinete, do Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por ter sido designada para exercer nova Função em Comissão.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MAT-
TOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar LUCIA MARIA PARENTE DE MACEDO ANDRADE, Oficial de Administração, Nível 14-B, matrícula nº. 4.553, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Assessor Auxiliar do Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito

Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MAT-
TOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o Bacharel em Direito LUIZ ALFREDO FRAZAO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-07, de Chefe da Seção de Contratos e Convenios, da Divisão de Assuntos Administrativos, da 1ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MAT-
TOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar LEILA MARCONDES, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa do 1º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MAT-
TOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar AGILBERTO BARBOSA, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expediente da 1ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MAT-
TOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar AFONSO FERRO COSTA para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expediente e Arquivo da 3ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MAT-
TOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
Dispensar BENILDE CARDOZO ROSA, Escriturário, Nível 8-A, Matrícula nº 9034, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Encargada do Terminal do PRODASEN, da Seção de Biblioteca da 4ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por ter sido designada para exercer nova Função em Comissão.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
Designar VILMA BATISTA NUNES MORAES, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Assessor Auxiliar do 1º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
Designar SCHIRLENE FONSECA DE CARVALHO, Escriturária, Nível 8-A, Matrícula nº 4.371, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Assessor Auxiliar do 1º Subprocurador Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
Designar SCHIRLENE FONSECA DE CARVALHO, Escriturária, Nível 8-A, matrícula nº 4.371, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10 de Secretária-Datilógrafa do 1º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por ter sido designada para exercer nova Função em Comissão.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
Designar o Bacharel em Direito REGINALDO GOMES DE JESUS, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 8337, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-07, de Chefe da Seção de Sucessões e Recursos Fiscais, da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros da 2ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
Designar ANTONIO GONÇALVES, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 14861, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-07, de Chefe da Seção de Cobrança da Dívida Ativa, Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros da 2ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
Designar ANTONIO SÉRGIO GRAÇA CARVALHO, para exercer a função em Comissão, símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expediente da 2ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975.
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
Designar ADALGISA PINTO DE CARVALHO: Assistente de Administração, Nível 14-A, Matrícula nº 1053, do quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-07, de chefe da Seção de Registro e Controle Feitos, da Divisão de Assuntos Patrimoniais, da 3ª Subprocuradoria Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal, 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
Designar JOÃO BATISTA PONTE JUNIOR, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-06, de Assistente do Diretor da Divisão de Assuntos Patrimoniais, da 3ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal, 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1970, RESOLVE:
Designar ELIMAR BERNARDES CURADO para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-06, de Assistente do Diretor da Divisão de Assuntos Patrimoniais da 3ª Subprocuradoria Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal, 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 RESOLVE:
Designar o Bacharel em Direito, SERGIO SIDNEI SARTINI, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Assessor Técnico da 3ª Subprocuradora Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
Designar NILDA CRUZ DE NEGREIROS, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, Matrícula nº 8585, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Assessor Auxiliar da 3ª Subprocuradora-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
Designar a Bacharel em Direito

MARIA DO CARMO NOGUEIRA DA GAMA CARDOSO, Oficial de Administração, Nível 14-B, Matrícula nº 5265, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Assessor Técnico da 3ª Subprocuradora-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Dispensar FRANCISCA ANGELO DE MORAES, Escrevente Datilógrafo, Nível 07, Matrícula nº 7369, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão Símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa da 3ª Subprocuradora Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por ter sido designada para exercer nova função em Comissão.
Distrito Federal, 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
Designar o Bacharel em Direito CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, Oficial de Administração, Nível 14-B, matrícula nº 8414, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS 102.1, de Assessor do 4º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
designar o Bacharel em Economia POMPILIO EVARISTO CARDOSO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Assessor Técnico do 4º Subprocurador Geral, da Procurador Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO

Decreto de 11 de junho de 1975 - O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
Designar MARIA LUIZA SETTE ROCHA GUTIERREZ, Oficial de Administração, nível 12-A, Matrícula nº 13386, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de assessor Auxiliar do 4º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

Decreto de 11 de junho de 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
Dispensar MARIA LUIZA SETTE ROCHA GUTIERREZ, Oficial de Administração, Nível 12-A, Matrícula nº 13386, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa do 4º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por ter sido designada para exercer nova Função em Comissão.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

Decreto de 11 de junho de 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
Designar JOSÉ TARCISIO PONTE, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Assistente do Diretor da Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta da 4ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

Decreto de 11 de junho de 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 RESOLVE:
Designar SILVIO SELMO SARTINI, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Assistente do Diretor da Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta da 4ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
Designar LAZARO RODRIGUES, Oficial de Administração, Nível 12-A, Matrícula nº 32311, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-07, de Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Publicações Jurídicas, da Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta da 4ª Subprocuradora Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JOSE SANTANA DA SILVA, Apontador Fiscal, Nível 10-C, Matrícula nº 9824, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão,

Símbolo FC-07, de Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos, da Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta da 4ª. Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Designar ALVINO ALVES DE ALMEIDA, Servente, Nível 5, Matrícula nº 2341, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-07, de Chefe da Seção de Documentação da Administração Indireta, da Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta da 4ª. Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960

RESOLVE:

Designar EDNA NARCISO DORNAS, Escriturário, Nível 8-A, Matrícula nº 2021, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa do 4º. Suprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1.975

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Designar FLORO ADELINO MENDONÇA, Escriturário, Nível 10-B, Matrícula Nº 2039, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expediente da 4ª. Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Designar MARIA VICTORIA MOREIRA CALDAS, Oficial de Administração, Nível 16-C,

Matrícula nº. 16.540, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Diretora da Divisão de Assuntos Administrativos, da 1ª. Subprocuradoria Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de Junho de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Designar JOSE OSEAS DOS SANTOS, Escriturário, Nível 10-B, Matrícula nº. 12.211, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Assistente do Diretor da Divisão de Assuntos Administrativos, da 1ª. Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de Junho de 1.975.

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Designar MARIA APARECIDA XAVIER, Oficial de Administração, Nível 14-B, Matrícula nº 11.183, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Assistente do Diretor da Divisão de Assuntos Administrativos, da 1ª. Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de Junho de 1.975.

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Designar LUIZ DE MATTOS, Oficial de Administração, Nível 14-B, Matrícula nº. 7687, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Assessor Auxiliar do 2º. Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de Junho de 1.975

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Designar DIRCEU HORTA CAMPOS, Técnico de Contabilidade, Nível 14-B, Matrícula nº 6730, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Assessor Auxiliar do 2º. Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de Junho de 1.975.

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Designar LUIZ CARLOS WANDERLEY CESAR, Oficial de Administração, Nível 16-C, Matrícula nº 16075, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Assistente do Diretor da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros da 2ª. Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de Junho de 1.975

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Designar VERA LUCIA GUEDES CASTANHEIRA, Recepcionista, Nível 10, Matrícula nº 5590, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Assistente do Diretor da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, da 2ª. Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de Junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar FRANCISCA AN-

GELO DE MORAES, Escrevente Datilógrafo, Nível 07, Matrícula nº. 7369, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-05, de Assessor Auxiliar da 3ª. Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de Junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Designar a Bacharel em Direito ACACIA DE LOURDES RODRIGUES para exercer a função em Comissão, Símbolo FC-05, de Assessor Auxiliar da 3ª. Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de Junho de 1.975

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Dispensar MARIA ATHAYDE SANTOS, oficial de Administração, Nível 16-C, Matrícula nº 4529, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em Comissão, Símbolo FC-05 de Diretor da Divisão de Assuntos Patrimoniais, da 3ª. Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de Junho de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Dispensar MARIA ATHAYDE SANTOS, Oficial de Administração, Nível 16-C, Matrícula nº 4529, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-07, de Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos da 3ª. Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por ter sido designada para exercer nova Função em Comissão.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Designar o Bacharel em Direito EUGÊNIO DA ROCHA FRAGOSO, Escrivão, nível 16-C, Matrícula nº 8.569, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer o cargo em Comissão, DAS 102.1, de Assessor, do 1º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1.975

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Dispensar EUGÊNIO DA ROCHA FRAGOSO, Escrivão, nível 16-C, Matrícula nº 8.569, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Contratos e Convênios, da Divisão de Assuntos Administrativos, da 1ª. Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer nova Função em Comissão.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Designar BENILDE CARDOZO ROSA, Escriturário, Nível 8-A, Matrícula nº 9.034, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Assessor Auxiliar, do 1º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1.975

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Designar ANA ANGELA PONTE GUIMARÃES COURY, Professora do Ensino Elementar, Nível 13-B, Matrícula nº 4640, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Assessor Auxiliar do 4º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Designar MANOEL DE OLIVEIRA NEVES, Assistente de Administração, Nível 16-B, Matrícula nº 6840, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Diretor da Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta

da 4ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960
RESOLVE:
Dispensar **MANOEL DE OLIVEIRA NEVES**, Assistente de Administração, Nível 16-B, Matrícula nº 6840, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-07, de Chefe da Seção de Publicações Jurídicas da 4ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer nova Função em Comissão.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960
RESOLVE:
Dispensar **MARIA DO SOCORRO CASTILHO PEREIRA PERDIGÃO**, Escrevente-Datilógrafa, Nível 7, Matrícula nº 8998, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-07, de Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos da 4ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por ter sido designada para exercer nova Função em Comissão.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960
RESOLVE:
Designar **MARIA DO SOCORRO CASTILHO PEREIRA PERDIGÃO**, Escrevente-Datilógrafa, Nível 7, Matrícula nº 8998, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Assessor Auxiliar do 4º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960
RESOLVE:

Designar a Bacharel em Biblioteconomia **EDITH PORTO**, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-03, de Assessor Técnico do 4º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960
RESOLVE
Dispensar **ABIGAIL SEVE DE AZEVEDO MESQUITA**, Professora do Ensino Elementar, Nível 13-B, Matrícula nº 4586, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Jurisprudência da 4ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por ter sido designada para exercer nova Função em Co-

missão.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960
RESOLVE:
Designar a Bacharel em Direito **ABIGAIL SEVE DE AZEVEDO MESQUITA**, Professora do Ensino Elementar, Nível 13-B, Matrícula nº 4586, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em Comissão, Símbolo FC-03, de Assessor Técnico do 4º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960
RESOLVE:
Designar **VERA LUCIA BARBOSA**, Professora do Ensino Elementar, Nível 13-B, Matrícula nº 8071, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Assessor Técnico do 4º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 59.054/75
INTERESSADO: XV CONGRESSO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO
Senhor Governador:
O Presidente do XV CONGRESSO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA encaminhou, aos 05 de maio último, comunicação sobre a realização do conclave acima citado, em Salvador-BA, no período de 14 a 20 de setembro do corrente ano.
A Secretaria de Saúde apresentou pronunciamento favorável nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.814/74.
Proponho a Vossa Excelência autorizar a liberação de ponto dos servidores que, comprovadamente, comparecerem ao conclave referido, nos termos do artigo 1º do Decreto citado.
Brasília, 09 de junho de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Autorizo
Brasília, 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 30.137/74
INTERESSADO: SEVERINO BEZERRA TORRES-Mat. 926-SSS
ASSUNTO: EXONERAÇÃO

Senhor Governador:
O funcionário **SEVERINO BEZERRA TORRES**, Eletricista Instalador, nível 8-A, matrícula nº. 926, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi incluído no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, de conformidade com o disposto no artigo 7º., parágrafo único, da Lei nº 6.040 de 9 de maio de 1974.
Assim, proponho a exoneração do citado funcionário pelo motivo acima, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de junho de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 30.660/74
INTERESSADO: JUAREZ RODRIGUES DA SILVA - Mat. 13.036-SVO
ASSUNTO: EXONERAÇÃO
Senhor Governador
O funcionário **JUAREZ RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Vendas, nível 5, matrícula nº 13.036, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi incluído no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, de conformidade com o disposto no artigo 7º, parágrafo único, da Lei nº 6.040 de 9 de maio de 1974
Assim, proponho a exoneração do citado funcionário, pelo motivo acima, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Brasília, 10 de junho de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Lavre-se o ato
Brasília, 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 8.947/75
INTERESSADO: CELIO ANTERO DA SILVA - Mat. 2.442-SEP
ASSUNTO: EXONERAÇÃO

Senhor Governador:
Trata-se de pedido de exoneração do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal formulado pelo funcionário **CELIO ANTERO DA SILVA**, Apontador Fiscal, nível 8-B, matrícula nº. 2.442.
O requerente faltou indevidamente ao serviço por tempo superior ao permitido em lei.
Todavia, por medida de economia processual, proponho a Vossa Excelência seja concedida a exoneração, a pedido.
Brasília, 10 de junho de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 19.132/75
INTERESSADO: WALDEMAR GADELHA FILHO - Mat. nº. 11.317-SAP
ASSUNTO: EXONERAÇÃO

SENHOR GOVERNADOR:

Trata-se de pedido de exoneração do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal formulado pelo funcionário **WALDEMAR GADELHA FILHO**, Técnico Rural, nível 13-B, matrícula nº 11.317.
O requerente faltou indevidamente ao serviço por tempo superior ao permitido em Lei.
Todavia, por medida de economia processual, proponho a Vossa Excelência seja concedida a exoneração, a pedido.
Brasília, 11 de junho de 1975.

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal.

DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 11 de Junho de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR.

PROCESSO Nº: 19.171/74
INTERESSADO: AMARO FRANCISCO DE OLIVEIRA-mat. nº. 12.923-SVO
ASSUNTO: EXONERAÇÃO

SENHOR GOVERNADOR:

Através de Decretos publicados no "Distrito Federal" nº. 127 de 21 de agosto de 1974, foi o ex-funcionário **AMARO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Artífice (Mecânico Operador), nível 5, matrícula nº. 12.923, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, exonerado a pedido e "ex-officio" por erro formal, tendo em vista ter sido transferido para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos.
A fim de regularizar a situação do interessado, proponho sejam tornados sem efeito os atos acima mencionados, sugerindo edição do novo ato de exoneração tendo em vista a transferência citada.
Brasília, 11 de Junho de 1975.

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal.

DE ACORDO. Lavre-se novo ato.
Brasília, 11 de Junho de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR.

PROCESSO Nº: 28.551/71
INTERESSADO: MARIA ZILMA DE ALENCAR CHAVES - Mat. 5.375-SES
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE FREQUENCIA

Senhor Governador:
MARIA ZILMA DE ALENCAR CHAVES, Enfermeiro, nível 21-B, matrícula nº 5.375, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, requer a Vossa Excelência retificação de frequência referente ao período de 21 de junho a 20 de julho de 1964, nos termos do Parecer nº. 18/72, da 1ª Subprocuradoria Geral.
Por 3 (três) vezes, a requerente teve sua pretensão indeferida, com base nos artigos 169 e 173 da Lei nº. 1.711 de 28 de Outubro de 1952.
Agora, recorre ao supramencionado Parecer a fim de merecer a correção de 2 (duas) faltas que lhe foram imputadas, indevidamente, como declara a Sra., Chefe da Divisão de Enfermagem do 1º. HDB, já que se constatou que o nome da funcionária não consta das "listagens de funcionários faltosos" naquele período.

Ante o exposto, e por se tratar de erro da Administração, opino pelo atendimento do pedido, nos termos do Parecer nº. 18/72 da 1ª Subprocuradoria Geral.

Brasília, 11 de junho de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Autorizo.
Brasília, 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 58.243/75
INTERESSADO: IRACEMA CARVALHO DE AGUIAR - Mat. nº. 5.907-SEA
ASSUNTO: REQUISICÃO (Secretaria de Planejamento- Presidência da República)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento nos termos do § 2º do Art. 2º do Decreto nº 2.628/74 sem prejuízo de

seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 11 de junho de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Autorizo.
Brasília, 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 55.028/75
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE SOUSA Mat. 590-SES
ASSUNTO: REQUISICÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 2.628/74 sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 09 de 06 de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 59.946/75
INTERESSADO: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - Insc. nº 92.296-CLT-FEDF.
ASSUNTO: REQUISICÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA-GABINETE CIVIL)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 5º, item IV do Decreto nº 2.628/74, sem prejuízo dos seus salários.
Brasília, 11 de junho de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
DE ACORDO. Autorizo
Brasília, 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 55.028/75
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE SOUSA - Mat. 590-SES
ASSUNTO: REQUISICÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 2.628/74 sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 09 de junho de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 59.620/75
INTERESSADO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA VETERINÁRIA
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:
O Presidente da Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária encaminhou, aos 12 de maio findo, comunicação sobre a realização do XX CONGRESSO MUNDIAL DE VETERINÁRIA, a realizar-se no período de 6 a 12 de julho de 1975 na cidade de Thessaloniki - Grécia.
A Secretaria de Agricultura e Produção apresentou pronunciamento não favorável, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 6º do Decreto nº. 2.814/74.
Assim sendo, proponho seja indeferido o pedido, nos termos do despacho proferido pelo Titular daquela Secretaria.

Brasília, 11 de junho de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Indefiro.
Brasília, 11 de maio de 1975.
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº.: 8.583/75
INTERESSADO: FRANCISCO SALES DA SILVEIRA E OUTROS

ASSUNTO: REQUISIÇÃO
(Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios).

Senhor Governador:
Através do Of.3218/PG/SE.3482 de 30 de abril findo, requisita o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios 11 (onze) servidores do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Dos funcionários relacionados, MOISES NUNES GONÇALVES, Motorista, nível 8, matrícula nº. 12.367, já teve seu afastamento autorizado no processo nº. 54.234/75.
Quanto aos outros, oito manifestaram expressamente o desejo de não se afastarem do Governo do Distrito Federal, restando, dessa forma, apenas 2 (dois).
Assim, proponho seja autorizado o afastamento de MANOEL MESSIAS JOSE DA CRUZ, Apontador Fiscal, nível 10, matrícula nº. 9.432 e JULIO BARBOSA DE SOUZA, Motorista, nível 10, matrícula nº 11.450, sem prejuízo de seus vencimentos, até o aproveitamento dos mesmos no novo Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal.

Brasília, 09 de junho de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER
Secretário de Administração do Distrito Federal

De acordo. Autorizo.
Brasília, 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

INTERESSADOS: DOMINGOS PETROLA DE MELO JORGE E OUTRO
ASSUNTO: REINTEGRAÇÃO
Senhor Governador:
Submeto à consideração de Vossa Excelência as minutas de decreto de reintegração elaboradas em decorrência de decisão proferida do julgamento do Mandado de Segurança nº 282 concedido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal.
Brasília, 10 de junho de 1975
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER
Secretário de Administração do Distrito Federal
DE ACORDO. Lavrem-se os atos.
Brasília, 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 58.733/75
INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE BIBLIOGRAFIA E DOCUMENTAÇÃO /I.B.B.D./ DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO/CNPq.
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO
Senhor Governador:
Através do Processo nº 52.427/75, Vossa Excelência autorizou a liberação de ponto aos servidores que comprovadamente, comparecessem à 1ª. Reunião Brasileira de Ciência da Informação, no Rio de Janeiro, no período de 13 a 18 de abril do corrente ano.
Volta o órgão patrocinador, o Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação -I.B.B.D./ do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq, a fim de esclarecer que o Simpósio teve adiada sua realização para o período de 15 a 20 de junho em curso.
Assim, proponho a Vossa Excelência autorizar a liberação de ponto aos servidores que, comprovadamente, comparecerem à Reunião, nos termos do art. 1º do Decreto nº 2.814/74.
Brasília, 09 de junho de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER
Secretário de Administração do Dis-

trito Federal
De acordo. Autorizo.
Brasília, 11 de junho de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº.: 58.652/75
INTERESSADO: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS.

Senhor Governador:

Solicita o Senhor Chefe do Gabinete Militar-GAG autorização para a aquisição de 5 (cinco) veículos em substituição a outros 5 (cinco), considerados de manutenção antieconômica, sendo: 1 (uma) Camioneta marca Volkswagen, tipo Kombi, "Standard" modelo 1.500 e 4 (quatro) automóveis, marca Volkswagen, tipo "Sedan", modelo 1.300.
O pedido é justificado na inicial e a Coordenação do Sistema de Transportes Internos desta Secretaria, opinou quanto às características técnicas das viaturas a serem adquiridas nos termos do art. 35 do Decreto nº. 1.948/72.
Assim nos termos do art. 33 do supramencionado Decreto, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a aquisição, na forma solicitada.
Brasília, 11 de Junho de 1975.

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER
Secretário de Administração do Distrito Federal.

De acordo. Autorizo.
Brasília, 11 de Junho de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR.

Gabinete Civil

Atos do Chefe

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1974
O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
autorizar Rogério Pithon Serejo Farias, Secretário Particular, DAS 102.2, a viajar a Salvador-Bahia, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Distrito Federal, 25 de outubro de 1974
JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1974
O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967
RESOLVE:
autorizar Joseval Brito Carneiro, Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a viajar a Salvador-Bahia, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Distrito Federal, 10 de setembro de 1974
JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1975
O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº 2461, de 11 de dezembro de 1973,
RESOLVE:
mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do símbolo, concedida pela Portaria de 11 de dezembro de 1973, à servidora Ângela Vilas Boas de Freitas, Professora do Ensino Médio, símbolo MG 1.02.19, matrícula nº 7.573, na função em comissão, símbolo FC-

10 de Secretário Datilógrafo, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Distrito Federal, 12 de junho de 1975
JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 12 de junho de 1975
O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº 2461, de 11 de dezembro de 1973,
RESOLVE:
conceder à servidora Ângela Vilas Boas de Freitas, Professora do Ensino Médio, símbolo MG 1.02.19, matrícula nº 7.573, na função em comissão, símbolo FC-5, de Assistente, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 1º, item 1, combinado com o artigo 2º, e o item b, do parágrafo único, do artigo 9º, do Decreto nº 2461, de 11 de dezembro de 1973
Distrito Federal, 12 de junho de 1975
JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1975
O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a prorrogação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, autorizada pelo Governador do Distrito Federal, no processo nº 80.197/73-SEA, publicado no 'Distrito Federal' nº 198, de 28 de dezembro de 1973,
RESOLVE:
determinar, nos termos do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, a exclusão do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, da servidora Ângela Vilas Boas de Freitas, Professora do Ensino Médio, Símbolo MG 1.02.19, matrícula nº 7.573, na função em comissão, símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aplicado pela Portaria nº 33 de 28 de dezembro de 1973
Distrito Federal, de 12 de junho de 1975
JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE Maio DE 1975
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "a" inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:
MANDAR CESSAR a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, determinada nos termos do Artigo 5º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, aos servidores relacionados em anexo, lotados nesta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Brasília, 27 de maio de 1975
OLÍMPICO BARBOSA FILHO

ANEXO A QUE SE REFERE A ORDEN DE SERVIÇO DE DE DE 1975
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - Art. 5º do Dec. "N" nº 618/67

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	DESPESA MENSAL
09.448	Agripino Ferreira Lopes	Apontador Fiscal	08	216,00
10.759	José Pereira de Cavalho Sobrinho	Marceneiro	08	216,00
10.889	Renato Pereira da Silva	Aux. Medição	06	181,00
11.073	Limírio de Souza Barreto	Apontador Fiscal	10	260,00
12.639	Anna Bastos Alves	Caixa Operador	08	216,00
13.380	Antonio Carlos da Silva	Aux. Medição	06	181,00
16.486	Gentil Martins Storch	Pedreiro	10	260,00
T O T A L				Cr\$. 1.530,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

Processo nº: 6.480/75
Interessado: Almoxarifado Central-SEA
Assunto: Aquisição de Material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite nº 040/75 SPC-DC
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator: DECIDE:
1. desclassificar a proposta da firma Elétrica Guanabara Ltda;
2. ADJUDICAR o fornecimento do material à firma Comércio e Representação de Material Elétrico Mercúrio Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para a emissão da Nota de Empenho. Em 28 de abril de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 40.978/70
Interessado: Irmãos Matsunaga Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Francisco de Freitas
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para prestação dos serviços classificáveis no Grupo de Serviços de nº 12.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 28 de abril de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 1.945/74
Interessado: Nashua do Brasil S.A.- Sistemas Reprográficos
Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Francisco de Freitas
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.
Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos Grupos de Material de Consumo de nº 20 e 22.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 28 de abril de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 17.066/72
Interessado: Vidroeste Ltda
Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Jorge Caetano
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no Grupo de Material de Consumo de nº 25.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de compras, para as providências complementares. Em 28 de abril de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 13.139/74
Interessado: Estal - Imprensa de Serviços Técnico- Administrativo Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Jorge Caetano
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para prestação dos serviços classificáveis nos Grupos de Serviços de nºs. 24, 29, e 40.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 28 de abril de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 36.620/66
Interessado: Trivellato S.A. Engenharia, Indústria e Comércio
Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Francisco de Freitas
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 31.12.75, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos Grupos de Equipamentos e Instalações

de nºs. 13 e 17.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 28 de abril de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 67.917/69
Interessado: Sotreq S.A. de Tratores e Equipamentos
Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Aldo Lívio de Araújo
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.
Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos Grupos de Material de Consumo de nºs. 05 e 28, nos Grupos de Equipamentos e Instalações de nºs. 08, 13 e 15, no Grupo de Material Permanente de nº 17, assim como a execução dos serviços classificáveis nos Grupos de Serviços de nºs. 06 e 11.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 28 de abril de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 60.463/69
Interessado: Móveis Cimo S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Aldo Lívio de Araújo
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 31.12.75, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos Grupos de Material Permanente de nºs. 02, 03, 19 e 20.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 28 de abril de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
Processo nº: 3.777/75
Interessado: Coordenação do Sistema de Transportes Internos -SEA

Assunto: Execução de Serviços
Relator: Tibagy de Castilho
Julgamento de Licitação: Convite nº 39/74-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide adjudicar a execução dos serviços objeto da presente licitação, à firma Retificadora Beta Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da SEA, para a emissão da Nota de Empenho. Em 28 de ABRIL DE 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 42.407/67
Interessado: Móveis de Aço Fiel S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Tibagy de Castilho
O plenário da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos Grupos de Material Permanente de nºs. 012, 03 e 19.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 28 de abril de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 54.598/69
Interessado: H. P. Mendes Comércio Indústria Ltda.
Assunto: Alteração no R.C. de Fornecedores
Relator: Tibagy de Castilho
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do Pedido formulado pela interessada, promovendo-se no Registro Central de Fornecedores e, consequentemente, no Certificado nº 387/74, a mudança dos Grupos de Compra ali mencionados para os seguintes: GMC 01, 02 e 20, GMP 02, 05, 06 e 16 e GS 02 e 18.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 28 de abril de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 6.030/75
Interessado: Região Administrativa V- Sobradinho
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Jorge Caetano
Julgamento de Licitação: Convite nº 038/75-SPC-DC
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:
1. desclassificar a proposta da firma Eletrônica Yara Ltda;
2. ADJUDICAR o fornecimento do material, itens 1º e 2º, à firma Carvalho de Moraes e Cia Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para a emissão da Nota de Empenho. Em 28 de abril de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 20.782/732
Interessado: Sinal - Indústria e Comércio S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Aldo Lívio de Araújo
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 31.12.72, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos Grupos de Material de Consumo de nºs. 15 e 27 e no Grupo de Equipamentos e Instalações de nº 05.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 28 de abril de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 1.642/72
Interessado: Comercial Marte de Móveis Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Aldo Lívio de Araújo
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos Grupos de Material Permanente de nºs. 02, 03 e 19.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 28 de abril de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS

Processo nº : 29.054/73
Interessado : MOVADDO — Comércio e Representações Ltda.
Assunto : Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator : Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade até 31.12.75, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos Grupos de Material Permanente de nºs 02 e 19. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 03 de março de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Processo nº : 035474/73
Interessado : Celina Indústria e Comércio do Mobiliário Ltda
Assunto : Renovação de inscrição no R.C.F.
Relator : Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o Certificado com prazo de validade até 31.12.75, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos Grupos de Material Permanente de nºs 02, 03, 04, 19 e 20.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 03 de março de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Processo nº : 9.112/67
Interessado : Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S.A.
Assunto : Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator : Aldo Lívio de Araújo

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no Grupo de Material de Consumo de nº 05, Grupos de Equipamentos e Instalações de nºs 05 e 06 e para execução dos serviços classificáveis no Grupo de Serviços de nº 39. Não considerados os Grupos de Material de Consumo de nº 15, de Equipamentos e Instalações de nºs 10 e 11 e o de Serviço de nº 26 por não guardarem conformidade com o seu objetivo social; o Grupo de Material de Con-

sumo de nº 99 e o Grupo de Equipamentos e Instalações de nº 99, por não serem definidos os materiais neles enquadrados. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 03 de março de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
membro

Processo nº : 83691/69
Interessado : Pitney Bowes Máquinas Ltda
Assunto : Renovação de inscrição no R.C.F.
Relator : Aldo Lívio de Araújo

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada promova a juntada da ata da Reunião dos sócios em que foi eleita a Diretoria atual, considerando que a constante dos autos já teve seu mandato encerrado. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 03 de março de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
membro

Processo nº 16037/71
Interessado : Cyrus Impresso Contínuo S.A.
Assunto : Renovação de inscrição no R.C.F.

Relator : Aldo Lívio de Araújo
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no Grupo de Material de Consumo de nº 01. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 03 de março de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Processo nº : 004350/75
Interessado : Cascol - Comércio de Derivados de Petróleo e Veículos Ltda.
Assunto : Inscrição no R.C.F.
Relator : Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimi-

dade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo o Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos Grupos de Material de Consumo de nºs 03 e 04.

Não Considerados os Grupos de Material de Consumo de nºs 10, 14, 22 e 27 e o Grupo de Equipamentos e Instalações de nº 10, por não guardarem conformidade com o seu objetivo social. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 05 de março de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Processo nº : 12.828, 68
Interessado : Antero Dias
Assunto : Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores

Relator : Jorge Caetano
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no Grupo de Material de Consumo de nº 10. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro suplente
Em 30 de abril de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº : 04404/75
Interessado : Sino Produções S/C Ltda.

Assunto : Inscrição no R.C.F.
Relator : Jorge Caetano
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada atenda as seguintes exigências:
a) Promova a juntada de uma declaração de capacidade técnica, emitida em nome da razão social da firma, que atenda o disposto no item 5 da Portaria SEA nº 54 de 11.01.71.

b) Substitua a declaração de idoneidade financeira por outra que atenda, em seus termos, o disposto no item 6 da mencionada Portaria. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as devidas providências.

Em 05 de março de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de

Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Processo nº : 001856/75
Interessado : Embaé - Comércio e Representações Ltda.
Assunto : Inscrição no R.C.F.
Relator : João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no Grupo de Material de Consumo de nº 03. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 05 de março de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

1.168ª. Reunião (Ordinária)
Processo nº 007005/70
Interessado : Berlím - Produtos Químicos, Farmacêuticos e Biológicos Ltda.
Assunto : Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator : Remnes de Oliveira

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada expedindo-se o certificado com prazo de validade até 31.12.75, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-lo no Distrito Federal. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no Grupo de Material de Consumo de nº 08. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 17 de março de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

REMNES DE OLIVEIRA
membro

Processo nº : 013053/70
Interessado : Indústria Romi S.A.
Assunto : Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator : Remnes de Oliveira

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada,

expedindo-se o certificado com prazo de validade até 31.12.75, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no Grupo de Material de Consumo de nº 05 e Grupo de Equipamentos e Instalações de nº 02.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 17 de março de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro
REMNES DE OLIVEIRA
membro

Processo nº 4.677/75
Interessado : Cia. Industrial Zornita Equipamentos de Gerência
Assunto : Inscrição no Registro C. de Fornecedores
Relator : Remnes de Oliveira

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada substitua a declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul por outra que atenda, em seus termos, o disposto no item 5 da Portaria SEA nº 54, de 11.01.71.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 17 de março de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro
REMNES DE OLIVEIRA
membro

Processo nº 004786/75
Interessado : Paulo César Bernardes e Cia. Ltda.
Assunto : Retificação de Nota de Empenho
Relator : Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido de retificação do especificado no item 36 da Nota de Empenho nº 005/75-DPC, na forma seguinte: onde se lê: "Faísca", leia-se, CRISTAL. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para as providências complementares.

Em 19 de março de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
REMNES DE OLIVEIRA
membro

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 03 DE JUNHO DE 1975

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da

delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, combinado com o item XIII, do artigo 13, do Decreto nº 2.370, de 21 de setem-

bro de 1973,
RESOLVE:
Designar MARIA MADALENA DE PAIVA ALVIM, Médica-veterinária, matrícula nº 18.110, Chefe da Seção de Carne, Leite e

Derivados, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA, Símbolo FC-05, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Diretor da Divisão de Inspeção

de Produtos de Origem Vegetal e Animal : DIPOVA, desta Secretaria.
Brasília, 03 de junho de 1975
PEDRO DO CARMO DANTAS
Secretário

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "E" 12 de 26 de maio de 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 18 do Regimento Interno.

RESOLVE:
designar os servidores RENATO JACOMO MANZAN, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 91.354-FZ, LUIZ FERNANDO TERRA CUNHA, Engenheiro Civil, matrícula nº 92.009-FZ, THOMAZ ALVARO FIGUEIREDO, Conductor Técnico, matrícula nº 11.105-GDF e MARIA DO CARMO MATOS VIANA, Engenheiro Civil, matrícula no 92.010-FZ para, em comissão sob a presidência do primeiro, procederem o recebimento da obra do prédio da sede desta Fundação, localizada no Parque Rural, no Setor de Áreas Isoladas Norte
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
Processo nº 02.492-SC.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "p" 66 de 22 de maio de 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no Processo nº 2.019/75-SC, 2.019/75-SC,

RESOLVE:
conceder a Gratificação de Representação de Gabinete, no período de 1º de maio a 30 de junho de 1975, aos servidores relacionados em anexo, nos valores correspondentes.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" 61 de 14 de maio de 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno,
RESOLVE:
designar o Engenheiro Agrônomo HENOCK SOARES DE ARAÚJO, Código NS 707.7, matrícula nº 4.468-GDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-2, de Chefe do Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário - SERMA, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "p" 65 de 21 de maio de 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, e de acordo com a letra "e", do artigo 36, do Regimento Interno,

RESOLVE:
designar o Advogado JULIO GOMES FIALHO, matrícula nº 91.146-FZ, para substituir o Consultor Jurídico desta Entidade, em seus impedimentos eventuais.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "E" 11 de 09 de maio de 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:
tornar sem efeito a Instrução de Serviço "E" nº 08, de 31 de março de 1975
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" 60 de 7 de maio de 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:
designar o servidor JOSÉ EDUARDO CORREIA Servente, matrícula nº 92.310-FZ, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-10 de Assistente Executivo do Departamento Financeiro.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

PROCESSO Nº 1962/75-FZDF
INTERESSADO: MEIRA-MATERIAL DE ENGENHARIA, INSTRUMENTOS, E AMPLIAÇÕES S/A

ASSUNTO: Aplicação de Multa
O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, Título II, combinado com o artigo 55, da Resolução 64, de 07 de abril de 1972.

RESOLVE:
Aplicar à firma MEIRA-MATERIAL DE ENGENHARIA, INSTRUMENTOS, E AMPLIAÇÕES S/A, a multa de Cr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº 089/75, Nota de Empenho nº 0214/75 e Nota Fiscal nº 992, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.
Em 08 de maio de 1975
JOSÉ LUIZ QUIRINO DA COSTA
Chefe do Deptº Administrativo

CONSELHO DELIBERATIVO

Sessão de 21 de março de 1975
Processo nº: 4647/74 - FZ
Interessado: Departamento Administrativo - FZDF
Assunto: Solicita a baixa no Patrimônio da FZDF, de máquina de escrever, elétrica, IBM.

Relator: ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
RESOLUÇÃO Nº 17
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 171ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:
autorizar a baixa, no Patrimônio da Entidade, de uma máquina de escrever elétrica, IBM, modelo 715, tombamento nº 1921-FZ, conforme o constante no Processo.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro
ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Conselheiro
JOSÉ CARMINE DIANESE
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro

Sessão de 21 de março de 1975
Processo nº: 0403/75 - FZ
Interessado: Serviço de Transporte e Oficina - DA
Assunto: Solicita autorização para alienação de veículos.
Relator: JAYME LEIRO VILAN
RESOLUÇÃO Nº 18
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 171ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item X, do artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:
autorizar a alienação dos veículos relacionados às fls. 11 do processo, inclusive o Jeep Ford Willys, placa nº OF-35.87, mediante leilão.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro
ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
JOSÉ CARMINE DIANESE
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro

Sessão de 21 de março de 1974
Processo nº: 1374/75
Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
Assunto: Solicita autorização

para assinatura de Convênio.
Relator: Antonio Ferreira Alvares da Silva
RESOLUÇÃO Nº 19
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 171ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XII do artigo 8º do estatuto e item XII do artigo 16 do Regimento Interno,

RESOLVE:
autorizar, ao Senhor Presidente da FZDF, a assinar com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, o competente Termo de Convênio, regulamentando a entrega pela TERRACAP e posse pela FZDF, das áreas rurais do Distrito Federal, na forma do Decreto nº 2.739 de 16 de outubro de 1974.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro
ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
JOSÉ CARMINE DIANESE
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro

Sessão de 30 de abril de 1975
Processo nº: 01549/75-FZ
Interessado: Serviço de Material e Patrimônio
Assunto: Propõe a baixa de animais no Patrimônio da FZDF
Relator: JAYME LEIRO VILAN
RESOLUÇÃO Nº 37
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 173ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 61, do Regimento Interno,

RESOLVE:
autorizar a baixa de animais no Patrimônio da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme termos de Necropsia anexos às fls. 03 a 12 do processo.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAÚJO FERRAZ
Conselheiro
JOSÉ CARMINE DIANESE
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PRESIDENTE
Sessão de 30 de abril de 1975
Processo nº 01522/75-FZ
Interessado: Serviço de Material e Patrimônio - D.A.
Assunto: Propõe a baixa de animais no Patrimônio da FZDF

ANEXO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" 66 DE 22 DE MAIO DE 1975

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFIC.
JULYÁ DA SILVA ROCHA	90.241	Téc. Agrícola	631,20
AYRES BRAZ BITTENCOURT	90.188	Aux. Laboratório	308,00
VALTER CALIXTO DA SILVA	90.310	Motorista	373,20
RAFAEL FIDELIS DA SILVA	90.290	Motorista	373,20
CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	90.191	Motorista	466,50
ELIAS GALDINO DE SIQUEIRA	90.206	Motorista	466,50
JOÃO SANTANA	07.543	Motorista	466,50
ANTÔNIO MOREIRA ROCHA	90.532	Motorista	279,90
WALDEIR MATOS DOS SANTOS	90.140	Motorista	279,90
CARMO RICARDO	91.262	Motorista	279,90
RAIMUNDO NONATO CORREIA DA SILVA	92.231	Méd. Veterinário	1.722,00
SOLON JAGOBERTO VASQUEZ CRUXÊN	90.306	Méd. Veterinário	2.152,50
SEVERINO BIONI DA FONSECA	91.161	Méd. Veterinário	1.291,50
LUIZ JOSÉ FERNANDEZ RUBIN	90.276	Méd. Veterinário	2.152,50
ANTÔNIO GOMES DE FREITAS NETTO	90.181	Méd. Veterinário	2.152,50
DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	90.195	Servente	304,50

Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
RESOLUÇÃO Nº 38
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 173a. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:
autorizar a baixa de animais no Patrimônio da Fundação Zootônica do Distrito Federal, conforme termos de necropsia anexos às fls 03 e 05 do processo.

PEDRO DO CARMO DANTAS

Presidente
JOSE PASSOS PORTO

Conselheiro

ANTONIO FERREIRA ALVARES

DA SILVA

Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO

Conselheiro

MARÇAL SALVADOR DE ARAÚJO

JO FERRAZ

Conselheiro

JOSE CARMINE DIANESE

Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN

Conselheiro

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO PRESIDENTE

SESSÃO DE 30 DE ABRIL DE 1975

Processo nº: 0368/75-FZ

Interessado: Presidência da FZDF

Assunto: Submete ao referendado do Conselho Deliberativo a Resolução nº 03/75

Relator: ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 39

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 173a. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XII, do artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

referendar a Resolução nº 03, de 05/2/75, do Senhor Presidente que autorizou a assinatura do termo de prorrogação e aditamento contratual, entre a Fundação Zootônica do Distrito Federal e o empresário Elias Michael Campos, tendo por objeto a apresentação de espetáculos no Parque Zoológico desta Entidade, conforme minuta às fls. 4 e 5 do processo, pelo valor de Cr\$ 1.340,00 (Um mil, trezentos e quarenta cruzeiros), por espetáculo, cuja programação é de um por semana, durante o corrente exercício.

PEDRO DO CARMO DANTAS

Presidente

ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA

Conselheiro

MARÇAL SALVADOR DE ARAÚJO

JO FERRAS

Conselheiro

JOSE PASSOS PORTO

Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO

Conselheiro

JOSE CARMINE DIANESE

Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN

Conselheiro

Processo nº: 2023/75-FZ

Interessado: Departamento Financeiro - FZDF

Assunto: Propõe alteração do Orçamento sintético da Fundação Zootônica do Distrito Federal, bem como o Plano de aplicação no valor de Cr\$ 10.187.250,00.

Relator: ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 45

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 174ª SESSÃO ORDINÁRIA e usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

a) autorizar a alteração do Orçamento Sintético da Fundação Zootônica do Distrito Federal, bem como o Plano de aplicação no valor de Cr\$ 10.187.250,00 (Dez milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), na forma

dos quadros demonstrativos apresentados pelo Departamento Financeiro, anexos ao processo; e

b) submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, de acordo com o contido no Decreto nº 2.819, de 31/12/1974, artigo 26, item 1, alínea B e C.

PEDRO DO CARMO DANTAS

Presidente

JOSE PASSOS PORTO

Conselheiro

ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA

Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO

Conselheiro

MARÇAL SALVADOR DE ARAÚJO

FERRAZ

Conselheiro

JOSE CARMINE DIANESE

Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN

Conselheiro

Sessão de 09 de maio de 1975

Processo nº: 01932/75-FZ

Interessado: Serviço de Material e Patrimônio - D.A.

Assunto: Propõe a baixa de animais no Patrimônio da FZDF.

Relator: JOSE CARMINE DIANESE

RESOLUÇÃO Nº 44

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 174ª SESSÃO ORDINÁRIA e usando da competência que lhe confere o item XIII, do artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

autorizar a baixa no Patrimônio da Fundação Zootônica anexa às fls. 04 do processo.

PEDRO DO CARMO DANTAS

Presidente

JOSE PASSOS PORTO

Conselheiro

ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA

Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO

Conselheiro

MARÇAL SALVADOR DE ARAÚJO

FERRAZ

Conselheiro

JOSE CARMINE DIANESE

Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN

Conselheiro

Processo Nº 223/75-FZDF

anexo o processo nº 1619/75-FZDF.

INTERESSADO: Papelaria Rio Importação Comércio e Indústria Ltda.

ASSUNTO: Aplicação de Multa

O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zootônica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, Título II, combinado com o artigo 55, da Resolução 64, de 07 de abril de 1972:

RESOLVE:

Aplicar à firma Papelaria Rio Importação Comércio e Indústria Ltda., a multa de 7,84 (sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas para realização da Proposta nº 141/75, Nota de Empenho nº 425/75 e Nota Fiscal nº 4595/75 de que participou.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.

Em 20 de maio de 1975

JOSE LUIZ QUIRINO DA COSTA

Chefe do Deptº Administrativo

Processo Nº 2321/75-FZDF

INTERESSADO: Ford Brasil S/A

ASSUNTO: Aplicação de Multa

O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zootônica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, Título II, combinado com o artigo 55, da Resolução 64, de 07 de abril de 1972:

RESOLVE:

Aplicar à firma Ford Brasil S/A, a multa de 1.267,31 (hum mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta e hum centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas para realização da Nota de Empenho nº 1607/74 e Nota Fiscal nº 195549 de que participou.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.

Em 20 de maio de 1975

JOSE LUIZ QUIRINO DA COSTA

Chefe do Deptº Administrativo

Processo Nº 2459/75-FZDF

INTERESSADO: Real Elétrica Ltda.

ASSUNTO: Aplicação de Multa

O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zootônica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, Título II, combinado com o artigo 55, da Resolução 64, de 07 de abril de 1972:

RESOLVE:

Aplicar à firma Real Elétrica Ltda., a multa de 46,40 (quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº 056/75, Nota de Empenho nº 0377/75 e Nota Fiscal nº 2557 de que participou.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.

Em 27 de maio de 1975

JOSE LUIZ QUIRINO DA COSTA

Chefe do Deptº Administrativo

Processo Nº 1214/75-FZDF Anexo

o processo nº 0540/75-FZDF

INTERESSADO: Cia. Industrial Zornita Equipamentos de Gerência

ASSUNTO: Aplicação de Multa

O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zootônica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, Título II, combinado com o artigo 55, da Resolução 64, de 07 de abril de 1972

RESOLVE:

Aplicar à firma Companhia Industrial Zornita Equipamentos de Gerência, a multa de Cr\$ 543,74 (quinhentos e quarenta e três cruzeiros e setenta e quatro centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº 020/75, Nota de Empenho nº 0153/75 e Nota Fiscal nº 0158, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.

Em 13 de março de 1975

JOSE LUIZ QUIRINO DA COSTA

Chefe do Deptº Administrativo

Processo Nº 1340/75-FZDF Anexo

o processo 6449/74-FZDF

INTERESSADO: DICIL - Distribuidora Científica Ltda.

ASSUNTO: Aplicação de Multa

O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zootônica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, Título II, combinado com o artigo 55, da Resolução 64, de 07 de abril de 1972:

RESOLVE:

Aplicar à firma DICIL - Distribuidora Científica Ltda., a multa de Cr\$ 80,46 (oitenta cruzeiros e quarenta e seis centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº 0279/74, Nota de Empenho nº 1664/74, e notas fiscais nºs 026 e 040, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.

Em 25 de março de 1975

JOSE LUIZ QUIRINO DA COSTA

Chefe do Deptº Administrativo

PROCESSO Nº: 2321/75-FZDF INTERESSADO: Ford Brasil S/A

ASSUNTO: Aplicação de Multa O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zootônica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, Título II, combinado com o artigo 55, da Resolução 64, de 07 de abril de 1972:

RESOLVE:

Aplicar à firma Ford Brasil S/A, a multa de 1.267,31 (hum mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta e hum centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas para realização da Nota de Empenho nº 1607/74 e Nota Fiscal nº 195549 de que participou.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.

Em 20 de maio de 1975

JOSE LUIZ QUIRINO DA COSTA

Chefe do Deptº Administrativo

PROCESSO Nº 2459/75-FZDF

INTERESSADO: Real Elétrica Ltda.

ASSUNTO: Aplicação de Multa

O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zootônica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, Título II, combinado com o artigo 55, da Resolução 64, de 07 de abril de 1972:

RESOLVE:

Aplicar à firma Real Elétrica Ltda., a multa de 46,40 (quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº 056/75, Nota de Empenho nº 0377/75 e Nota Fiscal nº 2557 de que participou.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.

Em 27 de maio de 1975

JOSE LUIZ QUIRINO DA COSTA

Chefe do Deptº Administrativo

PROCESSO Nº 1214/75-FZDF Anexo

o processo nº 0540/75-FZDF

INTERESSADO: Cia. Industrial Zornita Equipamentos de Gerência

ASSUNTO: Aplicação de Multa

O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zootônica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, Título II, combinado com o artigo 55, da Resolução 64, de 07 de abril de 1972

RESOLVE:

Aplicar à firma Companhia Industrial Zornita Equipamentos de Gerência, a multa de Cr\$ 543,74 (quinhentos e quarenta e três cruzeiros e setenta e quatro centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº 020/75, Nota de Empenho nº 0153/75 e Nota Fiscal nº 0158, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.

Em 13 de março de 1975

JOSE LUIZ QUIRINO DA COSTA

Chefe do Deptº Administrativo

PROCESSO Nº 1340/75-FZDF Anexo

o processo 6449/74-FZDF

INTERESSADO: DICIL - Distribuidora Científica Ltda.

ASSUNTO: Aplicação de Multa

O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zootônica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, Título II, combinado com o artigo 55, da Resolução 64, de 07 de abril de 1972:

RESOLVE:

Aplicar à firma DICIL - Distribuidora Científica Ltda., a multa de Cr\$ 80,46 (oitenta cruzeiros e quarenta e seis centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº 0279/74, Nota de Empenho nº 1664/74, e notas fiscais nºs 026 e 040, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.

Em 25 de março de 1975

JOSE LUIZ QUIRINO DA COSTA

Chefe do Deptº Administrativo

MARÇAL SALVADOR DE ARAÚJO FERRAZ

Conselheiro

JOSE PASSOS PORTO

Conselheiro

JOSE CARMINE DIANESE

Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN

Conselheiro

Sessão de 08 de abril de 1.975

Processo nº: 01419/75-FZDF

Interessado: COMISSÃO DO MOBRAL - GAMA

Assunto: Solicitação doação de renda auferida no Parque municipal do GAMA.

Relator: JAYME LEIRO VILAN

RESOLUÇÃO Nº. 25-A

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 172ª. SESSÃO ORDINÁRIA e usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 16 do Regimento Interno,

RESOLVE:

a) indefinir o pedido de doação da renda auferida, no parque Municipal do GAMA, num fim de semana, a Comissão do Mobral - GAMA;

b) recomendar que se consulte a Secretaria de Educação e Cultura sobre uma outra modalidade de ajuda à aquele Movimento, dentro da área da Agricultura.

PEDRO DO CARMO DANTAS

Presidente

MARÇAL SALVADOR DE ARAÚJO FERRAZ

Conselheiro

ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA

Conselheiro

JOSE PASSOS PORTO

Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO

Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN

Conselheiro

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE

PROCESSO Nº 1214/75-FZDF Anexo

o processo nº 0540/75-FZDF

INTERESSADO: Cia. Industrial Zornita Equipamentos de Gerência

ASSUNTO: Aplicação de Multa

O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zootônica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, Título II, combinado com o artigo 55, da Resolução 64, de 07 de abril de 1972

RESOLVE:

Aplicar à firma Companhia Industrial Zornita Equipamentos de Gerência, a multa de Cr\$ 543,74 (quinhentos e quarenta e três cruzeiros e setenta e quatro centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº 020/75, Nota de Empenho nº 0153/75 e Nota Fiscal nº 0158, de que participou.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 181 DE 31 DE MARÇO DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72 e o disposto no Art. 2º do Decreto nº 226/73 e ainda o que consta do processo nº 362/75-DVC/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma JOÃO DAMASCENO RIBEIRO, proprietária do HOTEL PARANOÁ, estabelecida à Q.N.A. 03, Lote nº 34 em Taguatinga-DF, REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Brasília, DF, 31 de março de 1975. **AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - Cel.**
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 182, DE 02 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 188/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma MARLENE DE SOUZA ALMEIDA, estabelecida à Quadra 08, Bloco 02, Lote 03, Sobradinho, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Jantar Dançante", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombo ou meias-portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos, em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 02 de abril de 1975 **AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - Cel.**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 183, DE 02 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 193/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma CHURRAS-CARIA TORDILHO LIDA., localizada no SCE Norte, Trecho 01, Conjunto 20, Plano Piloto, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Música ao Vivo, Shows Artísticos e Jantar Dançante", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 02 de abril de 1975 **AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - Cel.**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 184, DE 02 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 178/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, estabelecida à Praça Salviano Monteiro, 593, Planaltina, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no

horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 02 de abril de 1975 **AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - Cel.**
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 185, DE 02 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 180/75-SCDP/SEP.

RESOLVE:

Conceder à firma J. COSTA, estabelecida à Quadra 25, Lote 10, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 02 de abril de 1975 **AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - Cel.**

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 186 DE 02 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 181/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, estabelecida à QNM 04, Conjunto "D" Lote 48 Ceilândia, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07:00, às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 02 de abril de 1975 **AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - Cel.**

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 196 DE 02 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 195/75-SCDP/SEP.

RESOLVE:

Conceder à firma FRANCISCA DAS CHAGAS MORAIS DE OLIVEIRA, estabelecida à QNM 23 Conjunto "C", Lote 46, Ceilândia Norte, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 02 de abril de 1975 **AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - Cel.**

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 197 DE 02 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regi-

mento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 196/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma ADÉLIA GONÇALVES DOS SANTOS, estabelecida, à Rua Piauí nº 05, Planaltina, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07:00 às 24:00 horas, quanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 02 de abril de 1975 **AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - Cel.**

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 198 DE 02 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 197/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma CÍCERO SEVERINO DOS SANTOS, estabelecida à Quadra 05, CONJUNTO "G", Lote 40, Vila Bunitis, Planaltina, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 02 de abril de 1975 **AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - Cel.**

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 225, DE 11 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 219/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma MANUEL DA SILVA RODRIGUES, localizada na CS/S 05, Bl. "C" nº 127, Loja S.I, Galeria Nova Ouvidor, Plano Piloto, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Música Mecânica e ao Vivo", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 11 de abril de 1975 **AIMÉ ALCIBIADES LAMAISSON - Cel.**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 226, DE 11 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 220/75-SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma JUCELINO DE SOUZA SANTOS, estabelecida à

Quadra 12, Lote 01 Setor Tradicional, Brazlândia, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 11 de abril de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - Cel.

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 227, DE 11 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 221/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma NEY CARDOSO DE OLIVEIRA, estabelecida à Quadra 20, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07:00 às 19:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 11 de abril de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - Cel.

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 228, DE 11 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 222/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à EMPRESA CINEMATOGRAFICA PAULO DE SA PINTO LTDA., proprietário do "Cine Astor", localizado no Setor de Diversões Norte, C.N.B. 2º andar, Bloco "A", Plano Piloto, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO para exibição de filmes cinematográficos, no corrente ano, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 11 de abril de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - Cel.

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 229 de 11 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 223/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma BAR F SNOOKER BIRTEX LTDA., localizada no HCE-CL, Quadra 503, Bloco "C", Loja 34, Cruzeiro, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano com "Snooker", no horário de 08.00 às 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DE-

ZEMBRO DE 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - Cel.

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 230 DE 11 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 224/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à EMPRESA CINEMATOGRAFICA PAULO SA PINTO LTDA., proprietária do "Cine Itapoã" localizado na Praça 01, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO para exibição de filmes cinematográficos, no corrente ano, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 11 de abril de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - Cel.

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 231, DE 11 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 225/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma CINARA LIMA CARIBE PINHO, proprietária do estabelecimento denominado "THE HONEY DRINKS", localizado no Setor de Diversões Norte, Bloco "A", C.N.B. Loja 3.026, Plano Piloto, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Jantar Dançante", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombo ou meias-portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 11 de abril de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - Cel.

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 232 DE 11 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 226/75-SCDP/SEP,

RESOLVE

Conceder à firma TAITO DO BRASIL, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., estabelecida no DN - bloco A, Conjunto Nacional Brasília, Loja nº 2.043, Plano Piloto, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Máquinas de Diversões Eletrônicas", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975.

Distrito Federal, 11 de abril de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 233 DE 14 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72 e o disposto no art. 2º do Decreto nº 2 266/73 e ainda o que consta do processo nº 433/75-DVC/SEP, RESOLVE:
conceder à firma PRUDÊNCIA DE GRANDE HOTEIS S/A, proprietária do Hotel "BRASILIA PALACE HOTEL", estabelecida no SHTN - Conjunto 1, Brasília-DF, REGISTRO PARA FUNCIONAR como hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975
Brasília, DF, 14 de abril de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 234 DE 14 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72 e o disposto no art. 2º do Decreto nº 2 266/73 e ainda o que consta do processo nº 389/75-DVC-SEP, RESOLVE:
conceder à firma ANTONIO AIRTON CARDOSO NUNES, proprietária do Hotel Espigão, estabelecida à Avenida Central Área Especial 19 - Módulo B - Núcleo Bandeirante-DF, REGISTRO PARA FUNCIONAR como hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975
Brasília, DF, 14 de abril de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 235 DE 15 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 126, item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30/10/72, e tendo em vista o que estabelece o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.034, de 21 de outubro de 1969, RESOLVE:
Autorizar, a título precário, e enquanto convier ao Serviço Público, a firma DINÂMICA, EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, estabelecida nesta Capital à CLS 314, bloco "C", loja 04, a operar no ramo de vigilância uniformizada e armada, com vistas à prestação de serviços de Segurança a instituições bancárias, Caixas Econômicas e Cooperativas de Crédito.
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA Nº. 304 DE 07 DE MAIO 1.975.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 272/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:
conceder à firma VICENTE INACIO DA SILVA, estabelecida à QNM 07, Conjunto "J", Lote 03, Ceilândia, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano com "Snooker", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas

as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA E VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 07 de maio de 1975

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 306, DE 07 DE MAIO DE 1.975.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 274/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma MARIA CLEONICE DE MENEZES RIBAS, estabelecida à QNM 22, Conjunto "E" Lote 03, Ceilândia, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA E VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 07 de maio de 1975

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(G.R.Nº 091186, vl. 25,00-11.05.75)

PORTARIA Nº 317, DE 16 DE MAIO DE 1975
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 284/75-SCDP/SEP, RESOLVE:

conceder à firma ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, estabelecida na Quadra 25, Lote 20, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker" no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, "A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 16 de maio de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 340, DE 20 DE MAIO DE 1975

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 300/75-SCDP/SEP, RESOLVE:

conceder à firma GERALDO GONÇALVES, proprietário do Parque de Diversões Irapuan, instalado entre o Setor Tradicional e o Norte, anexo ao balneário público, Brasília, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, naquele local, com "Parque de Diversões Públicas", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
"A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA

SOMENTE ATÉ 09 DE JUNHO DE 1975"

Distrito Federal, 20 de maio de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 362 DE 30 DE MAIO DE 1975

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868, de 25-3-75, e o disposto no art. 2º do Decreto nº 2.266/73, e ainda o que consta do processo nº 870/75-DVC/SEP, RESOLVE:

conceder à firma BRISTOL HOTEL LTDA, estabelecida no HS 04-BI, "F", Brasília-DF, REGISTRO PARA FUNCIONAR como hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
"O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975
Brasília, DF, 30 de maio de 1975.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública.
(G.R.Nº. 091189, vl. 25,00)
11.06.75

PORTARIA Nº 366 DE 05 DE JUNHO DE 1975

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868, de 25-3-75, e o disposto no art. 2º do Decreto nº 2.266/73 e ainda o que consta do processo nº 434/75, DVC/SEP, RESOLVE:

concede à firma AUGUSTINHA MOTA CRUZ proprietária do HOTEL CRUVINEL, estabelecida à QI 01, Lt. 20, Setor Leste-Gama-DF, REGISTRO PARA FUNCIONAR como hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975.
Brasília, DF, 05 de Junho de 1975.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública.
(G.R.Nº. 091188, vl. 25,00)
11.06.75

PORTARIA Nº 368 DE 30 DE MAIO DE 1975

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868, de 25-3-75, e o disposto no art. 2º do Decreto nº 2.266/73, e ainda o que consta do processo nº 847/75, DVC/SEP, RESOLVE:

conceder à SOCIEDADE DE ATIVIDADES COMERCIAIS INDUSTRIAIS E HOTELEIRA LTDA - SACH, proprietária do "Riviera Hotel", estabelecida no SHS Q.3 - Bl. I, Brasília-DF, REGISTRO PARA FUNCIONAR como hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975.

Brasília, DF, 30 de maio de 1975.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública.
(G.R.Nº. 091190, vl. 25,00)
11.06.75

PORTARIA Nº 367 de 30 de maio de 1975

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868, de 25-3-75, e o disposto no art. 2º do Decreto nº 2 266/73, e ainda o que consta do processo nº 929/75, DVC/SEP, RESOLVE:

conceder à firma PARANOÁ - HOTEIS E TURISMO LTDA, proprietária do hotel "Olympus Hotel", estabelecida à Quadra 1, Bloco "C", Lote 3 - Centro Comercial do SIA,

Brasília, DF., REGISTRO PARA FUNCIONAR como hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975
Brasília, DF., 30 de maio de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº. 1.175, de 30 de outubro de 1969, RESOLVE:

designar o Capitão PM ENILDO SOARES DE ALBUQUERQUE, para compor Comissões Examinadoras de Trânsito do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 11 de abril de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, CI
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1975

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1.175, de 30 de outubro de 1969, RESOLVE:

designar o Capitão MANOEL GOMES DA SILVA, para compor comissões Examinadoras de Trânsito do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de abril de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090, de 30 de outubro de 1972, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, ISAAC BARRETO RIBEIRO e ARY LOUZADA DIAS, para sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Especial para examinar os Senhores JUVENIL MARTINS DESOZA, PEDRO ALVES FERREIRA, RAUL RAULINO RESENDE, JOSE VASCONCELOS VALADAO, LUIZ SEGUNDO SOBRINHO, FRANCISCO AUGUSTO MAY, FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA, ARQUIMEDES DO NASCIMENTO, DAMARES PIRES DE CASTRO, JOSE GONÇALVES DA PAIXAO, ABNER GARCIA, LUIZ ANTONIO ATIE, NELSON PEREIRA, ANTONIO FARIAS DA SILVA, AZENIR ANGELO ROSA, BENEDITO RICARDO CARLOS TUNES JUNIOR e as Senhoras ALDENICE DA SILVA AGUILAR, THEZINHA DE JESUS SILVA BUGUETA e ALEA ABDALLA, em virtude dos resultados dos exames em anexo, aplicados por entidades credenciadas pelo Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 11 de abril de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090, de 30 de outubro de 1972, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º do art. 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e, ainda o que consta do Processo nº. 125.548/75-SEP.

RESOLVE,
designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, ISAAC BARRETO RIBEIRO e LUCIO AFFONSO CAMPELLO SILVA, para, sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Especial - OFTALMOLOGICA, para examinar o Senhor JACINTO GONÇALVES DA COSTA, com vistas à revalidação de Carteira Nacional de Habilitação - Categoria Profissional.
Distrito Federal, 11 de abril de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090, de 30 de outubro de 1972, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º do art. 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e, ainda o que consta do Processo nº 120.476/75-SEP, RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, WILSON CAMPOS DE MIRANDA e ARY LOUZADA DIAS, para, sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Especial OFTALMOLOGICA, para examinar o Senhor FERNANDO ANTONIO GOMIDES, a fim de obter Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 11 de abril de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090, de 30 de outubro de 1972, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e, ainda o que consta do Processo nº 127.671/74 SEP, RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, LUCIO AFFONSO CAMPELLO DA SILVA e EDMUNDO SOUZA, para, sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Especial - OFTALMOLOGICA, para examinar o Senhor ANTONIO DELPHINO DA COSTA BAPTISTA, para fins de habilitação.

Distrito Federal, 11 de abril de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1975

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 1.175, de 30 de outubro de 1969, RESOLVE:

designar o Tenente PM Leonardo Luciano Leoli, para compor Comissões Examinadoras de Trânsito do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal 11 de abril de 1975

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº 16/75 DE 11 DE JUNHO DE 1975
O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Mandar cessar os efeitos da Portaria nº 032/74-PRG, de 06/03/1974, que colocou em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a Encargada do Terminal do PRODASEN, Símbolo FC-10, BENILDE CARDOSO ROSA.
Brasília, em 11 de junho de 1975
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTO-SO
Procurador Geral

PORTARIA PRG Nº 17/75 DE 11 de junho de 1975
O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Mandar cessar os efeitos da Portaria nº 116/73-PRG, de 28/12/1973,

que colocou em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva os servidores constantes da relação que acompanha a citada Portaria:
NOME
Paula Ney Figueiredo 1 893
Manoel de Oliveira Neves 6 840
Maria Luiza Sette Rocha Gutierrez 13 386
Abigail Séve de Azevedo Mesquita 4 586
Mirmilon Menezes de Mendonça 2 204
Francisca Angelo de Moraes 7 369
Rita de Cássia Quirino 10 098
Luiz de Mattos 7 687
Daniel Eduardo Garcia Amorelli 13 192
Eugênio da Rocha Fragozo 8 569
Shirlene Fonseca de Carvalho 4 371
Brasília, 11 de junho de 1975
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTO-SO
Procurador-Geral

PORTARIA PRG Nº 18/75 DE 11 DE JUNHO DE 1975

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Mandar cessar os efeitos da Portaria nº 065/74 - PRG, de 19/09/1974, que atribuiu Gratificação por Serviços Extraordinários ao funcionário JOSÉ SANTANA DA SILVA, Matrícula nº 9 824, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Brasília, 11 de junho de 1975
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

Procurador Geral

PORTARIA PRG Nº 19/75 DE 11 DE JUNHO DE 1975
O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Excluir da relação que acompanha a Portaria nº 115/73-PRG, de 28/12/1973, o nome dos servidores:
NOME
Milra Silva Sitiro. 12 759

Reginaldo Gomes de Jesus. 08 337
Lázaro Rodrigues. 02 159
José Oséas dos Santos. 12 211
Antonio Gonçalves. 14 861
Alvino Alves de Almeida. 02 341
Elza Araújo. 05 834
José Santana da Silva. 09 824
Brasília, 11 de junho de 1975
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTO-SO
Procurador-Geral

PORTARIA PRG Nº 20/75 DE 11 DE JUNHO DE 1975
O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto nº 2 461, de 11/12/73.
RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Representação de Gabinete, à servidora RITA DE CÁSSIA QUIRINO, Assessor Auxiliar do Gabinete do Procurador Geral, Símbolo F-C-05, Matrícula nº 10 098, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do valor

do vencimento da referida Função em Comissão.
Brasília, 11 de junho de 1975
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTO-SO
Procurador Geral

PORTARIA PRG Nº 21/75 DE 11 DE JUNHO DE 1975
O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto nº 2 461, de 11/12/1973.
RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Representação de Gabinete à servidora LÚCIA MARIA PARENTE DE MACEDO ANDRADE, Assessor Auxiliar do Gabinete do Procurador Geral, Símbolo FC-05, Matrícula nº 4 553, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do valor do vencimento da referida Função em Comissão.
Brasília, em 11 de junho de 1975
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTO-SO
Procurador Geral

SEÇÃO DO PESSOAL E FINANCEIRA

Atos do Chefe

Matrícula: 02.145
Servidor: José Severino Duarte
Período: 03/03/75 a 01/05/75

Matrícula: 08.569
Servidor: Eugênio da Rocha Fragozo
Período: 06/03/75 a 16/03/75

Matrícula: 11.816
Servidor: Geraldo Teixeira Marinho
Período: 31/03/75 a 06/04/75

Matrícula: 15.393
Servidor: Luiz Vicente da Silva
Período: 12/03/75 a 17/03/75

Matrícula: 15.983
Servidor: Armando Fassheber
Período: 06/03/75 a 04/04/75

Matrícula: 16.245
Servidor: Antonio Ferreira da Silva
Período: 01/03/75 a 31/03/75

Matrícula: 07.733
Servidor: Fernando Osório Filho
Período: 29/01/75 (um dia)

Matrícula: 01.333
Servidor: José Lopes da Silva
Período: 19/03/75 a 17/04/75

Matrícula: 09.257
Servidor: Eurípedes Flávio de Oliveira
Período: 31/03/75 a 30/04/75

Matrícula: 13.329
Servidor: Benedito Tibério Lima
Período: 30.03.75 a 27/06/75

2a. SUBPROCURADORIA-GERAL

Atos do Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 02065/75
INTERESSADO: M. MARCELINO E J. A. GRANJEIRO LTDA.
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal
M. MARCELINO E J. A. GRANJEIRO LTDA. requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de I.C.M. e I.S.S., exercício (s) de 1971.
Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.
Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de \$ 775,55 (setecentos e setenta e cinco cruz. cinq. e cinco cent.), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 12 (doze) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de \$ 3.873,00 (três mil, novecentos e oito cruzeiros e oitenta e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais par-

celas, no valor de \$ 3.873,00 (três mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 05 de março de 1975
2º SUBPROCURADORIA GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador Geral

Processo nº: 04. 886/75
Interessado: Elza de Oliveira Reis
Assunto: Parcelamento de débito

Elza de Oliveira Reis requereu, parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1972
Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de \$ 207,40 (duzentos e sete cruzeiros e quarenta centavos)... vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fis-

cal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de \$ 193,60 (cento e noventa e três cruzeiros e sessenta cts., vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, D.F., 21 de março de 1975
2º SUBPROCURADORIA GERAL
Luis Carlos B. Neves
2º Subprocurador Geral Substituto

Processo nº: 05.157/75
Interessado: Elza Capistrano de Alckmin Toledo
Assunto: Parcelamento de débito
Elza Capistrano de Alckmin Toledo requereu, parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 68 a 73.
Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 8,90 (oito cruzeiros e noventa centavos)... correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de \$ 517,48 (quinhentos e dezessete cruzeiros e quarenta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 510,00 (quinhentos e dez cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, D.F., 21 de março de 1975
2º SUBPROCURADORIA GERAL
Luis Carlos B. Neves
2º Subprocurador Geral Substituto

Processo nº: 23.606/74
Interessado: ALVARO LINS DA SILVA
Assunto: Parcelamento de Débito Fiscal
ALVARO LINS DA SILVA requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de exercício (s) de 1971. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.
Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de \$ 24,75 (vinte e quatro cruzeiros e setenta e cinco cts) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de \$ 841,43 (trezentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta e três cts). vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de \$ 332,00 (trezentos e trinta e dois cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 10 de março de 1975

2º SUBPROCURADORIA-GERAL.
Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador Geral

Processo nº: 28.740/74
Interessado: Edgar José Domingues
Assunto: Parcelamento de Débito Fiscal
EDGAR JOSÉ DOMINGUES requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de, exercício (s) de 1972/73. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.
Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 278,94 (duzentos e setenta e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos.), correspon-

dente à mora do período de parcelamento, seja pago em 12 (doze) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de \$ 2.155,97 (dois mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de \$ 2.141,00 (dois mil cento e quarenta e um cruzeiros), cada uma vencerão nos dias 28 de cada mês.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 10 de março de 1975
2º SUBPROCURADORIA-GERAL
Roberto Dias Barbosa
2º Subprocurador Geral

Processo nº: 13.031/74
Interessado: EUDES GUSMAO CHAVES
Assunto: PARCELAMENTO DÉBITO
EUDES GUSMAO CHAVES requereu, parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício de 1967

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de \$ 31,12 (trinta e um cruzeiros e doze centavos, correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de \$ 414,67 (Quatrocentos e quatorze cruzeiros e sessenta e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 402,00 (Quatrocentos e dois cruzeiros.), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.
Brasília, D.F. 10 de março de 1975
2ª SUBPROCURADORIA-GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador Geral

Processo nº 045521/73
Interessado: Manoel Catarino do Nascimento
Assunto: Parcelamento de Débito
Manoel Catarino do Nascimento requereu, parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício de 1969. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntada às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido. DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$1,56 Um cruzeiro e cinquenta e seis centavos, correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$, vencerá quarenta e oito

horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento da Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$211,51 Duzentos e onze cruzeiros e cinquenta e um centavos, vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avalizadas por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se.
Brasília, D.F., 19 de fevereiro de 1975

2ª SUBPROCURADORIA-GERAL
ROBERTO PIREZ BARBOSA
2º Subprocurador Geral

Processo nº: 002465/74
Interessado: Maria Zuleide de Moura
Assunto: Parcelamento de Débito
Maria Zuleide de Moura re-

queceu, parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido. DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr 1,56 Um cruzeiro e cinquenta e seis centavos, correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr 189,76 Cento oitenta e nove cruzeiros setenta e seis cent., vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Dis-

trito Federal". As demais parcelas no valor de Cr 183,00 Cento e oitenta três cruzeiros., vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por forças de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se.
Brasília, D.F., 14 fevereiro de 1975
2ª SUBPROCURADORIA-GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador Geral

PROCESSO Nº: 45.013/73
INTERESSADO: LAURA COSTA GRANJA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal
LAURA COSTA GRANJA requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de I.S.S. exercício (s) de 1972 e 1973. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal. Processo devidamente instruído.

Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido. DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 4,72 (quatro cruzeiros e setenta e dois centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 237,33 (duzentos e trinta e sete cruzeiros e trinta e três centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Normas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês. Publique-se. Intime-se.
Brasília, 05 de março de 1975
2ª SUBPROCURADORIA-GERAL
ROBERTO PIREZ BARBOSA
2º Subprocurador Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 50, DE 09 DE JUNHO DE 1975
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº 1.526/74-STC,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o artigo 14, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63 do Decreto-Lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, as nomeações efetuadas pela Portaria nº 40, de 28 de abril de 1975, para exercerem cargos da categoria funcional de Datilógrafo, código TCDF-SA-802.3, do Grupo-Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal

dos Serviços Auxiliares, dos seguintes candidatos classificados em concurso público, em virtude de não terem tomado posse no prazo legal:
1) FRANCISCO ERNESTO CALVANTE, classificado em 11º lugar no referido concurso público;
2) MANOEL ARAÚJO FERNANDES, classificado em 13º lugar no referido concurso público;
3) LIRIA HITOMI AOYAMA, classificada em 14º lugar no referido concurso público;
4) CELSO DE CASTRO VIEIRA, classificado em 15º lugar no referido concurso público;
5) JOSÉ WILSON ARAGÃO, classificado em 16º lugar no referido concurso público.
BRASÍLIA-DF, em 09 de junho de 1975

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO
DE ASSUNÇÃO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 51 DE 09 DE JUNHO DE 1975

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do concurso público para provimento de cargos vagos na Categoria Funcional de Datilógrafo, do Grupo-Serviços Auxiliares, homologado em 30 de janeiro do corrente ano, e de conformidade com o decidido pelo Tribunal em sua 195ª Sessão Especial, realizada em 11 de abril de 1975, conforme consta do Processo nº 1.526/74-STC,

RESOLVE:
NOMEAR em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, para o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63 do Decreto-Lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, em vagas previstas na lotação ideal fixada pela Resolução nº 7, de 31 de dezembro de 1973, e decorrentes da transformação de cargos efetuada pela Resolução nº 8, de 31 de dezembro de 1973:

I - NA CATEGORIA FUNCIONAL DE DATILÓGRAFO, CÓDIGO TCDF-SA-802.3,
1) PAULO RAMOS FILHO, classi-

ficado em 17º lugar no referido concurso público;

2) FERNANDO SOUZA SERENO, classificado em 18º lugar no referido concurso público;
3) NILDES MAIA VIEIRA, classificada em 19º lugar no referido concurso público;
4) CLOVES SOLANGE CARDOSO, classificado em 20º lugar no referido concurso público;
5) FRANCISCO LUCIEN GOMES, classificado em 21º lugar no referido concurso público.
Brasília-DF., em 09 de junho de 1975

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO
DE ASSUNÇÃO
PRESIDENTE

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Convênio entre o Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, e o (a) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Brasília-DF.

O Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, representado pelo seu Diretor-Geral Coronel Osny Vasconcellos, por delegação da Portaria Ministerial nº 678/74, e o (a) Fundação Educacional do Distrito Federal - Brasília-DF, representada (a) pelo seu Presidente o Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho, celebram o presente Convênio que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, concederá ao (a) Fundação Educacional do Distrito Federal - Brasília-DF,

auxílio financeiro na importância de Cr\$ 1.550.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros)

CLAUSULA SEGUNDA — Os recursos de que trata a Cláusula Primeira só poderão ser empregados exclusivamente na liquidação das despesas previstas no projeto, orçamento e especificações aprovados pelo Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, constantes do Processo nº 02208/74-DED, obrigando-se o (a) Fundação Educacional do Distrito Federal - Brasília - DF,

a prestar contas de sua aplicação dentro do prazo de, até 31 de dezembro de 1975, na forma regularmente estabelecida, observando, ainda, as instruções gerais em vigor no Ministério da Educação e Cultura, e as especiais que lhe forem transmitidas por intermédio dos seus órgãos competentes, que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLAUSULA TERCEIRA — O encargo financeiro do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, de que trata a Cláusula Primeira, correrá à conta dos recursos oriundos do Fundo da Loteria Esportiva - Projeto número 4502.08462231,351-Construções Instalações Centros Desportivos - Categorias Econômicas 4.3.7.1-04 - Item 11.2.2 - Auxílio para Obras, - Cr\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

de mil cruzeiros).
conforme Empenho (s) nº (s) 0264/75, de 03 de junho de 1975.

CLAUSULA QUARTA — A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá ao Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, que, por seu Diretor-Geral ou representante devidamente credenciado, poderá solicitar quaisquer informações ou vistoriar a execução do projeto, obrigando-se o (a) Fundação Educacional do Distrito Federal - Brasília-DF, a facilitar os trabalhos de fiscalização de que trata esta Cláusula.

CLAUSULA QUINTA — O (a) Fundação Educacional do Distrito Federal - Brasília - DF, obriga-se a franquear pelo prazo de indeterminado, o uso gratuito das instalações construídas ou adquiridas com o auxílio financeiro de que trata este Convênio, ao Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura para a execução de suas atividades, bem como a estabelecimentos de ensino e instituições educacionais, para possibilitar-lhes o cumprimento dos programas de Educação Física e a realização de atividades esportivas.

CLAUSULA SEXTA — O (a) Fundação Educacional do Distrito Federal - Brasília - DF, obriga-se a incluir em seu orçamento verba permanente para a conservação e manutenção em atividade das instalações construídas ou adquiridas, com os recursos provenientes deste Convênio, sob pena de ficar impedido (a) de receber qualquer outro auxílio do Ministério da Educação e Cultura.

CLAUSULA SETIMA — No caso de dissolução da entidade a que se refere este Convênio, as instalações e benfeitorias construídas ou adquiridas com os recursos nele especificados só poderão ser alienadas ou cedidas com a prévia e expressa aquiescência do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura.

CLAUSULA OITAVA — O presente Convênio subordinar-se-á ao foro federal do Distrito Federal.

E, por estarem de acordo com os termos do presente Convênio, o Diretor-Geral do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura e o (a) Fundação Educacional do Distrito Federal - Brasília - DF, o subscrevem em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam.

Brasília, DF, 03 de junho de 1975.

OSNY VASCONCELLOS
Diretor-Geral

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente

Testemunhas:

Alvaro Milton Lemos Quaglia

Fcy. Ramos de Freitas Filho

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA MUSITEL-MÚSICA AMBIENTE LTDA. AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JUNHO 1973, RENOVOADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1974, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MÚSICA AMBIENTE.

Aos 03 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Serviços Sociais, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Sociais, conforme delegação de competência, expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 53.265/75, e, do outro, a firma MUSITEL-MÚSICA ambiente Ltda., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela senhora RUTH MADLENE DOS SANTOS, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de sócia proprietária, resolvem firmar o presente TERMO DE RENOVAÇÃO do instrumento celebrado entre as mesmas partes, em 20 (vinte) de junho de 1973, renovado em 26 (vinte e seis) de agosto de 1974, lavrado às fls. 468 a 470, do Livro nº 17, de Registros de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "Distrito Federal" de 26 de setembro de 1974, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Através do presente instrumento fica renovado o contrato firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a firma MUSITEL - Música Ambiente Ltda., aos 20 dias do mês de junho de 1973, renovado em 26 de agosto de 1974, objetivando o fornecimento de música ambiente. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer música ambiente ao DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Serviços Sociais, através de 04 (quatro) canais, distribuída por linhas telefônicas da Companhia de Telecomunicações de Brasília (COTELB) e sistema de alto-falantes, diária e ininterruptamente, das 8:00 às 3:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, enquanto vigorar a autorização concedida pelo Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL), consorte Portaria nº 150, de 22 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 1967. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O sistema de alto-falantes a que se refere a cláusula anterior, é de exclusiva propriedade do DISTRITO FEDERAL. **CLÁUSULA QUARTA** - Pelo fornecimento objeto deste contrato, o DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Serviços Sociais, pagará à CONTRATADA, mensalmente, até no máximo o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, quantia de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), equivalente à assinatura do canal e pagamento de direitos autorais, e mais a importância de Cr\$ 355,92 (trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), pela manutenção e conservação do equipamento instalado, totalizando a mensalidade de Cr\$ 385,92 (trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos). **CLÁUSULA QUINTA** - Importa o contrato ora renovado em Cr\$ 4.631,04 (quatro mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e quatro centavos), recursos este procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício LEI nº 6.190, de 17 de dezembro de 1974, e correrão à conta do seguinte Elemento: 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme Nota de Empenho nº 036/75-SSS, no valor de Cr\$ 4.631,04 (quatro mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e quatro centavos), emitida pela Secretaria de Serviços Sociais. **CLÁUSULA SEXTA** - Não será considerada inadimplência da parte da CONTRATADA, qualquer interrupção fortuita proveniente de defeito no equipamento instalado, bem como razões independentes de sua vontade. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O DISTRITO FEDERAL não permitirá que terceiros interfiram no equipamento, cujos reparos e readaptações decorrentes de defeitos, serão feitos exclusivamente pela CONTRATADA, durante a vigência deste contrato. **CLÁUSULA OITAVA** - A CONTRATADA fica obrigada ao pagamento dos direitos autorais que recaírem sobre as músicas fornecidas ao DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Serviços Sociais. **CLÁUSULA NONA** - A extinção, liquidação, dissolução ou falência da CONTRATADA implicará na rescisão automática deste contrato, sem que caiba indenização, de parte a parte, bem como a retirada do telefone ao qual se acha ligada a música. **CLÁUSULA DÉCIMA** - O DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Serviços Sociais de signará um representante para o presente ajuste, cabendo-lhe supervisionar e acompanhar o fornecimento de música ambiente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da CONTRATADA, expirando sua vigência em 31 de dezembro de 1975, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 1975. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) MARIVAL PEREIRA-TAPIOCA; Pela CONTRATADA: (as.) RUTH MADLENE DOS SANTOS. Testemunhas: (as.) JOSÉ GUIONA RINO DIAS e (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO

Certifica que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 17, fls. 468/470, da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO
EM 10/6/75

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do
Distrito Federal

(G.R. Nº 091334-vl. 243,00)
09.06.75

CONTRATO SOCIAL

ANTONIO QUEIROZ NETO, brasileiro, casado, comerciante, residente à QI-07-Conv. "B"-Casa 34-Guará "I", portador da Carteira de Identidade nº 124.523-SSP-Inst. de Identificação-DF., inscrito no CPF sob o nº 028989501, ROLAN ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, residente à QI-11-Conv. "M"-Casa 33-Guará "I", portador da Carteira de Identidade nº 106.499 - DFSP, inscrito no CPF sob o nº 513111008, JOÃO FERNANDO MAIA QUEIROZ, brasileiro, casado, comerciante, residente à Q.20-Casa 60-S.Leste-Gama, portador da Carteira de Identidade nº 163.628 - SSP, inscrito no CPF sob o nº 073194101 -, SEVERIANO MANHÃES, brasileiro, casado, Desenhista-Projetista, residente à Q.13-Conv. "F"-Lote 40-Sobradinho, portador da Carteira de Identidade nº 352.952-SSP-Inst. de Identificação, inscrito no CPF sob o nº 265615697, JOSÉ DE SOUZA QUEIROZ, brasileiro, casado, Mestre-de-Obra, residente à Q.24-Lote 46-S.Leste-Gama-D.Federal, resolvem na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, como de fato a constitui, a qual reger-se-á sob as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação Social de PRESTOC-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA., terá foro nesta Capital e sede no SCS.Ed.- Goiás-sala 114-Brasília D.Federal, podendo abrir filiais em qualquer ponto do Território Nacional.

SEGUNDA: O objetivo Social é de Prestação de Serviços e Assessoramento Técnico de Mão-de-Obra Especializada e não Especializada, Locação de Mão-de-Obra e outros fins correlatos, tendo seu início de atividade em 20 de junho de 1975.

TERCEIRA: O Capital Social é de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, e dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), assim distribuído entre os Sócios:

- ANTONIO QUEIROZ NETO, subcreve 5.000 (cinco mil) cotas no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).
- ROLAN ANTONIO DA SILVA, subcreve 5.000 (cinco mil) cotas no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).
- JOÃO FERNANDO MAIA QUEIROZ, 5.000 (cinco mil) cotas no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).
- SEVERIANO MANHÃES, 5.000 (cinco mil) cotas no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).
- JOSÉ DE SOUZA QUEIROZ, 5.000 (cinco mil) cotas no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

QUARTA: As cotas do Capital Social são indivisíveis, e sua transferência total ou parcial a terceiros somente efetuar-se-á mediante a autorização dos demais Sócios.

QUINTA: A Gerência e Administração da sociedade caberá aos sócios que, em conjunto de 02 (dois) a exercerão indistintamente, independentemente de caução; restando a sociedade em juízo ou fora dele, podendo o testemunho de outro sócio constituir procuradores, inclusive com poderes de ad. judicial e ad. negociais.

SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social.

Director Financeiro : ROLAN ANTONIO DA SILVA
Director Comercial : JOÃO FERNANDO MAIA QUEIROZ
Director Técnico : JOSÉ DE SOUZA QUEIROZ e SEVERIANO MANHÃES.

SEXTA: A título de pro-labore os sócios poderão ter uma retirada mensal até o limite máximo de acordo com a legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, e a 31 (trinta e um) de dezembro de cada exercício será levantado um balanço geral da sociedade e seu lucro ou prejuízo será distribuído ou suportado pelos Sócios na proporção do capital subscrito.

SEXTA: É vedado aos sócios o uso da denominação social para fins estranhos aos objetivos sociais, bem como, avais, abonos, endosso, ou qualquer meio de beneficiar a terceiros.

SEXTA PRIMEIRA: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, devendo, entretanto, o sócio que desejar retirar-se da sociedade, comunicar por escrito, a sua resolução aos demais sócios em antecedência de pelo menos 03 (três) meses.

SEXTA SEGUNDA: Terá seu desligamento imediato sem quaisquer direitos ou reclamações judicial ou extra-judicial o sócio que por ventura pletear, dar andamento e prosseguir negociações correlatas a finalidade da firma, sem a prévia comunicação aos demais sócios.

SEXTA TERCEIRA: Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com a legislação vigente à época; elegendo os contratantes o foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgidas no cumprimento deste instrumento contratual preterindo-os ao qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SEXTA QUARTA: Não bastante contratada por prazo indeterminado, a Sociedade não entrará em dissolução e, consequentemente em liquidação, por retirada, morte, falência, ou incapacidade de Sócio ou Sócios, desde que os outros Sócios queiram prosseguir com a Sociedade. Ocorrendo um desses eventos, ou haveres do Sócio ou Sócios que falecer, for declarada falida, interdito, incapaz ou que desejar retirar-se da Sociedade, serão apurados conforme balanço na cláusula NONA, e pagos ao Sócio ou Sócios retirante(s) ou a seus herdeiros, ou representantes legais não só Capital, mas, como também, Lucros e Créditos que proporcionar.

SEXTA QUINTA: Na hipótese de morte de qualquer dos Sócios, ou herdeiros podem optar ou pela participação da Sociedade ou pelo recebimento do Capital e Lucros nos termos da cláusula anterior (DÉCIMA QUARTA), uma vez que os Sócios remanescentes, pelo voto da maioria dos sócios / concordem.

E por estarem todos justos e contratados mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme o ratificaram, aceita e obrigam a bem e fielmente cumpri-la.

Brasília, 11 de junho de 1.975 -

ANTONIO QUEIROZ NETO

ROLAN ANTONIO DA SILVA

JOÃO FERNANDO MAIA QUEIROZ

SEVERIANO MANHÃES

JOSÉ DE SOUZA QUEIROZ

TESTEMUNHAS:

BRASÍLIA - D. FEDERAL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Reconhecimento
RECEBIDA POR SEVERIANO MANHÃES
QUARTO - INFERIA - RETRO
Assinadas: Duas fls.
Em testemunho de verdade
12 JUN 1975

GERALDO JOSÉ GYRINO
M. AUTORIZADO
FELTON DE LACERDA BRIT
ESP. AUTORIZADO
3.º OFÍCIO DO 2º OFÍCIO
Tabela: 1.ª fila (depois)
Recebi: a (a) Firma (a) SUPRA
RETRC
Assinadas: com o nº do livro público.
F. com (a) e (a) Escritura (a)
Assinadas: Duas fls.
BRASÍLIA, 12 JUN 1975
Em testemunho de verdade

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A.
CENABRA
S.I.A. - TRECHOS 5 A 15 - FONES- 43-3854 -
43-6591
CGC Nº 00.314.310/001 - INSCR. NO GDF Nº
135.973
BRASÍLIA - D.F.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Central de Abastecimento de Brasília S/A - CENABRA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social desta Central, sita no S.I.A. - Trechos 5 a 15, em Brasília - Distrito Federal, no dia 23 de junho do corrente às 16:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO, conforme preceitua a Lei nº 6.208 de 26.05.75, publicada no D.O. de 27.05.75.
- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

Brasília, junho de 1975

LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA
Diretor - Presidente

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do DISTRITO FEDERAL:

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q. 509.

BANCA FREDIAL-BRASÍLIA - Do sr. Francielek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A.

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogeria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS - Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Frances.

BANCA CRUZEIRO DO SUL - Do sr. Miguel Dante. Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telegrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.

BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQS-312.

BANCA AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO - AV. W-3, Quadra 510 - Entre os blocos B e C.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO A EMPREGOS
DE MOTORISTA, DA TABELA DE EMPREGOS
TEMPORÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
DISTRITO FEDERAL.

EDITAL

De ordem do Exmo. Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, faço saber aos interessados que estarão abertas, no período de 16 (dezois) de JUNHO a 15 (quinze) de JULHO do corrente ano, das 13 às 17 horas, no edifício-sede do Tri-

unal, à Praça do Buriti, as inscrições para o concurso público destinado ao preenchimento de empregos de MOTORISTA, da Tabela de Empregos Temporários, conforme Instruções Especiais e Programa publicados juntamente com este Edital.

Brasília-DF em 12 de junho de 1975
SÉRGIO AUGUSTO LAFETA
Diretor-Geral de Administração

INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO CONCURSO PÚBLICO
PARA A SELEÇÃO A EMPREGOS DE MOTORISTA,
DA TABELA DE EMPREGOS TEMPORÁRIOS DO TRI-
BUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - O requerimento de inscrição, em formulário próprio, será dirigido ao Presidente do Tribunal e instruído com os seguintes documentos:

- 1) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2) Prova de Identidade;
- 3) Prova de contar, à data do encerramento das inscrições, idade compreendida entre 18 (dezoito) anos completos e 45 (quarenta e cinco) anos incompletos;
- 4) Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- 5) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 6) Atestado de vacinação antivariólica;
- 7) 2 (duas) fotografias 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu;
- 8) Carteira Nacional de Habilitação de Motorista Profissional, averbada no DETRAN-DF quando expedida em outro Estado;
- 9) Comprovação de experiência profissional como motorista, superior a 2 (dois) anos;
- 10) Folha corrida.

Art. 2º - O pedido de inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas contidas nestas Instruções Especiais e no Regulamento de Concursos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, publicado no "DIÁRIO OFICIAL" de 1º de abril de 1968.

DAS PROVAS

Art. 3º - As provas, conforme programa que integra estas instruções, serão em número de três:

- 1) Eliminatórias
 - a- Conhecimentos específicos;
 - b- Prático-oral de condução de veículos.
- 2) Classificatória
 - a- Português e Relações Humanas.

Art. 4º - Os candidatos terão duas horas para a realização de cada uma das provas de Conhecimentos Específicos e de Português e Relações Humanas.

Parágrafo único - A duração da prova de condução de veículos será de 15 (quinze) minutos e constará de percurso a ser determinado pela Banca Examinadora.

Art. 5º - Cada prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo as notas desdobradas da seguinte forma:

- 1) Prova de Conhecimentos Específicos
 - a- Regras de Trânsito - até 40 (quarenta) pontos;
 - b- Noções sobre mecânica e manutenção de veículos - até 60 (sessenta) pontos.
- 2) Prova prático-oral de Condução de Veículos
 - a- Prática de Condução de Veículos - até 60 (sessenta) pontos;
 - b- Oral - até 40 (quarenta) pontos.
- 3) Português e Relações Humanas
 - a- Português - até 60 (sessenta) pontos;
 - b- Relações Humanas - até 40 (quarenta) pontos.

Art. 6º - A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, observados os seguintes pesos:

- | | |
|--|---|
| a) Conhecimento de Trânsito e Veículos | 4 |
| b) Condução de Veículos | 4 |
| c) Português e Relações Humanas | 2 |

§ 1º - Só será considerado habilitado, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

§ 2º - Serão aproximadas da unidade imediatamente superior, as faixas de notas iguais ou superiores a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, em matérias eliminatórias ou médias finais, sempre que dessa aproximação resulte a habilitação do candidato.

§ 3º - Ocorrendo igualdade de notas finais, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Melhor nota na prova prático-oral de Condução de Veículos;
- c) Melhor nota na prova de Português e Relações Humanas.

Art. 7º - Após a publicação do resultado final, os candidatos classificados serão submetidos a exame psicotécnico completo e compatível com o exercício da profissão de motorista e sua responsabilidade funcional, de caráter eliminatório e irreversível, porém, não classificatório.

Parágrafo único - Deverão os candidatos apresentar, na mesma ocasião, certidão de "Nada Consta" do prontuário, expedida pelo DETRAN-DF.

DAS TAREFAS TÍPICAS

Art. 8º - Aos ocupantes de empregos de motorista poderão

ser cometidas, entre outras, as seguintes tarefas típicas:

- 1) Dirigir automóveis, ônibus, camionetas e caminhões em pregados no transporte oficial de passageiros e cargas.
- 2) Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas ou, se for o caso, operando pequenos consertos.
- 3) Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade.
- 4) Manter o veículo convenientemente abastecido.
- 5) Levantar o mapa do consumo de combustíveis e lubrificantes.
- 6) Apresentar periodicamente estatística dos serviços de garagem.
- 7) Executar outras tarefas semelhantes.

DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Art. 9º - A admissão será sob as seguintes condições de trabalho:

- a) Contrato de Trabalho regido pela Legislação Trabalhista (CLT);
- b) Regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- c) Salário de Cr\$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco cruzeiros) mensais, mais o 13º salário.

Art. 10 - Os casos omissos nestas Instruções Especiais serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

DOS PROGRAMAS

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1) Regras de Trânsito (Regulamento do Código Nacional de Trânsito):
 - a- Das regras gerais de circulação
 - b- Dos sinais de trânsito
 - c- Das infrações
 - d- Dos deveres e proibições
 - e- Das penalidades.
- 2) Noções sobre mecânica e manutenção de veículos:
 - a- O automóvel e suas partes principais; reconhecimento, utilidade, partes componentes, funcionamento, defeitos mais comuns que podem ser evita-

dos ou corrigidos pelo motorista, especialmente no que diz respeito a:

- 1- Bateria, dínamo e fios de instalações elétricas, lanternas, faróis e buzinas.
- 2- Motor de arranque, automático, botão e pedal de arranque.
- 3- Bobina, distribuidor, condensador e velas. Ponto de distribuição. Avanço e retardamento.
- 4- Sistema de resfriamento (radiador), bomba d'água, ventoinha e camisas do bloco do motor.
- 5- Lubrificação: material adequado e pontos de aplicação.
- 6- Gasolina e ar, tanque, tubulação, bomba, carburador e filtro de ar.
- 7- Válvulas, pistões, bielas e eixos de manivelas.
- 8- Direção e rodas; freio hidráulico e mecânico; suspensão.
- 9- Caixa de mudança; embreagem; transmissão e diferencial.
- 10- Aparelhos registradores de painel.

II - CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (Prático-oral), constará de:

- 1) Condução de veículos em percurso a ser determinado pela Banca Examinadora, no momento da prova, devendo o candidato, antes, fazer as verificações comuns e necessárias para se certificar de que o veículo está em condições de ser utilizado;
- 2) Arguição sobre as operações relativas à prova de "Regras de Trânsito"; localização de endereços genéricos no Plano Piloto e Cidades-Satélites; localização das principais vias de acesso e de circulação interna do Plano-Piloto e Cidades-Satélites.

III - PORTUGUES E RELAÇÕES HUMANAS

1) PORTUGUES

Comunicação de ocorrência em que serão observados erros de ortografia, concordância e acentuação.

2) RELAÇÕES HUMANAS

- a- Relacionamento interno na repartição;
- b- Relacionamento com o público;
- c- Importância das Relações Humanas no trabalho.

Brasília-DF., ____ de maio de 1975.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. - NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO

O Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do GDF, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

- 1 - Fixar em 48 (quarenta e oito) horas o prazo para devolução das Guias de Imposto de Transmissão, emitidas pelos cartórios, para lavratura de escrituras públicas.
- 2 - Para as Guias que derem entrada no prazo, não haverá incidência de juros de mora, pelo período que estiverem em poder da repartição.
- 3 - A Seção de Lançamento consignará na própria Guia, a data a partir da qual incidirão juros de mora.
- 4 - As Guias que não atenderem aos pre-requisitos para informação, serão devolvidas aos interessados, com a observação respectiva, no prazo do item 1.
- 5 - Quando se tratar de instrumento lavrado fora do DF., ou instrumento particular, a Guia será emitida pela Seção de Lançamento, no prazo de 8 (oito) dias.

- 6 - A entrega das Guias, referidas nos itens 1 e 5, será feita na Seção de Arrecadação I, da Divisão de Arrecadação, mediante pagamento do respectivo valor.
- 7 - A tramitação interna das Guias de Transmissão, bem como o encaminhamento para a Seção de Arrecadação, serão realizadas através de lotes íntegros, acompanhados da respectiva relação, por dia de recebimento.
- 8 - Qualquer procedimento diferente do disposto na presente NORMA, será passível de apuração de responsabilidade funcional.
- 9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da DIF.
- 10 - Esta NORMA entrará em vigor a partir desta data.

Brasília, 09 de junho de 1975

GDF
Plano de Desenvolvimento Social-GAO
TOM OFICIAIS

ADONIAS DIF RARX SAVIAGO
Diretor da Divisão de Cadastro
e Informações Econômico-Fiscais

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 1º de julho de 1975 (terça-feira) às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso ex officio n. 001/75

Recorrente : Departamento da Receita

Recorrido : Companhia de Cimento Portland Itau

Relator : Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em, 11 de junho de 1975

RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço publico, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 3 de julho de 1975 (quinta-feira) às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte(s) feito (s):

Recurso ex officio n. 498/74

Recorrente : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Recorrido : Francisco Andrade da Silva

Relator : Nelson Fernandes Eustáquio

Recurso ex officio n. 503/74

Recorrente : Departamento da Receita

Recorrido : Camilo Quintino de Araújo

Relator : Mauro Renan Bittencourt

Recurso ex officio n. 504/74

Recorrente : Departamento da Receita

Recorrido : Braswag Auto Peças Ltda.

Relator : João Bispo dos Santos Junior

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 11 de junho de 1975

RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. - NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº052/75-CPL PARA ACABAMENTO TOTAL, POR ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA, DOS MÓDULOS II E III E PLATAFORMA DE EMBARQUE ANEXA AOS MESMOS, LOCALIZADA NA ESTRADA DE ACESSO ÀS CHÁCARAS, EM TAGUATINGA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 27 de junho de 1975, no 13º andar do Edifício Sede da NOVA-CAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 11 de junho de 1975

ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. - NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº055/75-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS SUPERQUADRAS SUL 402, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415 e 416, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 1º de julho de 1975, no 13º andar do Edifício Sede da NOVA-CAP.

O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 11 de junho de 1975

ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. - NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº056/75-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO E EVENTUAL TERRAPIENAGEM, NAS CIDADES DE TAGUATINGA E BRAZLÂN-DIA, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 30 de junho de 1975, no 13º andar do Edifício Sede da NOVA-CAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 11 de junho de 1975

ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 057/75-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO E EVENTUAL TERRAPLENAGEM, NAS CIDADES DE SOBRADINHO E PLANALTINA, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:30 horas do dia 30 de junho de 1975, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 11 de junho de 1975

ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº058/75-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO E EVENTUAL TERRAPLENAGEM NAS CIDADES DO GAMA E NÚCLEO BANDEIRANTE, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16:00 horas do dia 30 de junho de 1975, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 11 de junho de 1975

ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº060/75-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO GAMA, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:30 horas do dia 1º de julho de 1975, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 11 de junho de 1975

ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº061/75-CPL PARA FORNECIMENTO E PLANTIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO, DE GRAMA BATATAIS (PASPALUM NOTATUM) EM MUDAS, EM ÁREAS DAS SQS- 402, 407, 403, 409, 410, 415 e 416, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 27 de junho de 1975, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 11 de junho de 1975

ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº062/75-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA GRÁFICA DO SENADO FEDERAL, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16:00 horas do dia 1º de julho de 1975, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 11 de junho de 1975

ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 063/75-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NO TREVO DE TRIAGEM, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas nesta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 02 de julho de 1975, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 12 de junho de 1975

ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE DOC. E
COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Convocamos os abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem ao Arquivo Central, da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, localizada no 6º andar do Edifício Brasília, a fim de receberem, em devolução, seus documentos pessoais.

Nº DE ORDEM	NOME
01	JOSÉ NICODEMOS VENÂNCIO
02	JOSÉ VIDEIRO ROSA
03	LAERTE GUIMARÃES FERREIRA
04	LAERCIO ANHEZINI
05	LAUDELINO BORGES DE BARROS
06	LÉO SEBASTIÃO DAVID
07	LEOCADIO DE ASSIS GOVÃO
08	LEVY PIMENTA
09	LEBÓRIO ALVES DANIEL
10	LUIZ ALVES NOGUEIRA
11	LUIZ ALBERTO NERY
12	LUIZ DE ALCÂNTARA ALVES DE SOUZA

13	LUIZ BENTO COELHO
14	LUIZ BAPTISTA DA SILVA
15	LUIZ DE SOUZA VIEIRA
16	LURIA MARIA DA CONCEIÇÃO
17	LUCAS GOMES RABELO
18	LOUIVAL DAMIÃO DA COSTA
19	LINDOLFO LUIZ DOS SANTOS
20	MANOEL DOMINGOS DA CUNHA
21	MANOEL FELIX DA SILVA
22	MANOEL FERREIRA DA SILVA
23	MANOEL JOSÉ VIEIRA
24	MANOEL JUVENTINO REIS
25	MANOEL LUCIANO DA SILVA
26	MANOEL PACHECO SOBRINHO
27	MANOEL PEREIRA DA CRUZ
28	MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
29	MARILDA DE SOUZA TRINQUILINI
30	MELQUIADES CARNEIRO DE OLIVEIRA
31	MILTON MONTEIRO
32	NIGUEL FERREIRA DA SILVA
33	NOISES ALVES PEIXOTO
34	NOZART JOSÉ DUARTE

35	NESTOR SOBRAL OLIVEIRA
36	NESTOR MEDEIROS DA ROCHA
37	NESTOR OLIVEIRA MILAGRES
38	OLAVO ABRIGIO DA SILVA
39	OLAVO DA CRUZ DOS REIS
40	OLAVO DA SILVA ROCHA
41	OLAVO LEOPOLDO DA SILVA
42	OLÍLIO AMÉLIO DE CASTRO
43	OSÉAS GOMES DA COSTA
44	OSÉAS DIAS SOARES
45	OSÉAS FERREIRA
46	OSÉAS JOSÉ DOS SANTOS
47	OSÉAS MARQUES
48	OSÉAS DA SILVA SANTOS
49	OSÉAS MARTINS
50	PAULO CÂMARA MARTINS

ALFARO COSTA FILHO
Coordenador do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa

Brasília, 12 de Junho de 1975

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE DOC. E
COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 10/75-CSDCA**

Convocamos os abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem ao Arquivo Central, da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, localizado no 6º andar do Edifício Brasília, a fim de receberem, em devolução, seus documentos pessoais.

Nº DE ORDEM	NOME
01	JACINTO MOREIRA DA ROCHA
02	JOÃO ANTONIO DE ARAUJO
03	JOÃO CANDEIA NETO
04	JOÃO FERREIRA DA SILVA
05	JOÃO HENRIQUE DE ATAÍDE MAIA
06	JOÃO MACÊDO DE ARAUJO
07	JOÃO MONTEIRO DA SILVA
08	JOÃO PINHEIRO DE CARVALHO
09	JOÃO RIBEIRO DA PONSECA
10	JOÃO VASCO SANTANA RAMOS
11	JOSÉ ANANIAS DA CUNHA
12	JOSÉ BEZERRA DE LIMA

13	JOSÉ CARDOSO DE FREITAS
14	JOSÉ DE CASTRO
15	JOSÉ DALDEGAN NETO
16	JOSÉ DIOGENES DO NASCIMENTO
17	JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
18	JOSÉ DIAS FERNANDES
19	JOSÉ DUARTE GUIMARÃES
20	JOSÉ FIRMINO DOS REIS
21	JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
22	JOSÉ FLORENCIO DE SOUZA
23	JOSÉ GRAMACHO DA SILVA
24	JOSÉ GUIMARÃES
25	JOSÉ HERCULANO DO NASCIMENTO
26	JOSÉ JOAQUIM JOCELINÓ
27	JOSÉ ILUSSENCIO DA SILVA
28	JOSÉ LOPES SOBRINHO
29	JOSÉ LOPES DE PAULA
30	JOSÉ MACHADO FEITOSA
31	JOSÉ MARA DE CASTRO
32	JOSÉ MELCHIOR ALVES
33	JOSÉ MARIA DA SILVA
34	JOSÉ MOYSES MAIA

35	JOSÉ MUNIZ DE FARIAS
36	JOSÉ NOVA PORTIRIO
37	JOSÉ DE OLIVEIRA GAMA
38	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
39	JOSÉ PROSPERO DARTES
40	JOSÉ RAIMUNDO LIMA DO NASCIMENTO
41	JOSÉ RIBAMAR BARROS
42	JOSÉ TEIXEIRA CUNHA
43	JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS
44	JOAQUIM NUNES BANDEIRA
45	JOAQUIM VIEIRA DE MEDEIROS
46	JOEL DE SOUZA AMORIM
47	JORGE CALAÇA
48	JORGE DIAS TEIXEIRA
49	JULIO PEREIRA DE MELO
50	JURACI ALVES DAS CRAGAS

Brasília, 12 de Junho de 1975.
ALFARO COSTA FILHO
Coordenador do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE DOC. E
COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 11/75-CSDCA**

Convocamos os abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem ao Arquivo Central, da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, localizado no 6º andar do Edifício Brasília, a fim de receberem, em devolução, seus documentos pessoais.

Nº DE ORDEM	NOME
01	ALBERTO BADRA
02	AILTON PEREIRA DE ALMEIDA
03	AFONSO SALUSTIANO PEREIRA
04	ANIBAL VICTOR DA SILVA
05	ANISIO DE SÁ BARROS
06	ANTONIO EMINERGIDIO
07	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
08	ANTONIO LAURO FERREIRA ARANTE
09	ANTONIO LEAL DE ABREU
10	ANTONIO DE OLIVEIRA BASTOS
11	ARLINDO FRANCISCO DE ASSIS
12	ARIOVALDO ARGELIO

13	BALBINO LOPES DE ALMEIDA
14	CARLOS ALBERTO XAVIER REIS DE ARAUJO
15	CARLOS DA SILVA SOBRINHO
16	CLAUDENIR MARCIANO DE FREITAS
17	CLAUDENOR RODRIGUES DE MELO
18	DANIEL RIBEIRO DA SILVA
19	DERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
20	DOMINGOS GALDINO QUIWILLINO
21	ELIAS JOÃO RAMO
22	EDSON RODRIGUES BARROS
23	ERNESTO AUGUSTO PINTO FOMELLAS
24	ESPEDITO CIPRIANO DA SILVA
25	FLORIPES MARIA DA SILVA
26	FERNANDO LORETTI JUNIOR
27	FRANCISCO CHAGAS PEQUENO
28	FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA
29	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
30	FILOMENO DE SOUZA LEXO
31	GERALDO JOSÉ SANTO
32	GIL AURELIO ROCHADEL
33	GILENO GUIMARÃES MUNDIM
34	HAMILTON HONORIO DA SILVA

35	MELY SIQUEIRA
36	MELIO MARALHÃES DE OLIVEIRA
37	MILTON SACOCCENTE SANTOS BOORIGUES
38	MIRIAM LOPES DA SILVA
39	MURIEL MIRANDA FERRAZ
40	MURIEL OLIVADO
41	IRINEU BARBOSA DA SILVA
42	IRINEU PRATEDES DA SILVA
43	MARIA ANTONIA FELIX BORGES
44	MARIA LUCIA CHIEIR DIO
45	MARIA ORSINA LEWIS DOS SANTOS
46	MARTA DEZENDE
47	MARIO ANTONIO DE CARVALHO
48	MARIO CARVALHO VIANA
49	MARIO ALFREDO ALVES
50	MARIO CARLOS FERNANDES

Brasília, 12 de Junho de 1975.
ALFARO COSTA FILHO
Coordenador do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

AVISO

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sita na quadra 05 - Lotes 2/7, Setor de Garagens Oficiais, Fones 23-1253 e 24-4623, o Edital de Tomada de Preços nº 04/75-CPL, referente a aquisição de veículos da linha Ford, mediante permuta com veículos considerados antieconômicos.

A abertura das propostas realizar-se-á às 15:00 (quinze horas) do dia 27 (vinte e sete) de junho de 1975.

NEIDE CASTRO MUNIZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da SEP.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

AVISO

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sito na Quadra 05, Lotes 2/7, setor de Garagens Oficiais, fones 23-1253 e 24-4623, o Edital de Tomada de Preços nº 005, referente a aquisição de material para demarcação de pista, destinado ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

A abertura das propostas realizar-se-á às 10:00 horas do dia 25 de junho de 1975.

NEIDE CASTRO MUNIZ

Presidente da Comissão de Permanente de Licitações da SEP.

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/75-CL/RA VI, PARA CONSTRUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA 2ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL DE PLANALTINA, DF., COMPOSTA DE ARQUIBANCADAS E DE DOIS(2) CONJUNTOS SANITÁRIOS-BILHETERIA E VESTIÁRIOS-BILHETERIA.

Chamamos a atenção dos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15,00(quinze) horas do dia 27(vinte e sete) de junho do corrente exercício, em sua sala de reuniões, do Edifício Sede da Administração Regional, situado no Setor Administrativo, via WL-2, desta cidade.

O Edital, informações técnicas e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina, no horário das 14,00 às 18,00 horas, de 2ª às 6ª feiras, até o dia 26 de junho de 1975.

PLANALTINA, DF., 12/JUNHO/75

ANTONIO ~~ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA~~
Presidente da Comissão

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SIST. DE DOC. E COM.
ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 12/75-CSDCA**

Convocamos os abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem ao Arquivo Central, da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, localizado no 6º andar do Edifício Brasília, a fim de receberem em devolução, seus documentos pessoais.

Nº DE ORDEM

NOME

01 ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA
02 ALFEU MAGALHÃES MENDONÇA
03 ALTAIR SOUTO
04 AFONSO ERNESTO PIMENTA
05 ALFREDO PEREIRA PEIXOTO
06 ALÍPIO FERREIRA DA SILVA
07 ALONSO SALES RODRIGUES
08 AMÉRICO DE ASSIS GOUVEIA
09 AMÉRICO STIVAL
10 ANNA EDY HECHER ABREU DE ANDRADE
11 ANTONIO ALMEIDA GOES
12 ANTONIO CLARO DOS SANTOS
13 ANTONIO LAURO FERREIRA ARANTES
14 ANFILÓFIO FERREIRA DA SILVA
15 APARÍCIO VIDAL ATAÍDE
16 ARLINDO PINHEIRO DOS SANTOS
17 ARMANDO SCÁGLIE BARLEZE
18 ARISTIDES BARBOSA DE CARVALHO
19 BENEDITO APARECIDO CARVALHO RAMOS
20 BRAULIO DANTAS ARAÚJO
21 CARLOS GOMES MATOS
22 CARLOS AUGUSTO DA COSTA RIBEIRO
23 CARLOS JOSÉ PEREIRA

24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

CARLINDO TEIXEIRA ALVES
CASSIMIRO DE SOUZA MORENO
CHRISTOVÃO TRIGUEIRO GADELHA
CEZILIO RUBENS GALLI
CÍCERO LIMA DA SILVA
DARCY ALVIM PEREIRA
DELFINO FELIX DE ARAÚJO
DIOMAR DE MATOS
DURVAL FRANCISCO COELHO
EDHEVAR GARBULHA
EDMUNDO DOMINIKUS KRECKE
EDMUNDO SPOTTO
ELIZEU BATISTA
EMYR DINIZ COSTA
ENIO LOURENÇO GRACIA
ERNESTO DE MIRANDA NETO
EUCLIDES OLIVEIRA ARAÇÃO
EURIDES BORGES
FELIZARDA FERREIRA DA COSTA
FLÓRENCIO JOSÉ VIEIRA
FRANCISCO ANTONIO SALAZAR DA VEIGA PESSOA
FRANCISCO MURAT GEBAILI
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
GEFERSON MACEDO LINS
GILBERTO ANTUNES CHAUVET
GONÇALO VALERIO DE SOUZA
HELIO FRANÇA MACHADO

Brasília, 12 de junho de 1975

ALITINO COSTA FILHO

Coordenador do Sistema de Documentação
e Comunicação Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
AVISO N° 033/75-CEST**

O Diretor do CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação nominal dos servidores do Complexo Administrativo do D.F., que deverão comparecer ao Serviço de Seleção Psicológica - CEST Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, sala 44, às 8,30 h do dia 12/06/75, para serem submetidos a psicotécnico, nos termos do Decreto nº 2.041/72, e Portaria nº 74/72-SEA.

N° de Ordem	NOME	MATRÍCULA
01	Abilio Novais França	06.165
02	Walter da Silva Xavier	01.208
03	Cícero Targino	01.016
04	Elias Rodrigues de Moraes	14.384
05	João Gomes Xavier	01.394
06	Ary Ribeiro Dutra	01.982
07	Antonio Alves do Nascimento	00.374
08	Edmar Moura de Brito	01.232
09	Anthero Gomes Rabelo	06.677
10	Antonio Marques	01.403
11	Agnaldo Vieira Rezende	15.904
12	Adair Alves	72.900
13	Adão Gomes dos Santos	17.014
14	Admilson Belisio Pereira	71.911
15	Alcino Pereira da Silva	70.030
16	Alfredo Norberto da Silva	73.038
17	Nino Moreira Matos	05.706

Brasília, 10 de junho de 1975
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
- Diretor -

**DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

AVISO N° 034/75-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação nominal dos 8 (oito) servidores da secretaria de Finanças que concluíram o Curso de Datilografia, instituído pelo Edital nº 004/75-CEST.

N° DE ORDEM	NOME
01	CLACIDIA LIMA DO NASCIMENTO
02	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
03	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
04	JOSIAS SOARES MOREIRA
05	LÍDIA FERREIRA MUNIZ
06	MARIA LEA DE OLIVEIRA MARTINS
07	RAIMUNDA NUNES REGO
08	VALKIRIA TEIXEIRA DE SOUTO

Brasília, 09 de junho de 1975
P/JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES
ECONÔMICO FISCAIS**

EDITAL 001/75-FEDF

O Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, nos termos da Instrução nº 06/74-DPR, comunica que por falta de pagamento nos prazos regulamentares, foram inscritos em Dívida Ativa no mês de maio do corrente ano, para cobrança judicial, os débitos relacionados em anexo.

A quitação dos débitos de que trata o presente Edital, não tem validade como Certidão Negativa para fins de pagamento a fornecedores, não servindo também de habilitação para

participação em concorrências, coletas ou tomadas de preço por Órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundações e Novacap, devendo em cada caso, ser exigida a prova de inexistência de débitos para com o Distrito Federal, fornecida pela Seção de Cadastro da Divisão Ativa. (Dec. 190/62 e art. 201, Decreto-Lei 82/66).

Brasília, DF, 09 de junho de 1975
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais

S E R V I C O D A D I V I D A A T I V A

NOME E ENDEREÇO	ORIGEM	NATUREZA	INSCRIÇÃO	IMPOSTO	MULTA	TOTAL
A.DE DESP.RECREATIVA BANCREVEA AV.W-3 QUADRA 707/907 LOTE E INSC. GDF 137.812	P. 00016/75 AUD	5991/74	161.406		15.072,00	15.072,00 *
ANTONIO REIS COSTA SC/S 2 BLOCO C LOJA 71 ED.S.PAULO INSC. GDF 07003078-2	P.004002/74 AI 30776/74	1132/74	161.410	112,50	381,00	493,50 *
ARRUDA E CIA LTDA CNR-09-LOTE 02-TAGUATINGA-DF INSC. GDF 115.287	P. 00499/74 AI 24149/72	1132/70 5992	161.391	5.787,00	15.853,58 42.874,55	64.515,13 *
BAR E LANCHES - A PATOTA LTDA HGE/SUL QUADRA 603 LOJA 34 DF INSC. GDF 07051727-4	P. 15241/74 AI 30909/74	1132/74	161.409	360,00	876,00	1.236,00 *
BORGES E BARROS LTDA AV.MARECHAL D.1315 PLANALTINA DF INSC. GDF 133.483	P. 01223/73 AI 27344/73	1132/72	161.405	1.529,30	764,60	2.293,90 *
CENTROBRAS-C.DO B.COM.IND.LTDA CL/SUL 412 BLOCO B LOJA 9 DF INSC. GDF 129.230	P. 19569/74 AI 30972/74	1136/73	161.408	88,20	44,10	132,30 *
DANIEL POSSERBON QNA 17 LOTE 14 TAGUATINGA DF INSC. GDF 112.371	P.360718/73 AI 28028/73	1132/68	161.401	1.822,30	911,10	2.733,40 *
DANIEL POSSERBON QNA 17 LOTE 4 TAGUATINGA DF INSC. GDF 112.371	P.360718/73 AI 28349/73	1136/73	161.402	144,70	72,30	217,00 *
IRMAOS RIVETTI LTDA Q.8 BLOCO 1 LOJA 4 SOBRADINHO DF INSC. GDF 122.366	P. 12722/75 AI 26539/72	1132/67 5992	161.393	903,00	2.582,58 8.989,31	12.474,89 *
IRON GONCALVES DE MELO AVENIDA GOIAS 451 PLANALTINA DF INSC. GDF 117.750	P. 04454/69 AI 17209/69	1132/67 5992	161.415	448,69	373,20 114,68	936,57 *
J.FERREIRA DA CRUZ - M.ORIENTAL Q.4 LOTE 9 SETOR SUL GAMA DF INSC. GDF 132.195	P. 00165/73 AI 29171/73	1132/72	161.404	168,30	470,60	638,90 *

JOANITO DE ALMEIDA CARNEIRO QUADRA 2 LOTE 14 SETOR SUL GAMA INSC. GDF 128.472	P. 35627/73 PC	1132/73	161.400	591,15	457,00	1.048,15 *
JOSE RODRIGUES MENDES MERCADO DIAMANTINA BOX 1 N.BAND. INSC. GDF 111.775	P. 16976/67 AI 15824/67	1132/67 5992	161.414	181,14	412,99 153,60	747,73 *
NOME E ENDEREÇO	ORIGEM	NATUREZA	INSCRICAO	IMPOSTO	MULTA	TOTAL
LEOPOLDO RIBEIRO CSB-2 LOTE 1 TAGUATINGA DF INSC. GDF 115.283	P. 179139/74 AI 34433/74	1132/74	161.395	1.532,30	3.440,60	4.972,90 *
MINI MERCADO GUARA LTDA RIA/SUL QI 11 CONJ.A N.36 DF INSC. GDF 139.439	P. 19848/72 AI 24751/72	1132/72	161.395	787,10	1.708,20	2.495,30 *
MINI MERCADO NOME LTDA SRIA QI 11 CONJ.A LOJA 36 INSC. GDF 133.110	P. 19708/72 AI 25647/72	1132/72	161.397	153,00	440,00	593,00 *
MOSSALINE TOCANTINS QNA 5 LOTE 2 TAG. INSC. GDF 120.050	P. 19007/72 AI 25971/72	1132/72	161.394	37,50	209,00	246,50 *
NOVA DIMENSAO PROPAGANDA LTDA GALERIA DO CINE KARIN-LOJA 21 INSC. GDF 130.368	P. 25964/73 PC	1136/71	161.407	1.439,20	799,60	2.238,80 *
PANIF.E LANCHONETE MINAS LTDA CRS 510 BLOCO A N.41 DF INSC. GDF 142.500	P. 22890/73 AI 32982/73	1132/73	161.403	600,00	1.334,00	1.934,00 *
PRUDENCIA DE GRANDES HOTEIS S/A SETOR TURISTICO NORTE D.F. INSC. GDF 111.173 NOTIF. 25/75	P. 42634/73 AI 21465/72	1132/72 5992	161.412	311.351,50 428.837,10		740.188,60 *
PRUDENCIA DE GRANDES HOTEIS S/A SETOR TURISTICO NORTE DF INSC. GDF 111.173 NOTIF. 231/75	P. 42634/73 AI 21465/72	1132/67 5992	161.413	59.114,40 361.320,70	80.986,70	501.421,80 *
REYNALDO FORTES C.N.B.-1 LOTE 3 TAGUATINGA DF INSC. GDF 115.689	P. 21902/71 AI 25905/71	1132/71 5992	161.411	401.677,02 363.878,30		765.555,32 *
RIBEIRO E GONTIJO LTDA C.9 LOTE 1 LOJA 2 TAGUATINGA DF INSC. GDF 127.467	P. 310433/73 AI 24826/73	1136/73	161.398	62,00	31,00	93,00 *
S. PITEI E COMPANHIA LTDA CRS 511 BLOCO B N.61 DF INSC. GDF 133.413 NOTIF. 26/75	P. 20292/72 AI 23759/72	1132/72 5992	161.416	10.562,34	26.253,23 21.429,73	58.245,30 *
S. PITEI E COMPANHIA LTDA CRS 511 BLOCO B N.61 DF INSC. GDF 133.413 NOTIF. 28/75	P. 20292/72 AI 23758/72	1132/72 5992	161.417	30.581,70	27.726,77 24.871,43	83.179,90 *
S. PITEI E COMPANHIA LTDA CR/SUL Q.511 BLOCO B LOJA 61 INSC. GDF 113.384 NOTIF. 31/75	P. 20292/72 AI 23757/72	1132/72 5992	161.418	209.130,27 151.456,83		360.587,10 *
NOME E ENDEREÇO	ORIGEM	NATUREZA	INSCRICAO	IMPOSTO	MULTA	TOTAL
S. PITEI E COMPANHIA LTDA CR/SUL Q.511 BLOCO B LOJA 61 DF INSC. GDF 113.384 NOTIF. 29/75	P. 20292/72 AI 23754/72	1132/72 5992	161.419	409.272,93 286.305,27		695.578,20 *
S. PITEI E COMPANHIA LTDA CR/SUL 511 BLOCO B LOJA 61 INSC. GDF 113.384 NOTIF. 30/75	P. 20292/72 AI 23755/72	1132/72 5992	161.420	8.932,79	21.717,71 23.239,10	53.889,60 *
S. PITEI E COMPANHIA LTDA CS 6 BLOCO A LOJA 218 INSC. GDF 133.413 NOTIF. 27/75	P. 20292/72 AI 23756/72	1132/72 5992	161.421	1.131,33	2.758,42 2.062,65	5.952,40 *
SALOMAO PEREIRA DA SILVA QUADRA 8-LOTE-S/OESTE-GAMA-DF INSC. GDF 120.971	P. 40848/73 AI 28967/73	1132/69	161.392	2.395,90	4.795,60	7.191,50 *
SUPER MERCADO ASTRA LTDA. SCL/S 205 BLOCO B LOJA 29 NOT.1590/74	P. 143966/74 AI-5517/74	9904/74	161.424		527,52	527,52 *
TEREZINHA MARQUES DA SILVA SCL/SUL 102 LOJA 15 DF INSC. GDF 124.804	P. 01133/74 PC	1132/70	161.399	4.044,59	2.531,47	6.576,06 *
VENASA-V.N.COM.E REPRES.LTDA S.I.A.TRECHO 2 LOTES 1455/75 INSC. GDF 121.694	P. 35949/68 AI 20136/68	1132/67 1136	161.422	73.004,06 692,19	56.746,10 15.476,21	145.918,56 *
VENASA-V.N.COM.E REPRES.LTDA S.I.A.TRECHO 2 LOTES 1455/75 INSC. GDF 121.694	P. 35949/68 AI 19754/68	9901/66 9902	161.423	367,80 708,42	957,83 386,90	2.420,95 *

3.542.345,78 **

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

EDITAL DE LEILÃO

ROBERTO BRAGGIO, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, na forma da Lei etc...

F A Z S A B E R

a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia 20 de junho de 1975, às 09 horas, promoverá a venda em Leilão Público, de BOVINOS DE RAÇA MESTIÇOS HOLANDESES E NELORES de propriedade da Fundação Zootécnica do Distrito Federal, mediante as seguintes condições:

1 - LOCAL DO LEILÃO

Granja do Terto na estrada parque da cidade de satélite de Sobradinho.

2 - ARREMATACÃO

Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, acrescida da comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

3 - PAGAMENTO

À vista, admitindo-se um sinal de reserva de 20% (vinte por cento), no ato, e mais três dias de prazo para a complementação do preço oferecido; e não cumprimento de estabelecido implicará o arrematante em perda do sinal e demais cominações previstas na Lei que regula a matéria.

- PRAZO PARA RETIRADA DO BEM ARREMATADO

Cumpridas as formalidades, a integridade física dos animais estará sob responsabilidade do arrematante que terá um prazo de 8 (oito) dias para retirar o bem arrematado, findo os quais o órgão promotor do leilão adotará as medidas que julgar convenientes ao seu interesse.

Os interessados poderão examinar os bens a serem leiloados no local indicado, durante o expediente normal, cientes de que a venda será feita consoante os termos deste Edital.

GRUPO I

VACAS, NOVILHOS E BEZERROS

MESTIÇO HOLANDÊS

marca ferro	categoria	raça	pelagem	idade	valor	obs.
01	vaca	mest. Holandês	preta	4 anos	Cr\$ 1.400,00	com cria
02	vaca	mest. Holandês	preta/branca	4 anos	Cr\$ 1.500,00	com cria
03	vaca	mest. Holandês	preta/branca	4 anos	Cr\$ 1.500,00	com cria
04	vaca	mest. Holandês	preta/branca	8 anos	Cr\$ 1.600,00	com cria
05	vaca	mest. Holandês	preta/branca	10 anos	Cr\$ 1.500,00	com cria
06	vaca	mest. Holandês	preta/branca	6 anos	Cr\$ 1.500,00	com cria
07	vaca	mest. Holandês	preta/branca	5 anos	Cr\$ 1.500,00	com cria
08	novilha	mest. Holandês	castanha	1 ano	Cr\$ 500,00	-
09	novilha	mest. Holandês	preta	1 ano	Cr\$ 500,00	-
10	novilha	mest. Holandês	moura	1 ano	Cr\$ 500,00	-
11	bezerra	mest. Holandês	cinza	8 meses	Cr\$ 400,00	-
12	novilha	mest. Holandês	preta	1 ano	Cr\$ 500,00	-
13	bezerra	mest. Holandês	preta/branca	6 meses	Cr\$ 350,00	-
14	bezerra	mest. Holandês	preta/branca	8 meses	Cr\$ 350,00	-
15	novilha	mest. Holandês	preta/branca	1 ano	Cr\$ 500,00	-
16	bezerra	mest. Holandês	preta/branca	8 meses	Cr\$ 400,00	-
17	novilha	mest. Holandês	preta/branca	1 ano	Cr\$ 500,00	-
18	novilha	mest. Holandês	branca	2 anos	Cr\$ 600,00	-
19	novilha	mest. Holandês	preta	1 ano	Cr\$ 500,00	-
20	novilha	mest. Holandês	moura	1 ano	Cr\$ 400,00	-
21	bezerra	mest. Holandês	preta/branca	10 meses	Cr\$ 350,00	-
22	novilha	mest. Holandês	preta/branca	1 ano	Cr\$ 370,00	-
23	bezerra	mest. Holandês	preta/branca	8 meses	Cr\$ 300,00	-
T O T A L					23 ANIMAIS	Cr\$ 17.520,00

GRUPO II

GARROTES

NELORE

<u>marca</u> <u>ferre</u>	<u>categoria</u>	<u>raça</u>	<u>pelagem</u>	<u>nascimento</u>	<u>valor</u>
21	garrete	Nelore	branca	04/11/71	Cr\$ 1.600,00
22	garrete	nelore	branca	07/08/71	Cr\$ 1.600,00
28	garrote	Nelore	branca	08/08/71	Cr\$ 1.900,00
<u>marca</u> <u>ferre</u>	<u>categoria</u>	<u>raça</u>	<u>pelagem</u>	<u>nascimento</u>	<u>valor</u>
31	garrete	Nelore	branca	08/08/71	Cr\$ 1.900,00
34	garrote	Nelore	branca	12/05/71	Cr\$ 2.100,00
36	garrote	Nelore	branca	18/11/71	Cr\$ 2.100,00
37	garrete	Nelore	branca	11/11/71	Cr\$ 1.800,00
51	garrete	Nelore	branca	10/08/72	Cr\$ 1.900,00
71	garrote	Nelore	branca	09/04/73	Cr\$ 1.000,00
73	garrete	Nelore	branca	16/01/73	Cr\$ 1.100,00
74	garrete	Nelore	branca	02/03/73	Cr\$ 1.100,00
75	garrete	Nelore	branca	12/03/73	Cr\$ 1.200,00
78	garrete	Nelore	branca	12/05/73	Cr\$ 1.100,00
79	garrete	Nelore	branca	29/05/73	Cr\$ 1.100,00
82	garrete	Nelore	branca	11/07/73	Cr\$ 1.100,00
83	garrete	Nelore	branca	13/07/73	Cr\$ 1.000,00
84	garrete	Nelore	branca	13/07/73	Cr\$ 1.100,00
85	garrete	Nelore	branca	15/07/73	Cr\$ 1.100,00
87	garrete	Nelore	branca	30/07/73	Cr\$ 1.100,00
88	garrote	Nelore	branca	02/08/73	Cr\$ 1.100,00
90	garrote	Nelore	branca	18/08/73	Cr\$ 1.000,00
91	garrete	Nelore	branca	24/08/73	Cr\$ 1.000,00
93	garrete	Nelore	branca	13/09/73	Cr\$ 900,00
94	garrete	Nelore	branca	25/09/73	Cr\$ 1.100,00
95	garrete	Nelore	branca	13/10/73	Cr\$ 1.200,00
100	garrete	Nelore	branca	12/12/73	Cr\$ 600,00
138	garrote	Nelore	branca	12/06/72	Cr\$ 1.600,00
T O T A L:					27 ANIMAIS
					Cr\$ 35.400,00

GRUPO III

VACAS E NOVILHAS NELORE

marca ferro	categoria	raça	pelagem	nascimento	valor	obs.
32	vaca	Nelore	branca	05/08/71	Cr\$ 2.000,00	com cria
44	vaca	Nelore	branca	26/06/72	Cr\$ 1.500,00	-
47	novilha	Nelore	branca	14/08/72	Cr\$ 1.500,00	-
50	novilha	Nelore	branca	01/08/72	Cr\$ 1.500,00	-
52	novilha	Nelore	branca	02/08/72	Cr\$ 1.500,00	-
54	novilha	Nelore	branca	19/08/72	Cr\$ 1.500,00	-
55	novilha	Nelore	branca	21/08/72	Cr\$ 1.500,00	-
56	novilha	Nelore	branca	13/09/72	Cr\$ 1.500,00	-
63	novilha	Nelore	branca	19/11/72	Cr\$ 1.500,00	-
68	novilha	Nelore	branca	16/12/72	Cr\$ 1.500,00	-
77	novilha	Nelore	branca	20/05/72	Cr\$ 1.000,00	-
80	novilha	Nelore	branca	30/05/72	Cr\$ 1.000,00	-
81	novilha	Nelore	branca	06/06/72	Cr\$ 1.000,00	-
89	novilha	Nelore	branca	02/08/72	Cr\$ 1.000,00	-
92	novilha	Nelore	branca	07/09/72	Cr\$ 1.000,00	-
97	novilha	Nelore	branca	14/10/72	Cr\$ 1.000,00	-
T O T A L					19 ANIMAIS	Cr\$ 25.000,00

Importa a presente avaliação em Cr\$ 77.920,00 (setenta e sete mil, novecentos e vinte cruzados), globalmente.

E, para constar passou-se o presente Edital e mais três vias de igual teor e forma, sendo que o original será afixado no local de costume e as demais publicadas de acordo com o determinado em lei.

Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, Capital da República Federativa do Brasil, aos onze dias do mês de junho de 1975

ROBERTO BRAGGIO
Leiloeiro Oficial

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr\$ 1,00